

Ao Juízo Da Vara Regional De Falências E Recuperações Judiciais E Extrajudiciais De Concórdia | SC
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

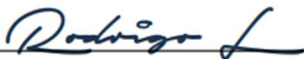
AUTOS Nº 5009149-92.2024.8.24.0019

NELSON LEOPOLDO KUNZLER JUNIOR E OUTROS, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu advogado ao final subscrito, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a DECISÃO DE EV. 234, apresentar o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em consolidação substancial, acompanhado do fluxo de caixa com demonstração da viabilidade econômica, laudo de viabilidade econômica e do laudo de avaliação de ativos.

Isto posto, requer-se a intimação do Administrador Judicial e credores.

Condórdia-SC, 30 de junho de 2025.

Nestes termos,
Pede deferimento.



RODRIGO LAFFITTE
OAB-PR nº 65.979.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LEI 11.101/2005

NELSON LEOPOLDO KUNZLER JUNIOR

CNPJ: 55.365.447/0001-56

NELSON LEOPOLDO KUNZLER

CNPJ: 58.105.667/0001-39

GIOVANA XAVIER BAPTISTA KUNZLER

CNPJ: 55.778.140/0001-87

IVONE KUNZLER

CNPJ: 58.105.666/0001-94

COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI

CATARINENSE S/A

CNPJ: 07.392.864/0001-45

TRANSPORTES J.J. KUNZLER LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

JUN/2025

Sumário

I.	TERMOS E DEFINIÇÕES	2
II.	DO GRUPO RECUPERANDO.....	3
III.	OS OBJETIVOS DO PLANO	5
IV.	DOS MEIOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	6
V.	PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS.....	9
VI.	DA CONVERSÃO DE CRÉDITOS EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.....	13
VII.	DOS EFEITOS DO PLANO	19
VIII.	DOS CREDORES PARCEIROS	20
IX.	DAS CONDIÇÕES GERAIS	22
X.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24

I. TERMOS E DEFINIÇÕES

“Contratos Bilaterais”: Cada conjunto de instrumentos contratuais firmados com os Credores Abrangidos dos Recuperandos, incluindo os instrumentos principais, seus aditivos de qualquer natureza e contratos anexos ou coligados.

“Créditos Abrangidos” ou **“Credores Abrangidos”:** Todos os créditos e obrigações provenientes de operações celebradas com credores, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, vencidos ou vincendos, conforme relacionados na Lista de Credores, apurados na Data-Base, nos termos dos artigos 162 e 163, parágrafos e seguintes da Lei nº 11.101/05. Conforme aplicável, a definição abrange seus sucessores (inclusive por efeito de sub-rogação) a qualquer título e/ou cessionários.

“Credores Aderentes”: Credores Abrangidos que vierem a assinar o Termo de Adesão para Credor Abrangido, independentemente do momento em que isso ocorrer.

“Credores Não Signatários”: Credores Abrangidos que não assinarem diretamente o Plano nem o Termo de Adesão para Credor Abrangido.

“Data-Base”: data da apuração do valor dos Créditos Abrangidos para efeitos do Plano.

“Data Do Pedido”: Data do ajuizamento do pedido de Homologação Judicial perante o Juízo competente.

“Dia”: para fins deste Plano, Dia será qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado nacional ou feriado municipal na Cidade da sede dos Recuperandos ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.

“Homologação Judicial Do Plano”: Decisão judicial proferida pelo Juízo competente que homologar o Plano, nos termos do artigo 164 e seguintes da Lei nº 11.101/05. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação da referida decisão no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça ao qual o Juízo competente está vinculado.

“Juízo Da Recuperação”: Juízo competente para a análise do pedido de Homologação Judicial do Plano.

“Lei Nº 11.101/05”: Refere-se à Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, com suas alterações legais e em vigência.

“Lista De Credores”: Relação dos Créditos Abrangidos atualizados até a Data-Base.

“Plano”: este Plano de Recuperação Judicial.

“Recuperandos”: são os Produtores Rurais e as empresas integrantes do grupo que propõem este Plano de Recuperação Judicial.

“Termo De Adesão”: Documento a ser firmado pelos credores abrangidos que formalizarem a adesão ao Plano, de modo a se tornarem, a partir da assinatura, vinculados às suas condições.

“Termo De Compromisso Para Credor Parceiro”: Documento a ser assinado pelos credores que aderirem ao plano e se enquadrarem na condição de credor parceiro.

II. DO GRUPO RECUPERANDO

O Grupo Econômico ora em recuperação judicial tem sua origem na atividade suinícola desenvolvida há mais de cinco décadas na região de Concórdia/SC, consolidando-se ao longo do tempo como agente relevante na cadeia agroindustrial do Sul do país. O que começou como uma operação rural familiar evoluiu de forma contínua, por meio de investimentos progressivos em tecnologia, expansão de capacidade produtiva e diversificação logística, culminando na formação de uma estrutura empresarial coesa e funcionalmente integrada.

Atualmente, o grupo é composto pelas Produtores Rurais Grupo Kunzler e as sociedades COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A (AMAUC S.A.) e TRANSPORTES J.J. KUNZLER LTDA., que operam de forma coordenada e interdependente, cobrindo todas as etapas da cadeia produtiva da suinocultura: da produção de rações e manejo dos animais até a logística de abastecimento, transporte e escoamento da produção.

Diante da interligação operacional, patrimonial e administrativa entre as empresas, foi deferida por este Juízo a consolidação substancial da recuperação judicial, medida que permite o tratamento unitário do passivo e a apresentação de um plano conjunto de reestruturação. Tal providência garante a adequada proteção dos ativos essenciais, a racionalização procedimental e a viabilidade efetiva do soerguimento das empresas, em conformidade com os princípios da preservação da atividade econômica, da função social da empresa e da continuidade produtiva.

a) Histórico

O grupo atualmente em recuperação judicial é formado por empresas e produtores com atividades diretamente interligadas dentro da cadeia da suinocultura: AMAUC S.A., TRANSPORTES J.J. KUNZLER LTDA e a Suinocultura Kunzler.

1. Suinocultura Kunzler

A atividade teve início em 1973, de forma familiar e artesanal, com uma única matriz suína na propriedade da família Kunzler, em Concórdia/SC. Ao longo dos anos, a produção cresceu de maneira significativa, com destaque para parcerias firmadas com grandes

frigoríficos como Sadia, Pamplona e BRF. Atualmente, a estrutura conta com 5.700 matrizes e uma produção de mais de 110 mil leitões por ano, sendo uma das principais fornecedoras da região e responsável por grande parte do faturamento do grupo.

2. AMAUC S.A.

A empresa surgiu originalmente como Cooperativa Agropecuária do Alto Uruguai Catarinense (COOPER AMAUC), fundada em 2005 por produtores locais com o objetivo de fortalecer a suinocultura independente e resistir à concentração de mercado. A cooperativa chegou a movimentar mais de R\$ 280 milhões anuais, com atuação em diversos Estados e estrutura completa de apoio à produção, incluindo fábricas de ração, unidades de grãos e centros logísticos.

Com a crise do setor a partir de 2022, agravada pelo aumento dos custos e retração do mercado, a cooperativa enfrentou severas dificuldades financeiras. Em resposta, os produtores decidiram transformar a cooperativa em uma sociedade anônima – AMAUC S.A. – permitindo o acesso à recuperação judicial e viabilizando a continuidade da estrutura empresarial.

3. Transportes J.J. Kunzler Ltda.

Criada para atender às demandas logísticas do grupo, a Transportes JJ atua no transporte de insumos (grãos, rações e animais) entre as unidades de produção e os frigoríficos. A empresa é controlada por Nelson Kunzler e desempenha papel estratégico na integração do processo produtivo, funcionando como o elo de ligação entre os demais braços do grupo.

Integração das atividades

As três empresas funcionam de maneira coordenada e interdependente. A produção da Suinocultura Kunzler é destinada à AMAUC S.A., que organiza o ciclo produtivo e comercial, enquanto a JJ Transportes assegura a logística entre as unidades. A recuperação judicial conjunta, com consolidação substancial, foi deferida judicialmente para tratar de forma unificada as dívidas e possibilitar a continuidade das operações integradas.

b) Linha do tempo

A trajetória do grupo recuperando é marcada por crescimento progressivo e decisões estratégicas que consolidaram sua atuação na suinocultura regional. Em 1981, houve expansão relevante com novas áreas produtivas e parceria com a Sadia. Nos anos seguintes, destacaram-se a diversificação de mercados e o aumento da capacidade produtiva da Suinocultura Kunzler. A Cooper AMAUC, por sua vez, surgiu em 2005 como resposta à exclusão de pequenos produtores do mercado, estruturando uma cadeia agroindustrial eficiente e regionalmente forte. Em 2023, com a necessidade de adaptação jurídica, a cooperativa foi transformada em sociedade anônima (AMAUC S.A.). Já a Transportes J.J. Kunzler, ao longo desse tempo, estruturou-se como o braço logístico do grupo, consolidando a integração entre produção, alimentação e distribuição.

c) Da crise

A partir de 2021, o setor de suinocultura no Brasil sofreu forte impacto econômico, provocado por fatores como o aumento expressivo nos custos de insumos (milho e soja), retração do consumo, baixa remuneração ao produtor e elevação das taxas de juros. O desequilíbrio entre o custo de produção e o preço final dos suínos comprometeu a sustentabilidade financeira das operações, afetando diretamente todas as empresas do grupo. Para enfrentar esse cenário crítico e evitar o colapso de uma estrutura produtiva complexa e integrada, a recuperação judicial, com a consolidação substancial das três empresas, se mostrou como forma de preservar as atividades, os empregos e a função social do grupo econômico.

III. Os OBJETIVOS DO PLANO, OS PONTOS FUNDAMENTAIS E SUA VIABILIZAÇÃO

Considerando que o montante total devido pelos Recuperandos, na Data de Base, incluindo o saldo devedor de principal, juros e eventuais penalidades contratuais aplicáveis, encontra-se devidamente discriminado na Lista de Credores, e que os Recuperandos pretendem, conforme os termos deste Plano e em conformidade com a Lei nº 11.101/05, reestruturar todos os créditos existentes em face dos Recuperandos ("Créditos Abrangidos"), visando assegurar a continuidade das suas atividades e a satisfação dos credores dentro dos parâmetros propostos no presente Plano de Recuperação Judicial.

a) Objetivos do Plano: O Plano de Recuperação Judicial dos Recuperandos tem como objetivo principal superar a crise econômico-financeira enfrentada pelo Grupo Recuperando, garantindo sua reestruturação por meio da geração de caixa operacional, reorganização de processos, alienação de ativos não essenciais e retomada de atividades ajustadas ao seu novo perfil. Além disso, busca preservar a atividade como fonte de geração de bens, recursos, empregos e tributos, assegurando sua função social e a valorização de seus ativos tangíveis e intangíveis. O Plano também se propõe a estabelecer condições viáveis para o pagamento das dívidas junto aos credores, respeitando os limites da viabilidade econômica e do fluxo de caixa, ao mesmo tempo em que visa alcançar um equilíbrio sustentável na estrutura de capital, essencial para a continuidade de suas operações.

b) Base legal e Conformidade: O Plano foi elaborado de acordo com os requisitos contidos nos artigos 53 e 54 da Lei 11.101/2005, uma vez que fica demonstrada a viabilidade dos Recuperandos e do Plano e são discriminados de forma pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados.

c) Principais medidas: O Plano de Recuperação Judicial contempla projeções financeiras que asseguram a geração de caixa necessária para atender aos compromissos operacionais e ao cronograma de pagamento dos credores. Além disso, prevê a reestruturação operacional por meio da revisão de processos internos, com o objetivo de reduzir custos, melhorar a eficiência e substituir produtos deficitários. Outra medida incluída no plano é a alienação de ativos não essenciais, com a finalidade de auxiliar no cumprimento das obrigações financeiras. Por fim, o plano estabelece um cronograma de

pagamento com condições, valores e prazos definidos de forma sustentável, garantindo a viabilidade econômica da empresa e a satisfação dos credores.

d) Benefícios do Plano: O plano prevê a manutenção das atividades rural, assegurando a geração de empregos e renda, bem como o respeito à sua função social. Também se compromete com a liquidação das dívidas junto aos credores, garantindo a satisfação de seus interesses de maneira equilibrada e viável. Além disso, busca maximizar as fontes de recursos e otimizar os fluxos de pagamento, promovendo a sustentabilidade da atividade no longo prazo.

e) Viabilidade e Projeções: O plano prevê a identificação da capacidade de geração de caixa necessária para atender aos compromissos operacionais e realizar os pagamentos aos credores. Além disso, contempla a projeção de recomposição do fluxo financeiro e o desenvolvimento de um cronograma ajustado às necessidades da empresa e de seus credores. Por fim, estrutura-se como uma solução definitiva para a superação da crise, em conformidade com as disposições da Lei 11.101/2005.

f) Compromisso dos Recuperandos: Os Recuperandos reafirmam seu compromisso em cumprir rigorosamente o cronograma de pagamentos, preservar suas operações e sua função social, e buscar a retomada econômica de maneira sustentável, sempre em conformidade com os princípios e objetivos da recuperação judicial.

IV. DOS MEIOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os Recuperandos, em cumprimento ao artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, propõem o uso dos seguintes meios de recuperação judicial para a viabilização de sua reestruturação econômica e financeira:

a) Reestruturação do Operacional: A reestruturação operacional dos Recuperandos, dedicados à criação e engorda de suínos, será fundamentada em ações práticas e específicas, alinhadas à viabilidade do negócio e ao cumprimento do plano de recuperação judicial. As medidas propostas são:

- i. Otimização do Plantel e Ciclo Produtivo: Implementação de um manejo mais eficiente, com foco na seleção de matrizes de alto desempenho genético e na otimização do ciclo produtivo. A utilização de técnicas avançadas de nutrição e manejo sanitário será priorizada para reduzir perdas e aumentar a taxa de conversão alimentar.
- ii. Redução e Controle de Custos: Revisão de todos os contratos com fornecedores de ração, medicamentos e insumos, buscando renegociação de preços e condições de pagamento. O foco será na utilização de insumos de qualidade que maximizem os resultados, mas a um custo compatível com a nova realidade financeira. Serão adotadas práticas para reduzir o desperdício de ração e energia elétrica, como ajuste na climatização dos galpões.
- iii. Investimento em Bem-Estar Animal e Sustentabilidade: Manutenção de investimentos voltados à adequação ambiental e ao bem-estar animal, que

são diferenciais competitivos no mercado. A modernização dos sistemas de manejo e tratamento de dejetos será implementada para atender às exigências legais e possibilitar o aproveitamento de subprodutos.

- iv. Capacitação da Equipe de Trabalho: Realização de treinamentos específicos para os colaboradores envolvidos na criação e engorda, com foco em boas práticas de manejo, redução de mortalidade e aumento da produtividade. A gestão será profissionalizada, com a adoção de ferramentas de controle e planejamento.
- v. Diversificação de Canais de Venda e Parcerias: Expansão da base de clientes com negociação direta com frigoríficos, cooperativas e programas institucionais, como compra para merenda escolar ou exportação. Serão explorados mercados de nicho, como carne suína premium, com maior valor agregado.
- vi. Implementação de Sistemas e Controles de Produção: Adoção de sistemas que permitam o acompanhamento em tempo real do desempenho do plantel, custos operacionais e margens de lucro. Esses controles facilitarão ajustes imediatos no manejo, garantindo maior eficiência na operação.
- vii. Monitoramento Contínuo e Transparência: Estabelecimento de metas de produtividade e relatórios periódicos para acompanhamento por parte dos credores e stakeholders. A transparência será garantida por meio de auditorias e apresentações regulares de resultados.
- viii. Aproveitamento de Subprodutos: Implementação de soluções para geração de receita a partir de subprodutos da produção, como a venda de esterco tratado para adubação e a conversão de dejetos em energia por meio de biodigestores.

b) Reestruturação administrativa: Como parte do Plano de Recuperação Judicial, os Recuperandos implementarão uma série de medidas voltadas à reestruturação administrativa. Entre essas ações, destaca-se a revisão e o redirecionamento dos lançamentos contábeis no software de gestão (E.R.P.). Além disso, os Recuperandos adotarão medidas específicas para recuperar valores inadimplentes de períodos anteriores, por meio da implantação de um processo de cobrança sistêmica. Haverá a aprimoração dos já existentes e a estruturação de novos demonstrativos financeiros, orçamento e fluxo de caixa, com o objetivo de proporcionar um acompanhamento diário mais eficiente das operações em todas as áreas. Haverá, também, uma reestruturação de departamentos, com foco na análise e melhoria de processos, cortes de despesas e aumento da efetividade funcional.

c) Reestruturação Comercial: As medidas de reestruturação comercial dos Recuperandos priorizam a manutenção do foco nos resultados, assegurando que tanto compradores quanto vendedores recebam atendimento diferenciado e acompanhamento privilegiado em todos os canais de distribuição. Para fortalecer o relacionamento com a base de clientes e atrair novos negócios, o corpo gerencial adotará novas rotinas de atendimento, focadas em proximidade e eficiência. Adicionalmente, metas claras foram estabelecidas e são monitoradas diariamente, com suporte direcionado aos profissionais

de menor desempenho, promovendo uma cultura de aprimoramento contínuo e excelência operacional.

d) Reestruturação do financeiro: Os valores devidos constantes na relação de credores superam, de forma significativa, a capacidade dos fluxos financeiros e de geração de caixa do negócio dos Recuperandos. Essa constatação é respaldada pelos demonstrativos financeiros apresentados, que evidenciam a inviabilidade de cumprir integralmente os compromissos assumidos sem comprometer a continuidade das atividades econômicas. Portanto, como medida imprescindível para a recuperação da atividade econômica e a preservação dos interesses dos credores, mesmo que parcialmente atendidos, será necessário implementar um ajuste cauteloso e necessário nos valores devidos, por meio da equalização do endividamento, fundamentada nas seguintes ações:

- i. Desconto ou Deságio sobre os Valores Devidos: A aplicação de um deságio, ou redução proporcional sobre o montante da dívida, será essencial para alinhar os compromissos financeiros à real capacidade de geração de receita e fluxo de caixa dos Recuperandos, garantindo que os valores acordados sejam viáveis e passíveis de cumprimento.
- ii. Alongamento Estratégico da Dívida: Mesmo após a redução proporcional dos valores devidos, os demonstrativos de fluxo de caixa projetados demonstram a necessidade de reescalonar os prazos de pagamento, permitindo que as dívidas reestruturadas sejam quitadas de forma compatível com as demandas operacionais da atividade, tais como:
 - Manutenção da Regularidade Operacional: Custos com insumos, folha de pagamento, tributos e despesas ordinárias.
 - Preservação da Liquidez: Alocação de recursos para garantir a continuidade das operações e evitar interrupções na produção.
- iii. Renegociação de Passivos e Fortalecimento da Estrutura de Capital: Como parte das medidas de recuperação, os Recuperandos buscarão renegociar os passivos financeiros com os credores, adotando critérios que promovam maior equilíbrio entre as obrigações e a capacidade operacional. Além disso, será promovido o acesso a linhas de crédito junto a instituições financeiras e fornecedores estratégicos, proporcionando a liquidez necessária para suportar o ciclo produtivo.
- iv. Recuperação de Valores Inadimplentes: Implementação de processos mais eficientes de cobrança e recuperação de valores inadimplentes de períodos anteriores, com foco na recomposição de capital de giro e no fortalecimento da saúde financeira do negócio.
- v. Aprimoramento da Gestão Financeira e Controles Internos: A estruturação de demonstrativos financeiros detalhados e de um sistema de orçamento e fluxo de caixa projetado permitirá um acompanhamento diário das receitas, despesas e projeções futuras. Isso garantirá maior controle sobre os recursos disponíveis e possibilitará decisões mais assertivas, especialmente em períodos de maior volatilidade.

- vi. Compromisso com a Sustentabilidade da Atividade Econômica: Todas as medidas serão implementadas com o objetivo principal de preservar a atividade produtiva, garantir a manutenção dos empregos, assegurar o cumprimento dos tributos e, ao mesmo tempo, atender os credores na medida da capacidade econômica dos Recuperandos.
- vii. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- viii. Aumento de capital social;
- ix. Novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- x. Venda parcial dos bens;
- xi. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- xii. Conversão de dívida em capital social.

V. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS

O Plano, nos termos do artigo 61 da Lei 11.101/2005, prevê a novação de todos os créditos sujeitos ao plano, os quais serão quitados pelos Recuperandos nos prazos e condições estabelecidos para cada classe de credores, conforme definido neste documento, independentemente das disposições originais constantes nos contratos que deram origem a esses créditos.

a) Reestruturação dos Créditos Trabalhistas – Classe I: As disposições deste item aplicam-se exclusivamente aos Créditos Trabalhistas previstos na Classe I do Plano de Recuperação Judicial. Esses créditos terão seus pagamentos realizados nas seguintes condições:

1. Créditos Trabalhistas habilitados

Os Créditos Trabalhistas habilitados até a homologação do plano de recuperação judicial deverão ser pagos dentro do prazo de 1 (um) ano após a intimação da decisão homologatória, ou seja, devem ser quitados até o décimo segundo mês contados da intimação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial, podendo tais pagamentos ocorrerem de forma fracionada ao longo desse período, facultando a Recuperanda a pagar em uma ou mais parcelas, conforme artigo 54 da Lei de Recuperação Judicial.

Créditos trabalhistas que sejam de natureza estritamente salarial, que sejam vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial e que tenham valor até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 dias contados da intimação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial, cabendo a cada credor demonstrar e identificar os créditos que se enquadrem nesta condição.

Os créditos trabalhistas e derivados da legislação do trabalho, ficarão limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, sendo que o valor excedente será pago nas condições previstas para os Credores Quirografários, consoante previstos nos art. 83, I e art. 84, IV, “c”, da Lei 11.101/2005.

2. Créditos Trabalhistas habilitados após homologação do Plano

Os Créditos trabalhistas que forem habilitados no quadro de credores após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, mediante incidente judicial de habilitação/impugnação de crédito deverão ser pagos dentro do prazo de 1 (um) ano após o trânsito em julgado da decisão do incidente judicial que reconheceu a existência, valor e classificação do crédito, podendo tais pagamentos ocorrerem de forma fracionada, facultando a Recuperanda a pagar em uma ou mais parcelas ao longo deste período.

O início dos pagamentos fica condicionado cumulativamente ao trânsito em julgado da decisão de habilitação/impugnação e a indicação nos autos da Recuperação Judicial de conta bancária pelo credor para recebimento, ou seja, devem ser quitados até o décimo segundo mês contados do mês seguinte a intimação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial, podendo tais pagamentos ocorrerem de forma fracionada ao longo desse período, facultando a Recuperanda a pagar em uma ou mais parcelas, conforme artigo 54 da Lei de Recuperação Judicial.

3. Créditos Trabalhistas com indicação de conta após início dos pagamentos

Os Credores trabalhistas que vieram a indicar sua conta para recebimento de seu crédito após o início de pagamento da Classe I, terão início de seu pagamento no mês seguinte a data que indicou a conta para recebimento, conforme condições de pagamento da Classe I.

4. Da correção monetária

Os Créditos Trabalhistas não sofrerão incidência de correção monetária, e serão pagos pelo valor nominal habilitado no quadro de credores.

5. Créditos Trabalhistas habilitados após inícios dos pagamentos

Os créditos Trabalhistas, habilitados no Quadro Geral de Credores por meio de incidente judicial de habilitação ou impugnação, ou cujo credor apresente os dados bancários para recebimento do crédito após o início dos pagamentos, terão seu pagamento realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano. Caso o crédito seja habilitado ou os dados bancários sejam apresentados após o início dos pagamentos, o valor devido será proporcionalmente redistribuído entre as parcelas remanescentes dentro desse prazo, respeitando as condições previstas no Plano.

b) Reestruturação Dos Créditos com Garantia Real – Classe II: As disposições deste item são aplicáveis apenas aos Créditos com Garantia Real, independentemente de

seu valor. Os Créditos presentes no Plano de Recuperação Judicial previstos na Classe II – Garantia Real, terão os seus pagamentos realizados dentro das seguintes condições:

1. Do desconto

O Plano prevê um **desconto de 30% (trinta por cento)** sobre o montante total dos Créditos com Garantia Real homologados no Quadro Geral de Credores, conforme os artigos 14 e 18 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Essa reestruturação do passivo é necessária para viabilizar o pagamento aos credores, respeitando as carências e os prazos de pagamento estabelecidos no Plano.

2. Da carência antes do início do pagamento

Estabelece-se um período de carência de **6 (seis) meses** para o início dos pagamentos, com contagem a partir do mês seguinte à publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

3. Da Correção Monetária

As parcelas serão atualizadas monetariamente pelo **indexador CDI (Certificado de Depósito Interbancário)**, com incidência sobre o saldo devido após a aplicação do desconto previsto no Plano, desde a data do pedido de recuperação judicial até a data efetiva de pagamento de cada parcela.

4. Do Prazo de Pagamento

O prazo de pagamento será de **10 (dez) anos**, ou **120 (cento e vinte) meses**, contado a partir do término do período de carência e condicionado à apresentação de conta bancária para o recebimento do crédito. Caso os dados bancários sejam apresentados após o início dos pagamentos, o primeiro pagamento será efetuado no mês subsequente à indicação da conta, com as demais parcelas seguindo a ordem cronológica e as condições de pagamento previstas para a Classe II. O saldo dos créditos, após a aplicação do deságio e da correção monetária, será quitado em **20 (vinte) parcelas semestrais**, realizadas em dois pagamentos anuais: um no 1º semestre (entre janeiro e junho) e outro no 2º semestre (entre julho e dezembro). Os pagamentos deverão ocorrer até o último dia do mês de seu respectivo vencimento e, caso essa data recaia em dia não útil, feriado ou final de semana, o pagamento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5. Créditos com Garantia Real habilitados após inícios dos pagamentos

O crédito com Garantia Real, habilitado no Quadro Geral de Credores por meio de incidente judicial de habilitação ou impugnação, ou cujo credor apresente os dados bancários para recebimento do crédito após o início dos pagamentos, terá seu pagamento iniciado a partir da **parcela semestral subsequente** à data de sua habilitação ou da apresentação das informações bancárias, conforme o caso. As parcelas serão pagas integralmente, sem proporcionalidade, obedecendo às condições e prazos estabelecidos no Plano.

c) **Reestruturação dos Créditos Quirografários – Classe III: As disposições deste item aplicam-se exclusivamente aos Créditos Quirografários, previstos na Classe III do Plano de Recuperação Judicial. Esses créditos terão seus pagamentos realizados nas seguintes condições:**

1. Do Desconto

O Plano prevê um **desconto de 85% (oitenta e cinco por cento)** sobre o montante total dos créditos homologados no Quadro Geral de Credores, conforme os artigos 14 e 18 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Essa medida é essencial para viabilizar o pagamento aos credores, observando as carências e os prazos de pagamento estabelecidos no Plano.

2. Da Carência antes do Início do Pagamento

Estabelece-se um período de carência de **24 (vinte e quatro) meses** para o início dos pagamentos, com contagem a partir do mês seguinte à publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

3. Da Correção Monetária

O saldo devido, após a aplicação do deságio previsto no Plano, será atualizado monetariamente pela **Taxa Referencial (TR)**, acrescida de juros simples de **3% (três por cento) ao ano**, com incidência desde a data do pedido de recuperação judicial até a data do pagamento de cada parcela.

4. Do Prazo de Pagamento

O prazo de pagamento será de **216 (duzentos e dezesseis) meses**, contado a partir do término do período de carência e condicionado à apresentação de conta bancária para o recebimento do crédito. Caso os dados bancários sejam apresentados após o início dos pagamentos, o primeiro pagamento será efetuado no mês subsequente à indicação da conta, com as demais parcelas seguindo a ordem cronológica de pagamento até a última parcela, conforme o número de parcelas e condições previstas para a Classe III. O saldo dos créditos, após a aplicação do deságio e da correção monetária, será quitado em **36 (trinta e seis) parcelas semestrais**, realizadas em dois pagamentos anuais: um no 1º semestre (entre janeiro e junho) e outro no 2º semestre (entre julho e dezembro). Os pagamentos deverão ocorrer até o último dia do mês de seu respectivo vencimento e, caso essa data recaia em dia não útil, feriado ou final de semana, o pagamento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5. Créditos Quirografários habilitados após inícios dos pagamentos

O crédito Quirografário, habilitado no Quadro Geral de Credores por meio de incidente judicial de habilitação ou impugnação, ou cujo credor apresente os dados bancários para recebimento do crédito após o início dos pagamentos, terá seu pagamento iniciado a partir da **parcela semestral subsequente** à data de sua habilitação ou da apresentação das informações bancárias, conforme o caso. As

parcelas serão pagas integralmente, sem proporcionalidade, obedecendo às condições e prazos estabelecidos no Plano.

d) Reestruturação dos Créditos ME e EPP – Classe IV: As disposições deste item aplicam-se exclusivamente aos Créditos ME e EPP, previstos na Classe IV do Plano de Recuperação Judicial. Esses créditos terão seus pagamentos realizados nas seguintes condições:

1. Do Desconto

Não haverá aplicação de desconto, sendo o saldo devido integralmente mantido conforme o montante homologado no Quadro Geral de Credores, em conformidade com os artigos 14 e 18 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Os pagamentos seguirão as condições e prazos estabelecidos no Plano, respeitando as carências e a correção monetária previstas.

2. Da Carência antes do Início do Pagamento

Estabelece-se um período de carência de **24 (vinte e quatro) meses** para o início dos pagamentos, com contagem a partir do mês seguinte à publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

3. Da Correção Monetária

O saldo devido, após a aplicação do deságio previsto no Plano, será atualizado monetariamente pela **Taxa Referencial (TR)**, acrescida de juros simples de **3% (três por cento) ao ano**, com incidência desde a data do pedido de recuperação judicial até a data do pagamento de cada parcela.

4. Do Prazo de Pagamento

O prazo de pagamento será de 216 (duzentos e dezesseis) meses, contado a partir do término do período de carência e condicionado à apresentação de conta bancária para o recebimento do crédito. Caso os dados bancários sejam apresentados após o início dos pagamentos, o primeiro pagamento será efetuado no mês subsequente à indicação da conta, com as demais parcelas seguindo a ordem cronológica de pagamento até a última parcela, conforme o número de parcelas e condições previstas para a Classe IV. O saldo dos créditos será quitado em 36 (trinta e seis) parcelas semestrais, realizadas em dois pagamentos anuais: um no 1º semestre (entre janeiro e junho) e outro no 2º semestre (entre julho e dezembro). Os pagamentos deverão ocorrer até o último dia do mês de seu respectivo vencimento e, caso essa data recaia em dia não útil, feriado ou final de semana, o pagamento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

VI. DA CONVERSÃO DE CRÉDITOS EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

a) Fundamento Legal e Objeto da Conversão

Com fundamento no artigo 50, inciso XVII, da Lei nº 11.101/2005, com a redação conferida pela Lei nº 14.112/2020, a **Companhia Agropecuária do Alto Uruguai S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, estabelece, como mecanismo jurídico-financeiro de reestruturação inserido no presente Plano de Recuperação Judicial, a possibilidade de **conversão parcial de créditos concursais em participação societária**, por meio da subscrição de novas ações ordinárias, nominativas e sem privilégios, de emissão da Companhia.

Tal operação será implementada conforme os critérios, condições e procedimentos especificados neste instrumento, visando à reorganização da estrutura de capital, à redução do passivo sujeito à recuperação judicial e ao fortalecimento da base patrimonial da Companhia, com observância às disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/1976 e da regulamentação societária vigente.

b) Limite Máximo de Emissão e Participação Societária

A Companhia poderá emitir novas ações ordinárias, exclusivamente em favor dos credores sujeitos à recuperação judicial que manifestarem, de forma expressa, formal e tempestiva, sua adesão à conversão de créditos, até o limite máximo de 48% (quarenta e oito por cento) do capital social total da Companhia, calculado após a integralização das subscrições decorrentes da conversão prevista nesta cláusula.

A emissão terá por objetivo viabilizar a capitalização dos créditos reconhecidos no Quadro Geral de Credores, sendo expressamente vedada a utilização dessa prerrogativa para qualquer outra finalidade societária, financeira ou estratégica que resulte em diluição superior ao limite aqui estabelecido ou em desvirtuamento da natureza da operação de conversão.

A participação societária dos atuais acionistas será diluída exclusivamente na proporção necessária para assegurar a subscrição das ações pelos credores aderentes, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 48% (quarenta e oito por cento) do capital social total a ser atribuído aos credores.

Fica expressamente assegurado que os atuais acionistas da Companhia manterão, após a operação de conversão, no mínimo, 52% (cinquenta e dois por cento) do capital social total, preservando integralmente o controle societário da Companhia e assegurando sua posição como acionistas controladores, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404/1976.

A subscrição das ações pelos credores aderentes implicará a assunção, por parte destes, da obrigação de integralizar as respectivas ações emitidas, nos termos da legislação societária vigente.

A integralização será realizada por meio da compensação legal entre as obrigações recíprocas existentes: de um lado, a obrigação do credor subscritor de integralizar as ações

subscritas; de outro, a obrigação da Companhia de satisfazer o crédito reconhecido em favor do aderente, já considerado o deságio e os limites proporcionais aplicáveis.

Referida compensação será operada nos termos do artigo 368 do Código Civil Brasileiro, extinguindo ambas as obrigações de forma plena, sem necessidade de desembolso de numerário ou transferência de valores em moeda corrente, mas com efeitos contábeis e jurídicos equivalentes à integralização ordinária.

Para todos os fins legais, contábeis, societários e fiscais, a conversão dos créditos em participação societária acarretará a extinção definitiva da obrigação da Companhia em relação ao montante convertido, com baixa patrimonial dos passivos correspondentes e consequente inexistência de qualquer saldo, valor residual ou obrigação futura perante os credores que optarem pela conversão.

Nos termos do artigo 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976, os acionistas controladores e demais acionistas relevantes da Companhia deverão, como condição essencial para a implementação da conversão prevista neste Plano de Recuperação Judicial, renunciar expressamente ao exercício do direito de preferência na subscrição das ações emitidas em favor dos credores aderentes, sendo tal renúncia formalizada mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar a presente operação. Essa renúncia constitui condição indispensável para viabilizar a capitalização dos créditos, assegurar tratamento isonômico e equitativo aos credores sujeitos ao regime da recuperação judicial e permitir a efetiva reorganização econômico-financeira da Companhia. Ao renunciar ao referido direito, os acionistas reconhecem e admitem, de forma voluntária, expressa e irrevogável, a possibilidade de diluição proporcional de sua participação societária, em benefício da preservação da atividade empresarial, do cumprimento de sua função social e da superação da crise econômico-financeira que fundamenta a adoção do presente plano de reestruturação.

c) Deságio e Critério de Conversão

A conversão de créditos em participação societária, prevista neste Plano de Recuperação Judicial, estará condicionada à adesão voluntária e expressa do credor, nos termos e prazos estipulados neste instrumento. O crédito passível de conversão será aquele validamente reconhecido no Quadro Geral de Credores, definitivamente homologado pelo juízo recuperacional, observando-se os parâmetros da legislação vigente.

Para viabilizar a conversão, será obrigatória a aplicação de deságio linear e uniforme de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal bruto do crédito sujeito à recuperação judicial, considerando-se como referência o valor inscrito e classificado na forma da Lei nº 11.101/2005.

O valor remanescente do crédito, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor original, após a aplicação do deságio mencionado, constituirá a base econômica para o

cálculo da quantidade de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem privilégios a serem subscritas e integralizadas pelo credor aderente.

A subscrição se dará em conformidade com o preço de emissão fixado com base no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por empresa especializada e independente, observados os critérios previstos neste Plano e os princípios contábeis e societários aplicáveis, bem como os limites de emissão e de diluição fixados para a preservação do controle acionário da Companhia.

A aplicação do deságio, uma vez aceita pelo credor por meio da assinatura do respectivo Termo de Adesão, implicará em transação extintiva da obrigação relativa à parcela desconsiderada do crédito, com efeitos plenos, irrevogáveis e irretratáveis.

d) Rateio Proporcional em Caso de Múltiplas Adesões

Na hipótese de a soma dos créditos sujeitos à conversão ofertados por todos os credores aderentes ultrapassar o limite global de 48% (quarenta e oito por cento) do capital social total da Companhia, a quantidade de ações atribuída a cada credor será determinada mediante rateio proporcional, com base no valor individual de cada crédito (já com o deságio aplicado), em relação ao total de créditos ofertados à conversão por todos os aderentes.

O eventual saldo remanescente do crédito individual de determinado credor que, por força do rateio proporcional, exceda o montante correspondente à sua respectiva participação dentro do limite global de 48% do capital social, será considerado automaticamente extinto, importando o aceite à conversão em renúncia plena, irrevogável e irretratável à parcela excedente não convertida em ações. Tal renúncia produzirá efeitos para todos os fins legais, contábeis, patrimoniais e judiciais, impedindo qualquer reivindicação futura, administrativa ou judicial, com relação ao valor não convertido.

Caso o total de créditos ofertados à conversão seja inferior ao limite global de 48% (quarenta e oito por cento) do capital social da Companhia, o saldo de ações remanescentes permanecerá integralmente de titularidade da Companhia, que estará expressamente autorizada a dispor livremente desses valores mobiliários, inclusive mediante venda, negociação ou subscrição por terceiros alheios ao processo de recuperação judicial, sejam eles investidores estratégicos, institucionais ou outros interessados, observadas as normas aplicáveis da Lei nº 6.404/1976 e eventuais exigências regulatórias. A existência de ações remanescentes não implicará, sob qualquer hipótese, direito de reoferta, reaproveitamento, preferência ou redistribuição em favor dos credores aderentes ou não aderentes à conversão.

A adesão à conversão de créditos em participação societária, nos termos deste Plano, implica manifestação de vontade livre, consciente e informada por parte do credor quanto aos critérios de rateio proporcional, renúncia ao excedente e demais disposições aqui previstas. Uma vez formalizada, a adesão será considerada definitiva, irrevogável e

irretratável, não sendo admitida retratação, impugnação ou qualquer forma de questionamento posterior quanto à quantidade de ações efetivamente atribuída, nem quanto à parcela do crédito considerada irrecuperável em razão do limite de conversão.

e) Valor da Emissão e Critérios de Avaliação

O preço de emissão das ações ordinárias a serem subscritas pelos credores aderentes à conversão será determinado com base em avaliação econômico-financeira da Companhia, nos moldes do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, considerando-se a perspectiva de rentabilidade da Companhia. A avaliação será realizada por empresa especializada, técnica e independente, com notória experiência em operações societárias e financeiras, contratada diretamente pela Companhia.

A data-base da avaliação será aquela correspondente à data de apresentação e protocolo do pedido de recuperação judicial da Companhia perante o juízo competente, ou outra data tecnicamente justificável, desde que reflita com fidelidade a situação econômico-financeira da Companhia no momento da estruturação da operação.

A avaliação observará critérios técnicos reconhecidos e amplamente utilizados no mercado, podendo adotar, isolada ou conjuntamente, as seguintes metodologias de valuation:

- (i) fluxo de caixa descontado (DCF – Discounted Cash Flow), considerando projeções de desempenho da Companhia no médio e longo prazo;
- (ii) múltiplos de mercado e de transações comparáveis, com base em empresas similares em porte e setor de atuação;
- (iii) outros critérios fundamentados e compatíveis com a natureza da atividade e estrutura de capital da Companhia.

O laudo técnico de avaliação deverá conter exposição detalhada da metodologia aplicada, premissas utilizadas, fundamentação econômico-financeira e conclusão numérica clara e objetiva. O documento será disponibilizado nos autos do processo de recuperação judicial, previamente ao prazo de formalização das adesões, garantindo plena ciência por parte dos credores.

A conversão implicará a capitalização dos respectivos créditos, sem exigência de aporte de numerário pelos credores e com a consequente extinção, para todos os fins legais e contábeis, dos créditos convertidos, não subsistindo quaisquer direitos creditórios residuais ou responsabilidades adicionais da Companhia perante os credores convertidos.

f) Procedimentos Formais, Prazos de Adesão e Registro Contábil

A adesão à conversão de créditos em participação societária dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Adesão à Conversão de Créditos em Ações, cujo modelo será disponibilizado pela Companhia e devidamente juntado aos autos do processo de

recuperação judicial. O referido termo conterá cláusula específica de ciência e anuência do credor aderente quanto: (i) ao laudo de avaliação econômico-financeira; (ii) ao preço de emissão das ações; (iii) regras de conversão e proporcionalidade.

A formalização da adesão poderá ocorrer a partir do protocolo do presente Plano de Recuperação Judicial em juízo. Contudo, sua eficácia jurídica estará estritamente condicionada à homologação judicial definitiva do referido Plano.

O prazo limite para manifestação formal de adesão à conversão observará os seguintes marcos temporais, conforme a forma de aprovação do Plano:

- (i) nas hipóteses de aprovação do Plano mediante deliberação assemblear, até ato da realização da Assembleia Geral de Credores;
- (ii) na hipótese de homologação do Plano por adesão prévia, até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo do pedido de homologação judicial acompanhado dos respectivos termos de adesão.

A ausência de manifestação formal, tempestiva e válida será interpretada como renúncia automática, definitiva e irretratável ao direito de optar pela conversão de créditos em ações, ficando o crédito correspondente submetido integralmente às regras gerais de pagamento previstas neste Plano de Recuperação Judicial.

Uma vez aprovado e homologado o Plano, os administradores da Companhia deverão adotar as providências necessárias para viabilizar a emissão das ações. Para tanto:

- (i) deverão convocar Assembleia Geral Extraordinária de acionistas para deliberar sobre o aumento de capital necessário à efetivação da operação de conversão, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
- (ii) caso a Companhia disponha de capital autorizado e o estatuto social atribua tal competência ao Conselho de Administração, a deliberação poderá ocorrer por esse órgão, respeitadas as formalidades legais e estatutárias;
- (iii) deverá ser observada a exigência de renúncia expressa, pelos acionistas controladores e relevantes, ao direito de preferência previsto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976, conforme expressamente previsto neste Plano, como condição indispensável à viabilidade da conversão e ao equilíbrio entre os credores.

A conversão dos créditos será registrada na contabilidade da Companhia como aumento de capital social, com lançamento correspondente no Patrimônio Líquido, mediante capitalização direta dos créditos objeto da adesão. Os valores convertidos serão integralmente baixados da contabilidade da Companhia como extinção definitiva do passivo correspondente, para todos os efeitos legais, fiscais, societários e patrimoniais, nos termos da legislação aplicável e das normas contábeis vigentes.

7. Direitos Societários, Governança e Responsabilidades

As ações subscritas pelos credores conferirão aos novos acionistas os mesmos direitos políticos e patrimoniais assegurados pelo Estatuto Social da Companhia e pela Lei nº

6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), respeitadas suas respectivas participações societárias. As ações emitidas em razão da conversão serão ações ordinárias, nominativas e sem privilégios, sendo vedada a criação de classes preferenciais, direitos especiais ou restrições que limitem a igualdade de tratamento entre acionistas. Os novos acionistas não farão jus a lucros já deliberados ou distribuídos até a data de sua efetiva entrada no quadro societário, e terão acesso a informações societárias nos termos da legislação vigente aplicável às sociedades por ações.

Os acionistas ingressantes em virtude da conversão não responderão por quaisquer obrigações, dívidas, passivos contingentes ou responsabilidades anteriores à integralização das ações, nos termos do §3º do artigo 50 da Lei nº 11.101/2005.

As alterações estatutárias necessárias à formalização societária da conversão serão oportunamente deliberadas pela Assembleia Geral de Acionistas e registradas perante a Junta Comercial competente.

VII. DOS EFEITOS DO PLANO

As disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial vinculam os Recuperandos e todos os seus Credores submetidos, bem como seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da aprovação deste Plano pela Assembleia Geral de Credores ou de sua homologação judicial. Os Recuperandos estão obrigados a realizar todos os atos e a firmar os contratos e documentos necessários ou adequados, tanto em forma quanto em substância, para garantir o pleno cumprimento dos termos e condições estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial.

a) Novação: O Plano de Recuperação Judicial dos Recuperandos vincula todos os Credores sujeitos, conforme disposto no Artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, promovendo a novação de todos os créditos abrangidos. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores e sua homologação judicial, os Credores obrigam-se a cumprir as seguintes disposições:

- i. Não reclamar quaisquer direitos de compensação contra os Recuperandos em relação aos créditos inscritos na recuperação judicial, desde que o Plano esteja adimplente.
- ii. Abster-se de efetuar protestos junto aos Cartórios de Protestos e de realizar apontamentos junto aos órgãos de proteção ao crédito, independentemente de títulos (cheques, duplicatas, promissórias, confissões de dívida ou outros) emitidos pelos Recuperandos, ou de títulos de terceiros em garantia relacionados aos créditos inscritos na recuperação judicial.
- iii. Abster-se de ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial de qualquer natureza relacionado a créditos inscritos na recuperação judicial contra os Recuperandos.

- iv. Abster-se de realizar quaisquer apontamentos ou averbações de restrição ou constrição, judicial ou extrajudicial, sobre bens e direitos dos Recuperandos em relação aos créditos inscritos na recuperação judicial.
- v. Abster-se de criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real ou fidejussória sobre bens e/ou direitos dos Recuperandos, em relação aos créditos inscritos na recuperação judicial.
- vi. Retirar os protestos lavrados junto aos Cartórios de Protestos e os apontamentos realizados junto aos órgãos de proteção ao crédito, relativos a quaisquer títulos emitidos pelos Recuperandos ou por terceiros, no prazo estipulado neste Plano.
- vii. Retirar quaisquer apontamentos ou averbações de restrição ou constrição, judicial ou extrajudicial, sobre bens e direitos dos Recuperandos relacionados aos créditos inscritos na recuperação judicial.
- viii. Devolver todos os títulos (cheques, duplicatas, promissórias, entre outros) emitidos pelos Recuperandos e/ou por terceiros, relacionados aos créditos inscritos na recuperação judicial, que estejam em posse dos credores.
- ix. A retirada de protestos, apontamentos junto aos órgãos de proteção ao crédito, averbações ou restrições judiciais ou extrajudiciais sobre bens e direitos dos Recuperandos deverá ser realizada às expensas de quem realizou o protesto, o apontamento ou a averbação, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
- x. Os créditos previstos neste Plano deverão ser pagos na forma e condições estabelecidas para cada Classe, salvo se o credor expressamente concordar com um tratamento menos favorável para o recebimento de seu respectivo crédito.

b) Aditamentos e alterações: Os aditamentos, alterações ou modificações ao Plano de Recuperação Judicial poderão ser propostos pelos Recuperandos a qualquer tempo, seja durante a realização da Assembleia Geral de Credores, após o trânsito em julgado da decisão que homologar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores, ou ainda após o trânsito em julgado da decisão judicial que determinar o processamento do Plano. Tais aditamentos, alterações ou modificações deverão ser submetidos à votação na Assembleia Geral de Credores e aprovados pelos Credores, incluindo aqueles que tenham aderido ao Plano. Uma vez aprovados pela Assembleia Geral de Credores e homologados pelo Juízo da Recuperação Judicial, os aditamentos, alterações ou modificações passarão a vincular os Recuperandos, todos os Credores sujeitos ao Plano, incluindo os aderentes, e seus respectivos cessionários e sucessores.

VIII. DOS CREDITORES PARCEIROS

Nos termos do **art. 67, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005**, fica instituída a subclasse dos **Credores Parceiros** como uma medida destinada a incentivar os credores a participarem ativamente no processo de reestruturação dos Recuperandos. Essa subclasse abrange Instituições Financeiras, Fornecedores de matéria-prima, insumos em geral e prestadores de serviços, cuja colaboração é essencial para o sucesso do Plano de

Recuperação Judicial. O enquadramento como Credor Parceiro se justifica pela especial importância da manutenção de relações negociais estratégicas pelos Recuperandos, contribuindo diretamente para o incremento de seu faturamento e a superação da crise econômico-financeira. Como contrapartida de sua contribuição, é previsto um tratamento diferenciado, fundamentado no benefício inequívoco que essa parceria proporciona ao desempenho das atividades produtivas e à viabilidade do Plano.

a) Condições dos Credores Parceiros: Será considerado Credor Parceiro aquele que, **antes** da realização da Assembleia Geral de Credores, emitir uma **carta de intenção, de caráter irrevogável e irretratável**, aprovando formalmente o Plano de Recuperação Judicial e anuindo expressamente com as condições nele estabelecidas. Além disso, o credor deverá manifestar interesse e disponibilidade em manter relação negocial com os Recuperandos e obter o aceite formal destes, conforme os termos e condições previstos no Plano. O enquadramento como Credor Parceiro será de livre opção, discricionariedade e interesse exclusivo dos Recuperandos, considerando suas necessidades estratégicas e operacionais. Os Credores Parceiros serão exclusivamente fornecedores de produtos, serviços ou serviços financeiros que atendam aos requisitos estabelecidos nas normas internas e que contem com o aceite prévio dos Recuperandos. Além disso, o Credor Parceiro deverá formalizar um termo de compromisso com os Recuperandos, comprometendo-se a manter relação negocial contínua, incluindo fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços essenciais. No caso de instituições financeiras, para serem consideradas Credores Parceiros, deverão garantir a manutenção de serviços fundamentais para a movimentação de contas e a realização de operações financeiras rotineiras, buscando maior eficiência e redução de custos, sempre conforme o interesse e a conveniência dos Recuperandos, e desde que atendam às condições estabelecidas internamente.

- i. **Condição de Pagamento - Parceiros Financeiros:** Poderão ser considerados Parceiros Financeiros instituições financeiras, cooperativas de crédito, securitizadoras, FIDC's (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios), factorings, sociedades simples de crédito ou entidades assemelhadas que possuam créditos habilitados no Plano. Os **Credores Parceiros Financeiros** poderão negociar condições diferenciadas para o pagamento de seus créditos, incluindo ajustes em deságio, correção monetária e prazos, e terão prioridade de contratação baseada na conveniência e nas melhores condições oferecidas. Adicionalmente, poderão optar pela **amortização acelerada**, correspondente a 5% do valor de novas operações contratadas, aplicados uma única vez por contrato principal. Essas operações não estarão sujeitas a carência e poderão ser implementadas imediatamente após a homologação do Plano. É vedada a cessão de direitos previstos sem anuência expressa dos Recuperandos.
- ii. **Condições de Pagamento – Parceiros Operacionais:** Poderão ser considerados Credores Parceiros Operacionais fornecedores de matéria-prima, insumos, bens e serviços essenciais que possuam créditos habilitados

no Plano e mantenham relação comercial com os Recuperandos, contribuindo diretamente para a continuidade das operações e o aumento do faturamento. Os **Credores Parceiros Operacionais** poderão negociar condições diferenciadas para o pagamento de seus créditos, incluindo ajustes em deságio, correção monetária e prazos, de acordo com a relevância de sua parceria para a recuperação da atividade econômica. Adicionalmente, os Credores Parceiros Operacionais poderão optar pela **amortização acelerada**, correspondente a 5% do valor de novas operações contratadas, aplicados uma única vez por contrato principal. Essa amortização tem como objetivo incentivar a continuidade das relações comerciais essenciais e será implementada sem carência, podendo ocorrer imediatamente após a homologação do Plano. É vedada a cessão dos direitos previstos neste instrumento por parte dos Credores Parceiros Operacionais a terceiros sem a anuência expressa dos Recuperandos.

- iii. **Dos Leilões Reversos:** Atendendo às premissas estabelecidas para os pagamentos dos créditos inscritos neste Plano de Recuperação Judicial e objetivando a amortização acelerada, bem como o cumprimento das metas de reestruturação econômica, os Recuperandos poderão, a seu exclusivo critério e discricionariedade, propor a antecipação do pagamento dos créditos através de **Leilões Reversos**, desde que existam meios e condições financeiras adequados. A realização do Leilão Reverso será formalizada mediante publicação de **Edital**, no qual constarão as regras aplicáveis, como prazo, condições de pagamento, percentual de deságio, volume de crédito abrangido e demais critérios necessários. Essas regras serão estabelecidas de forma objetiva, garantindo igualdade de condições entre todos os credores e permitindo sua livre adesão, sem qualquer privilégio ou discriminação entre eles. O Leilão Reverso será conduzido de forma a garantir a transparência, a eficiência e o alinhamento com os objetivos do Plano, contribuindo para a superação da crise econômico-financeira e a continuidade das operações dos Recuperandos.

IX. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) **Dos meios de Pagamento:** Os valores devidos aos Credores, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, serão pagos preferencialmente por meio de depósito bancário ou transferência bancária (DOC, TED ou PIX) para a conta indicada pelo Credor, sendo o extrato de depósito ou transferência considerado como comprovante de quitação. Os Credores deverão, obrigatoriamente, informar aos Recuperandos seus dados bancários para o recebimento dos valores inscritos na recuperação judicial, conforme as condições previstas no Plano, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial. Caso o Credor não deseje receber os valores por meio de depósito ou transferência bancária, deverá comunicar expressamente essa condição aos Recuperandos no mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis. Nesses casos, ficará a critério exclusivo dos Recuperandos aceitar ou não outra forma de pagamento, como o pagamento

direto mediante recibo. Essa condição será considerada excepcional, devido à dificuldade de operacionalização e à possível indisponibilidade de caixa em espécie, que poderiam comprometer a execução do Plano. Os pagamentos que não forem realizados em razão de o Credor não ter informado Banco e Conta bancária, não ter comunicado outra forma de recebimento aceita pelos Recuperandos, ou ter fornecido informações incorretas, não serão considerados descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, nem configuram descumprimento de qualquer ato vinculado ao processo de recuperação judicial. A responsabilidade pela indicação correta do Banco e Conta bancária, ou pela comunicação de outra forma de recebimento, é exclusivamente do Credor. Não haverá incidência de multas, juros ou encargos moratórios nos casos em que o pagamento não ocorrer devido à ausência ou incorreção das informações fornecidas pelo Credor.

b) Valor dos Créditos: Os valores dos créditos considerados para a elaboração deste Plano de Recuperação Judicial são aqueles constantes na lista de credores, que ainda está em fase de verificação e confirmação pelo Administrador Judicial, conforme o disposto no **artigo 7º da Lei nº 11.101/2005**. Portanto, a lista de credores poderá ser alterada quanto aos credores e valores, nos termos do **§ 1º do artigo 7º** e do **artigo 55** da referida Lei, durante o processo de consolidação. Caso ocorram mudanças na lista de credores, estas só serão consideradas definitivas após o esgotamento de todas as fases de impugnação de valores e posterior homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial. Assim, a lista de credores que integrará este Plano de Recuperação será aquela consolidada e aprovada em caráter definitivo pelo Administrador Judicial e homologada pelo Juízo competente.

c) Regras de Distribuição: Os credores pertencentes a uma mesma classe ou grupo serão pagos de maneira **equitativa**, respeitando as condições específicas estabelecidas para sua classe, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial. Não será permitido beneficiar ou priorizar qualquer credor dentro do mesmo grupo, garantindo, assim, o tratamento isonômico e a imparcialidade entre os credores de uma mesma categoria. Excepcionalmente, nos termos do **artigo 67, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005**, os **Credores Parceiros** poderão receber condições diferenciadas de pagamento, desde que atendam aos requisitos previstos no Plano e obtenham o aceite formal dos Recuperandos. Essa exceção é justificada pela relevância estratégica dos Credores Parceiros na viabilização da reestruturação econômica e continuidade das operações, contribuindo diretamente para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

d) Revisão da distribuição e alocação dos valores: Caso ocorram mudanças na relação de credores, os percentuais de pagamento entre os credores de cada grupo poderão ser alterados, sem que isso implique majoração do fluxo de pagamento ou do valor total a ser distribuído, salvo para credores habilitados como Credores Parceiros ou em situações específicas previstas no Plano, como participação em Leilões Reversos. Os créditos em discussão judicial ou administrativa, cujo fato gerador seja anterior ao pedido de recuperação judicial, estarão subordinados às condições deste Plano, respeitando o **artigo 9º, II, da Lei nº 11.101/2005**, que impede a incidência de juros, correção ou multa após o pedido de recuperação. Credores que desejarem aderir ao Plano poderão fazê-lo por meio de habilitação junto ao Administrador Judicial ou por ação incidental, sendo a

inclusão definitiva condicionada à publicação do edital de credores ou ao trânsito em julgado da decisão que reconheça a existência, valor e classificação do crédito. Credores que aderirem após o início dos pagamentos não terão direito às parcelas já quitadas, e o pagamento de seus créditos começará após o cumprimento das condições estabelecidas no Plano, respeitando a ordem cronológica e o número de parcelas previstas para a classe correspondente.

e) Da possibilidade de renúncia do crédito total ou parcial: O credor que aderir a este Plano de Recuperação Judicial poderá, se assim desejar, renunciar total ou parcialmente ao seu respectivo crédito. Também será permitido ao credor pactuar condições de recebimento distintas das previstas no Plano, desde que tais condições não resultem em um valor superior, em prazo de carência menor ou em um período de pagamento inferior ao estabelecido para os demais credores de sua classe. Essas disposições, quando acordadas, não configuram afronta ao princípio da **par conditio creditorum**, uma vez que refletem a manifestação livre e voluntária do credor, em conformidade com os objetivos do Plano de Recuperação Judicial.

f) Da possibilidade de compensação: Os Recuperandos poderão utilizar o instituto da compensação como forma de pagamento, desde que identificada a possibilidade de aplicação dessa medida e observados os critérios de que os créditos sejam líquidos, certos e exigíveis, e desde que sua utilização não acarrete prejuízo às partes envolvidas. Ressalta-se que a não realização da compensação por parte dos Recuperandos não será interpretada como renúncia ou liberação de quaisquer créditos que os Recuperandos possam ter contra os credores incluídos no processo de recuperação judicial.

g) Extinção do débito mediante quitação: Com a realização integral de todos os pagamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial, observados os prazos e condições estabelecidos para cada grupo de credores, considerar-se-ão os Recuperandos plenamente quitados de suas obrigações, configurando-se quitação plena, irrevogável e irretratável. O cumprimento integral do Plano extingue os créditos nele contemplados, de forma que os credores não poderão apresentar novas reclamações ou exigências relacionadas a tais débitos. Os Recuperandos estarão desobrigados de quaisquer responsabilidades adicionais referentes a esses créditos.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Cessões de Créditos Abrangidos: Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, desde que os cessionários sejam devidamente informados das condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, o que será confirmado mediante a comprovação de que receberam uma cópia do Plano. Além disso, os Recuperandos ficam autorizados, nos termos do **art. 299 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, a ceder a terceiros quaisquer obrigações decorrentes do Plano, incluindo os créditos pertencentes aos credores inscritos na recuperação judicial. Para que a cessão produza efeitos, é necessário que o credor detentor do crédito autorize expressamente a operação, que o Administrador Judicial e o Juízo da Recuperação sejam informados, e que

os cessionários confirmem formalmente o recebimento de uma cópia do Plano de Recuperação Judicial e a ciência das condições nele previstas.

b) Divisibilidade das Previsões do Plano: na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo competente, os demais termos e disposições do Plano permanecerão válidos e eficazes, salvo se, a critério dos Recuperandos, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de cumpri-lo. Neste caso, os Recuperandos poderão negociar de boa-fé com os Credores Abrangidos a solução adequada ao caso, respeitados os termos e condições do Plano que não forem reputados inválidos, nulos ou ineficazes e a legislação aplicável. Se uma cláusula for considerada inválida, nula ou ineficaz com relação a um determinado Credor, seus efeitos permanecerão eficazes com relação aos demais que em face dela não se insurgiram.

c) Modificação do Plano: Os Recuperandos poderão propor aditamentos ao Plano de Recuperação Judicial a qualquer tempo, até que seja proferida a homologação judicial do Plano, vinculando a empresa e todos os credores abrangidos. Para que tais aditamentos sejam válidos, deverão ser aprovados pelos Recuperandos e por credores abrangidos que detenham, em conjunto, mais da metade do valor total dos créditos abrangidos, nos termos do **art. 163 da Lei nº 11.101/2005**. Essas modificações somente serão permitidas enquanto o processo de recuperação judicial estiver em curso, desde que não tenha sido encerrado e que não haja descumprimento do Plano em momento anterior.

d) Acordo Integral: Este Plano de Recuperação Judicial, juntamente com seus anexos, constitui o entendimento completo e definitivo entre as partes com relação aos assuntos nele previstos. Ele cancela e substitui qualquer outro entendimento, acordo, contrato ou compromisso, seja verbal ou escrito, que tenha sido previamente celebrado e que trate das matérias aqui contempladas.

e) Legitimidade: As partes reconhecem e concordam de forma irrevogável que os Recuperandos e os Credores Abrangidos possuem plena legitimidade para exercer e executar todos os direitos, obrigações e medidas estabelecidos e contratados neste Plano de Recuperação Judicial. A correta legitimidade para a aprovação do Plano e para a formalização do termo de Credor Parceiro está condicionada à comprovação dos documentos de legitimação exigidos por lei ou previstos em contrato, garantindo a segurança jurídica e a conformidade com as disposições aplicáveis.

f) Tolerância E Manutenção de Direitos: A tolerância de qualquer das partes em relação a infrações ou a atos que diverjam do conteúdo estipulado neste Plano não será interpretada como novação ou renúncia de quaisquer direitos em relação às demais condições aqui estabelecidas.

g) Da Interpretação: Este Plano de Recuperação Judicial deverá ser interpretado e aplicado de forma a garantir que suas condições e disposições promovam o soerguimento da empresa, assegurando meios e condições mais favoráveis para os Recuperandos, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos na **Lei nº 11.101/2005**. Em caso

de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos relacionados aos termos, condições, cláusulas ou qualquer outro aspecto previsto neste Plano, caberá aos Recuperandos fornecer os devidos esclarecimentos. Adicionalmente, o Juízo da Recuperação e o Administrador Judicial poderão ser acionados, dentro de suas competências legais, para dirimir dúvidas ou interpretar disposições, assegurando o cumprimento do Plano com transparência e alinhamento aos objetivos da recuperação judicial.

h) De Foro: Toda e qualquer divergência ou disputa relacionada ao Plano de Recuperação Judicial deverá ser resolvida pelo **Juízo da Recuperação**, atualmente a **Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia – SC**, ou por outro juízo que eventualmente venha a substituí-la, respeitando-se, em qualquer hipótese, a competência legal do juízo recuperacional.

i) Comunicação: As notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações dirigidas à Recuperanda deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico **contato@laffitte.com.br** ou pelo número de telefone **(44) 98801-7271 (WhatsApp)**, pertencente ao **Laffitte Advocacia Especializada - Departamento de Recuperação de Empresas**. Para que tenham validade legal, as comunicações deverão ser acompanhadas de confirmação expressa de recebimento, seja por e-mail ou por outro meio acordado. Na ausência de confirmação de recebimento pelos meios eletrônicos indicados, as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações deverão ser realizadas por escrito, enviadas por correspondência registrada com **Aviso de Recebimento (AR)**, e serão consideradas eficazes somente após o recebimento confirmado no endereço da Recuperanda constante da petição inicial apresentada neste processo de recuperação judicial.

j) Assinaturas Eletrônicas: Todos os signatários reconhecem que este Plano de Recuperação Judicial e os Termos de Credor Parceiro possuem plena validade jurídica em formato eletrônico, nos termos da **Lei nº 11.101/2005** e demais legislações aplicáveis. As partes declaram e reconhecem que a assinatura destes instrumentos por meio eletrônico, mesmo sem a aposição de rubricas, é o método escolhido de comum acordo, sendo considerado suficiente para comprovar a integridade dos documentos e conferir-lhes pleno efeito legal, como se documentos físicos fossem. Caso as assinaturas eletrônicas sejam realizadas em datas diferentes, será considerada como data de assinatura a data final indicada no corpo do Plano ou do Termo de Credor Parceiro, ou a data do último signatário, conforme o caso.

O presente Plano de Recuperação Judicial é formalmente celebrado por **Nelson Leopoldo Kunzler Junior, Giovana Xavier Baptista Kunzler, Nelson Leopoldo Kunzler, Ivone Kunzler, Transportes J.J. Kunzler Ltda e Amauc S.A.**, com o objetivo de promover a reestruturação e a revitalização da atividade econômica rural exercida, assegurando a viabilidade econômica do empreendimento e a continuidade sustentável de suas operações. Este Plano é apresentado aos credores mediante sua **juntada aos autos da recuperação judicial**, realizada por advogado devidamente constituído, com poderes específicos para a prática do presente ato, em estrita observância aos requisitos legais



previstos na **Lei nº 11.101/2005**. Por meio deste instrumento, os Recuperandos reafirmam seu compromisso com a superação da crise econômico-financeira e com o cumprimento das condições estabelecidas, buscando atender de forma equilibrada os interesses dos credores e assegurar a preservação da função social e da atividade produtiva, para que este Plano produza seus plenos efeitos legais.

Concórdia-SC, 30 de junho de 2025.

LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

LEI 11.101/2005

NELSON LEOPOLDO KUNZLER JUNIOR

CNPJ: 55.365.447/0001-56

NELSON LEOPOLDO KUNZLER

CNPJ: 58.105.667/0001-39

GIOVANA XAVIER BAPTISTA KUNZLER

CNPJ: 55.778.140/0001-87

IVONE KUNZLER

CNPJ: 58.105.666/0001-94

COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO

URUGUAI CATARINENSE S/A

CNPJ: 07.392.864/0001-45

TRANSPORTES J.J. KUNZLER LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50



BRA
CONTABILIDADE
ESTRATÉGICA

SUMÁRIO

I.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	EQUIPE TÉCNICA.....	3
III.	DOS RECUPERANDOS.....	4
IV.	DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.....	6
V.	PREMISSAS DO LAUDO.....	9
VI.	FONTES E INFORMAÇÕES UTILIZADAS.....	9
VII.	ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E PARECER TÉCNICO..	10
VIII.	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PLANO.....	11
IX.	PARECER TÉCNICO FINAL.....	13
ANEXOS		14
ANEXO I	PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES.....	14
ANEXO II	PREMISSAS MACROECONÔMICAS.....	17
ANEXO III	PREMISSAS OPERACIONAIS.....	20

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Laudo Econômico-Financeiro (“Laudo”) tem por finalidade primordial avaliar e demonstrar a viabilidade econômico-financeira das empresas NELSON LEOPOLDO KUNZLER JUNIOR, NELSON LEOPOLDO KUNZLER, GIOVANA XAVIER BAPTISTA KUNZLER, IVONE KUNZLER, COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A, e, TRANSPORTES J.J. KUNZLER LTDA, (“Recuperandos”), no contexto da recuperação extrajudicial, em estrita observância ao Plano de Recuperação Extrajudicial (“Plano” ou “PRE”) apresentado, conforme preceitua o Art. 53 e 161 da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação e Falências).

O Laudo visa fornecer uma análise fundamentada da situação patrimonial, econômico-financeira e da capacidade de geração de resultados dos Recuperandos, apresentando projeções financeiras que sustentem a viabilidade do cumprimento das obrigações previstas no PRE. Para tanto, este estudo se baseia na avaliação de demonstrativos contábeis e indicadores financeiros, bem como na análise das premissas estratégicas do Plano, contemplando um diagnóstico detalhado da atual conjuntura da empresa e suas perspectivas de recuperação.

II. EQUIPE TÉCNICA

A **BRA CONTABILIDADE ESTRATÉGICA LTDA**, doravante denominada **BRA CONTABILIDADE**, sociedade empresária devidamente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.434.716/0001-60 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR) sob o nº 012364/O-0, com sede no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carneiro Leão, 294, 11º andar, Salas 1104 e 1105, Centro Empresarial Monumental, Zona Armazém, CEP 87.014-010, atua na prestação de serviços contábeis e consultoria estratégica em gestão econômico-financeira e recuperação de empresas.

A elaboração do presente Laudo está sob a responsabilidade técnica do sócio-diretor da BRA CONTABILIDADE, **CLORIVAL BRUSTOLIN JUNIOR**, profissional devidamente habilitado, inscrito no CRC/PR sob o nº 033.895/O-8 e registrado no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob o nº 4192.

CLORIVAL BRUSTOLIN JUNIOR é Contador, graduado em Ciências Contábeis, com mais de 20 anos de experiência na área contábil, financeira e de auditoria, possuindo ampla expertise na elaboração de laudos econômico-financeiros, auditorias e reestruturações empresariais. Ao longo de sua trajetória profissional, prestou serviços para grandes grupos empresariais do cenário nacional, destacando-se entre seus clientes: GTFoods Group, ADRAM S/A Indústria e Comércio, OPP Indústria Têxtil Ltda., B.D. Vest Confeções Eireli, Pugliesi Indústria e Comércio de Confeções Eireli, Grupo Apucarana Couros, Grupo Cativa Têxtil, Grupo Insol do Brasil, Grupo Barigui Veículos, Volvo do Brasil, Grupo O Boticário, Recco Lingerie, entre outros.

Com sólida experiência em planejamento financeiro, perícia contábil e reestruturação de empresas em processos de recuperação judicial e extrajudicial, o responsável técnico possui qualificação e competência para conduzir a presente análise econômico-financeira, garantindo embasamento técnico e metodológico adequado à realidade da empresa requerente.

III. DOS RECUPERANDOS

Recuperanda: NELSON LEOPOLDO KUNZLER JUNIOR
CNPJ: 55.365.447/0001-56
Data Abertura: 03.06.2024
Setor: Produtor Rural
Nicho: Criação de Suínos
Município: Concórdia-SC

Recuperanda: NELSON LEOPOLDO KUNZLER
CNPJ: 58.105.667/0001-39
Data Abertura: 03.06.2024
Setor: Produtor Rural
Nicho: Criação de Suínos
Município: Concórdia-SC

Recuperanda: COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A
CNPJ: 07.392.864/0001-45
Data Abertura: 16.05.2005
Setor: Comércio
Nicho: Comércio atacadista de animais vivos
Município: Concórdia-SC

Recuperanda: GIOVANA XAVIER BAPTISTA KUNZLER
CNPJ: 55.778.140/0001-87
Data Abertura: 03.07.2024
Setor: Alimentício/ Produtor Rural
Nicho: Criação de Suínos
Município: Concórdia-SC

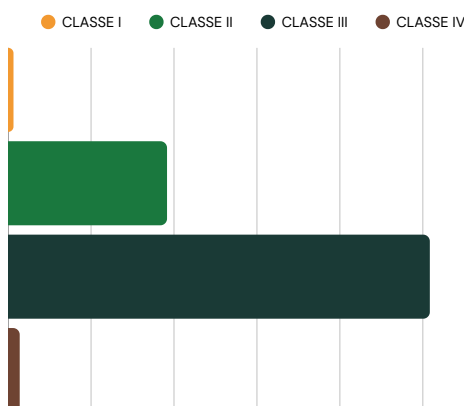
Recuperanda: IVONE KUNZLER
CNPJ: 58.105.666/0001-94
Data Abertura: 14.11.2024
Setor: Produtor Rural
Nicho: Criação de Suínos
Município: Concórdia-SC

Recuperanda: TRANSPORTES J.J. KUNZLER LTDA
CNPJ: 05.143.683/0001-50
Data Abertura: 06.07.2002
Setor: Transportes
Nicho: Transporte rodoviário de carga
Município: Concórdia-SC

CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO

R\$141.264.943,15

Credores Classe I: R\$ 429.406,16
Credores Classe II: R\$ 38.322.714,25
Credores Classe III: R\$ 101.688.029,93
Credores Classe IV: R\$ 824.792,81



BREVE HISTÓRICO

O Grupo Econômico ora em recuperação judicial tem sua origem na atividade suinícola desenvolvida há mais de cinco décadas na região de Concórdia/SC, consolidando-se ao longo do tempo como agente relevante na cadeia agroindustrial do Sul do país.

O que começou como uma operação rural familiar evoluiu de forma contínua, por meio de investimentos progressivos em tecnologia, expansão de capacidade produtiva e diversificação logística, culminando na formação de uma estrutura empresarial coesa e funcionalmente integrada.

Atualmente, o grupo é composto pelos **PRODUTORES RURAIS DA SUINOCULTURA KUNZLER** e as sociedades **COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A (AMAUC S.A.)** e **TRANSPORTES J.J. KUNZLER LTDA**, que operam de forma coordenada e interdependente, cobrindo todas as etapas da cadeia produtiva da suinocultura: da produção de rações e manejo dos animais até a logística de abastecimento, transporte e escoamento da produção.

GRUPO KUNZLER - CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Diante da interligação operacional, patrimonial e administrativa entre as empresas, foi deferida por este Juízo a consolidação substancial da recuperação judicial, medida que permite o tratamento unitário do passivo e a apresentação de um plano conjunto de reestruturação. Tal providência garante a adequada proteção dos ativos essenciais, a racionalização procedimental e a viabilidade efetiva do soerguimento das empresas, em conformidade com os princípios da preservação da atividade econômica, da função social da empresa e da continuidade produtiva.

SUINOCULTURA KUNZLER

A atividade teve início em 1973, de forma familiar e artesanal, com uma única matriz suína na propriedade da família Kunzler, em Concórdia/SC.

Ao longo dos anos, a produção cresceu de maneira significativa, com destaque para parcerias firmadas com grandes frigoríficos como Sadia, Pamplona e BRF. Atualmente, a estrutura conta com 5.700 matrizes e uma produção de mais de 110 mil leitões por ano, sendo uma das principais fornecedoras da região e responsável por grande parte do faturamento do grupo.

AMAUC S.A.

A empresa surgiu originalmente como Cooperativa Agropecuária do Alto Uruguai Catarinense (COOPER AMAUC), fundada em 2005 por produtores locais com o objetivo de fortalecer a suinocultura independente e resistir à concentração de mercado.

A cooperativa chegou a movimentar mais de R\$ 280 milhões anuais, com atuação em diversos Estados e estrutura completa de apoio à produção, incluindo fábricas de ração, unidades de grãos e centros logísticos.

Com a crise do setor a partir de 2022, agravada pelo aumento dos custos e retração do mercado, a cooperativa enfrentou severas dificuldades financeiras. Em resposta, os produtores decidiram transformar a cooperativa em uma sociedade anônima – AMAUC S.A. – permitindo o acesso à recuperação judicial e viabilizando a continuidade da estrutura empresarial.

TRANSPORTES J.J. KUNZLER LTDA

Criada para atender às demandas logísticas do grupo, a Transportes JJ atua no transporte de insumos (grãos, rações e animais) entre as unidades de produção e os frigoríficos.

A empresa é controlada por Nelson Kunzler e desempenha papel estratégico na integração do processo produtivo, funcionando como o elo de ligação entre os demais braços do grupo.

RAZÕES DA CRISE

A partir de 2021, o setor de suinocultura no Brasil sofreu forte impacto econômico, provocado por fatores como o aumento expressivo nos custos de insumos (milho e soja), retração do consumo, baixa remuneração ao produtor e elevação das taxas de juros.

O desequilíbrio entre o custo de produção e o preço final dos suínos comprometeu a sustentabilidade financeira das operações, afetando diretamente todas as empresas do grupo. Para enfrentar esse cenário crítico e evitar o colapso de uma estrutura produtiva complexa e integrada, a recuperação judicial, com a consolidação substancial das três empresas, se mostrou como forma de preservar as atividades, os empregos e a função social do grupo econômico.

IV. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Para viabilizar sua reestruturação econômico-financeira e assegurar a continuidade de suas atividades, os Recuperandos apresentaram um Plano de Recuperação Judicial, elaborado em conformidade com o artigo 50 da Lei nº 11.101/2005. O referido Plano prevê um conjunto de medidas estratégicas voltadas à reorganização de sua estrutura operacional, comercial, administrativa e financeira, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico, preservar empregos e garantir o cumprimento de suas obrigações dentro de sua capacidade financeira. A seguir, são apresentados os principais meios de recuperação delineados no Plano.

FORMAS DE RECUPERAÇÃO

Reestruturação Operacional

- **Otimização do Plantel e Ciclo Produtivo**

Melhoria do manejo com foco em matrizes de alto desempenho, nutrição e sanidade para aumentar produtividade e reduzir perdas.

- **Redução e Controle de Custos**

Renegociação de contratos e corte de desperdícios, visando insumos de qualidade com menor custo e eficiência no uso de recursos.

- **Investimentos em Bem-Estar Animal e Sustentabilidade**

Manutenção de ações ambientais e de bem-estar como diferencial de mercado, com modernização do manejo e tratamento de resíduos.

- **Capacitação da Equipe de Trabalho**

Treinamento contínuo e gestão profissionalizada para aumentar eficiência, reduzir perdas e elevar a produtividade da equipe.

- **Diversificação de Canais de Venda e Parcerias**

Ampliação dos mercados com foco em vendas diretas, programas institucionais e nichos como carne suína premium.

- **Implementação de Sistemas e Controles de Produção**

Uso de sistemas para monitorar desempenho e custos em tempo real, possibilitando ajustes rápidos e maior eficiência.

- **Monitoramento Contínuo e Transparência**

Definição de metas e relatórios periódicos para credores, com auditorias e prestação de contas constantes.

- **Aproveitamento de Subprodutos**

Geração de receita com resíduos da produção, como venda de esterco tratado e uso de biodigestores para geração de energia.

Reestruturação Administrativa

- **Revisão dos Lançamentos Contábeis no Sistema de Gestão (ERP)**

Correção e reorganização dos registros contábeis no software de gestão para garantir maior precisão e confiabilidade nas informações financeiras.

- **Recuperação de Valores Inadimplentes**

Implantação de um processo sistematizado de cobrança para reaver créditos vencidos, reforçando o capital de giro e a saúde financeira.

- **Aprimoramento dos Demonstrativos Financeiros**

Melhoria na elaboração de demonstrativos contábeis e financeiros, assegurando maior clareza e utilidade na tomada de decisões.

- **Estruturação de Orçamento e Fluxo de Caixa**

Implementação de controles orçamentários e de fluxo de caixa projetado, com acompanhamento diário, para garantir equilíbrio financeiro e planejamento eficaz.

- **Reestruturação de Departamentos e Processos Internos**

Revisão da estrutura organizacional com foco na otimização de processos, redução de custos e aumento da eficiência operacional em todas as áreas.

Reestruturação Comercial

- **Foco nos Resultados**

A estratégia comercial será orientada para o desempenho e a geração de valor, garantindo que cada ação de venda contribua diretamente para os objetivos da empresa.

- **Atendimento Diferenciado nos Canais de Distribuição**

Tanto compradores quanto vendedores contarão com suporte qualificado e exclusivo, assegurando um relacionamento mais próximo e eficiente em todos os pontos de contato comercial.

- **Fortalecimento da Relação com Clientes**

A gestão comercial adotará rotinas de atendimento mais próximas, visando fidelizar a base atual e atrair novos negócios por meio de um relacionamento ativo e personalizado.

- **Estabelecimento e Monitoramento de Metas**

Foram definidas metas claras para a equipe comercial, que são acompanhadas diariamente, permitindo ajustes rápidos e maior controle sobre os resultados.

- **Suporte aos Profissionais de Menor Desempenho**

Colaboradores com performance abaixo da média receberão acompanhamento específico e capacitação direcionada, reforçando a cultura de desenvolvimento contínuo.

- **Cultura de Excelência Operacional**

A reestruturação visa implantar uma mentalidade de melhoria constante e alta performance em todas as frentes comerciais.

Reestruturação Financeira

- **Negociação de Redução de Saldo Devedor (Deságio)**

Proposição de descontos nos passivos com cooperativas, fornecedores e instituições financeiras, viabilizando liquidação proporcional ao fluxo de caixa.

- **Alongamento Estratégico das obrigações**

Adequação dos vencimentos das dívidas ao calendário das safras e colheitas, com carência inicial e prazos compatíveis com a geração de caixa anual.

- **Renegociação de Passivos e Recuperação do Equilíbrio Patrimonial**

Revisão de condições com credores para equilibrar obrigações e receitas, além da busca por novas linhas de crédito para sustentar o ciclo produtivo.

- **Recuperação de Valores Inadimplentes**

Melhoria nos processos de cobrança para reaver créditos vencidos, aumentando o capital de giro e reforçando a saúde financeira.

- **Aprimoramento da Gestão Financeira e Controles Internos**

Criação de demonstrativos e sistemas de controle orçamentário e de fluxo de caixa diário, promovendo decisões mais seguras e eficazes.

- **Compromisso com a Sustentabilidade da Atividade Econômica**

Execução de todas as medidas com foco na preservação da empresa, manutenção dos empregos e cumprimento das obrigações, respeitando a capacidade de pagamento.

- **Conversão de Dívida em Capital Social**

Transformação de valores devidos em participação societária, com possível ingresso do credor como sócio da empresa.

Essas medidas, estruturadas dentro do Plano de Recuperação Judicial, visam restabelecer a solidez financeira dos Recuperandos, permitindo sua continuidade operacional e garantindo o cumprimento de suas funções sociais e econômicas no mercado.

PLANO DE PAGAMENTO

Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial estabelece a novação de todos os créditos sujeitos ao plano, determinando condições específicas de pagamento para cada classe de credores, conforme sua natureza e prioridade. Dessa forma, os créditos trabalhistas (Classe I), com garantia real (Classe II), quirografários (Classe III) e de microempresas e empresas de pequeno porte (Classe IV) terão seus pagamentos efetuados segundo prazos, carências, deságios e correções monetárias distintos, de modo a garantir a viabilidade financeira dos Recuperandos e o cumprimento de suas obrigações dentro de sua capacidade econômica. A seguir, apresenta-se o quadro resumo das condições de pagamento para cada classe de credores.

	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
DESCONTO/DESÁGIO	Não se aplica	50% sobre o montante total	85% sobre o montante total	50% sobre o montante total
CARÊNCIA PARA INÍCIO DOS PAGAMENTOS	Não se aplica	12 meses	36 meses	12 meses
CORREÇÃO MONETÁRIA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA
PRAZO DE PAGAMENTO	12 meses após a homologação	10 anos (120 meses)	204 meses	72 meses
FORMA DE PAGAMENTO	Mensal	Semestral	Semestral	Semestral

CREDORES PARCEIROS

Além das condições estabelecidas para as classes tradicionais de credores, o Plano de Recuperação Judicial prevê um tratamento diferenciado para os chamados Credores Parceiros, conforme dispõe o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005. Essa subclasse foi instituída como um mecanismo estratégico para estimular a participação ativa de credores essenciais no processo de reestruturação dos Recuperandos. Incluem-se nesse grupo instituições financeiras, fornecedores de matéria-prima, insumos e prestadores de serviços, cuja colaboração direta é indispensável para a continuidade operacional e o incremento do faturamento da empresa.

Os credores que optarem por essa condição especial e atenderem aos critérios estabelecidos poderão se beneficiar de condições diferenciadas de pagamento, abrangendo deságios, prazos e correção monetária ajustados à relevância de sua parceria. Além disso, serão incentivados a manter relações negociais contínuas com os Recuperandos, reforçando a sustentabilidade do Plano de Recuperação Judicial e proporcionando maior previsibilidade na execução das medidas de reestruturação.

V. PREMISSAS DO LAUDO

Este laudo tem por objetivo analisar criticamente o Plano de Recuperação Judicial dos Recuperandos, avaliando a viabilidade econômico-financeira dos Recuperandos e a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas perante seus credores. A elaboração deste estudo foi conduzida pelo responsável técnico, considerando as disposições da Lei nº 11.101/2005 e as estratégias delineadas no Plano.

As projeções financeiras e análises apresentadas abrangem **todos os Recuperandos**, permitindo uma avaliação abrangente de sua estrutura econômica e do fluxo de pagamento dos credores. Além dos créditos sujeitos à recuperação judicial, foram analisados os passivos extra concursais e tributários, de forma a garantir uma reestruturação integral e sustentável da atividade empresarial.

As informações utilizadas foram extraídas de fontes fornecidas pelos Recuperandos, seus assessores jurídicos e consultores financeiros, sendo consideradas verdadeiras e acuradas. No entanto, não foram submetidas a auditoria independente, não cabendo à BRA CONTABILIDADE qualquer responsabilidade pela precisão dos dados. Ademais, a BRA CONTABILIDADE declara não possuir qualquer interesse direto ou indireto nos Recuperandos, mantendo total isenção e imparcialidade na elaboração deste laudo.

Este documento é estritamente sigiloso e confidencial, devendo ser utilizado exclusivamente para fins de recuperação judicial e encaminhamento às instâncias judiciais competentes, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial e na legislação aplicável.

VI. FONTES E INFORMAÇÕES UTILIZADAS

Para a elaboração deste Laudo Econômico-Financeiro e a emissão do Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação Judicial, foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

- a) Plano de Recuperação Judicial, elaborado pela direção dos Recuperandos em conjunto com seus assessores jurídicos e consultores financeiros, contendo a descrição das medidas estratégicas a serem implementadas;
- b) Petição inicial do pedido de recuperação judicial e da consolidação substancial, com a exposição da situação econômico-financeira dos Recuperandos e as justificativas para a solicitação do benefício legal;
- c) Decisão judicial que deferiu o processamento da recuperação judicial, reconhecendo a necessidade de reestruturação da empresa e concedendo as prerrogativas previstas na legislação aplicável;
- d) Breve histórico e diagnóstico da situação atual dos Recuperandos, detalhando os fatores que contribuíram para a crise financeira e operacional enfrentada;

- e) Demonstrativos financeiros históricos, contemplando o desempenho contábil dos Recuperandos em períodos anteriores;
- f) Planilhas e demonstrativos financeiros projetados e consolidados, preparados pela direção dos Recuperandos e seus consultores financeiros, incluindo:
 - Premissas macroeconômicas utilizadas na modelagem financeira;
 - Mapa de premissas operacionais e financeiras para a elaboração das projeções;
 - Demonstrativo de Resultados e Fluxos de Caixa projetados para o período de 01/01/2026 a 31/12/2045, contendo estimativas de receitas, custos, despesas operacionais e o fluxo de pagamentos aos credores de todas as classes.

Todas as informações utilizadas neste laudo foram fornecidas pelos Recuperandos e seus assessores, sendo consideradas fidedignas e adequadas para fins de análise da viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial.

VII. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E PARECER TÉCNICO

A análise econômico-financeira dos Recuperandos foi realizada com base nas premissas apresentadas no Plano de Recuperação Judicial, nas projeções financeiras e nos demonstrativos históricos fornecidos. O objetivo deste laudo é validar a viabilidade das medidas propostas e a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos no Plano.

Durante o período de recuperação judicial, os Recuperandos se comprometem a manter a continuidade de suas operações, adotando medidas estratégicas de reestruturação operacional, comercial e financeira que possibilitem a geração de caixa suficiente para o cumprimento dos pagamentos programados. As projeções de faturamento indicam uma perspectiva de crescimento conservadora e alinhada às tendências do mercado, sendo estimado um aumento médio de 5% ao ano acima da inflação para os próximos dez anos. A partir do Ano 11, as receitas projetadas se estabilizam, considerando a imprevisibilidade de cenários econômicos de longo prazo.

A capacidade de pagamento dos Recuperandos está sustentada por uma gestão eficiente de fluxo de caixa, otimização de custos e estratégias comerciais voltadas para a recuperação do desempenho financeiro.

Além disso, os demonstrativos financeiros projetados foram elaborados seguindo metodologias conservadoras e apresentam coerência técnica com as condições reais do grupo e do mercado.

A geração de caixa futura será utilizada tanto para a amortização das obrigações concursais, quanto para a gestão de passivos tributários e extra concursais, garantindo uma estrutura financeira sustentável a longo prazo.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E PROJEÇÕES

A análise dos demonstrativos financeiros permitiu a validação dos pressupostos adotados no Plano, confirmando que os números apresentados refletem de maneira consistente as condições operacionais dos Recuperandos. Foram analisadas as seguintes variáveis:

- Receita Bruta e projeções de faturamento;
- Evolução dos custos operacionais e despesas financeiras;
- Margens operacionais e geração de EBITDA;
- Fluxo de caixa projetado e sua compatibilidade com os compromissos financeiros.

As projeções indicam que os Recuperandos manterão um fluxo de caixa positivo a partir do Ano 1 (2026), desde que sigam as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial. Adicionalmente, a captação de capital de giro será necessária nos primeiros anos para garantir a estabilidade financeira, sendo amortizada com a própria geração operacional de recursos.

VIII. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PLANO

O Plano de Recuperação Judicial proposto se mostra viável e sustentável, na medida em que:

- a) As premissas financeiras foram definidas de maneira conservadora, considerando um cenário realista de recuperação das empresas e do setor;
- b) A geração de receitas é compatível com os níveis operacionais ajustados e permite a recomposição gradual da liquidez dos Recuperandos;
- c) O fluxo de pagamento aos credores foi estruturado de forma equilibrada, garantindo que os compromissos sejam cumpridos sem comprometer a continuidade das operações;
- d) As renegociações de passivos, combinadas com a retomada operacional, são suficientes para assegurar o restabelecimento financeiro das empresas;
- e) As projeções indicam uma recuperação progressiva da rentabilidade, permitindo que os produtores voltem a um nível de operação sustentável dentro do prazo estabelecido no Plano.

Além disso, as projeções financeiras comprovam que o fluxo de caixa dos Recuperandos será suficiente para cobrir os compromissos previstos no Plano de Recuperação Judicial, garantindo o atendimento aos credores e a normalização das atividades operacionais.

IMPORTÂNCIA DOS RECUPERANDOS NO MERCADO

Os Recuperandos desempenham um papel relevante no setor em que atuam, sendo produtores com histórico de décadas de criação de suínos e presença na região sul do país.

Além de sua importância econômica, a empresa tem um impacto social significativo, empregando diretamente e indiretamente centenas de famílias. Sua recuperação não apenas resguarda seus credores, mas também protege postos de trabalho e a estabilidade da cadeia produtiva envolvida em suas operações.

A análise dos indicadores financeiros e dos ativos dos Recuperandos demonstram que os produtores e as empresas possuem capacidade real de soerguimento, desde que o Plano seja implementado conforme previsto. O valor econômico dos ativos e a estrutura operacional existente sustentam a viabilidade da recuperação, tornando sua continuidade uma alternativa mais vantajosa do que um cenário de liquidação.

IX. PARECER TÉCNICO FINAL

Após análise detalhada das informações apresentadas no Plano de Recuperação Judicial, bem como dos demonstrativos financeiros históricos e projetados, conclui-se que:

- a) O Plano é financeiramente viável, apresentando um modelo de reestruturação sustentável e compatível com a capacidade operacional das empresas;
- b) As projeções financeiras indicam um cenário conservador e realista, respaldando a expectativa de retomada das empresas e cumprimento de suas obrigações;
- c) A recuperação do grupo é economicamente mais vantajosa para credores, colaboradores e para a economia regional, garantindo a continuidade das operações e evitando prejuízos maiores decorrentes de uma possível falência;
- d) O grupo tem condições de retomar sua estabilidade financeira, desde que siga rigorosamente as estratégias de reestruturação previstas no Plano;
- e) O fluxo de caixa projetado confirma a capacidade de pagamento aos credores dentro dos prazos estabelecidos, mantendo a liquidez necessária para as operações.

Com base nos elementos analisados, os Recuperandos apresentam viabilidade econômico-financeira para sua recuperação, sendo recomendada a aprovação do Plano de Recuperação Judicial por parte dos credores e do Juízo responsável pelo processo.

CONCÓRDIA-SC, 30 DE JUNHO DE 2025.



CLORIVAL BRUSTOLIN JUNIOR
CONTADOR CRC-PR 033.895/O-8
IBRACON 4192



BRA CONTABILIDADE ESTRATÉGICA LTDA
CRC-PR 012364/O-0

ANEXO I

PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES 2026 A 2035

Este anexo apresenta as premissas, hipóteses e pressupostos utilizados na elaboração das projeções financeiras dos Recuperandos, abrangendo o período de 2026 a 2035. A modelagem econômico-financeira foi estruturada com base em dados históricos, informações operacionais e simulações estratégicas que refletem a realidade contábil, organizacional e operacional dos produtores, permitindo avaliar sua capacidade de recuperação e cumprimento das obrigações financeiras.

As análises foram realizadas a partir dos demonstrativos financeiros projetados, elaborados pelos consultores financeiros e jurídicos dos Recuperandos, tendo como base o Plano de Recuperação Judicial. Esse processo envolveu a validação técnica das informações e ajustes necessários para garantir que as projeções apresentem coerência, conservadorismo e viabilidade financeira.

As projeções consideram a continuidade operacional dos Recuperandos, levando em conta fatores como estrutura de custos, investimentos, capital de giro e impostos, além do comportamento do mercado e das condições macroeconômicas previstas para o setor. O objetivo é garantir que as projeções representem um cenário realista e sustentável, permitindo que a empresa cumpra com seus compromissos financeiros ao longo do período estabelecido no Plano.

MOEDA E PERÍODO DE ANÁLISE

As projeções foram realizadas em moeda corrente nacional (R\$ – Reais), abrangendo o período de 2026 (Ano 1) até 2045 (Ano 20), com foco principal no intervalo entre 2026 e 2035, que compreende a fase crítica de recuperação da empresa.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO E FUNDAMENTOS DAS PROJEÇÕES

As projeções foram construídas a partir das informações fornecidas pela direção dos Recuperandos e seus consultores financeiros, considerando os parâmetros definidos no Plano de Recuperação Judicial. A modelagem contempla os seguintes fatores determinantes ("value drivers"):

- Estrutura e comportamento dos custos e despesas operacionais em relação às vendas líquidas;
- Necessidade de capital de giro e investimentos (CAPEX) para manutenção das operações;
- Estrutura de capital e custo de capital (WACC – Weighted Average Cost of Capital);
- Depreciação e amortização dos ativos e novos investimentos planejados;
- Alíquotas de Imposto de Renda (IRPJ/IRPF) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O escalonamento de pagamento aos credores e as condições definidas no Plano de Recuperação Judicial foram integrados à modelagem financeira, garantindo que os fluxos de caixa projetados sejam compatíveis com a capacidade de pagamento dos Recuperandos.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (DRE) E PROJEÇÃO DE RECEITA OPERACIONAL

Para a projeção das receitas futuras dos Recuperandos, foram considerados os seguintes fatores:

- a) Comportamento do mercado e posicionamento dos Recuperandos no setor de alimentos;
- b) Perspectivas futuras, considerando os ajustes operacionais e financeiros estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial;
- c) Cenário macroeconômico brasileiro e projeções para o setor;
- d) Capacidade instalada de produção e comercialização, tanto para o mercado interno quanto externo.

As premissas adotadas seguem critérios técnicos e conservadores, buscando minimizar riscos e garantir previsibilidade financeira. O detalhamento completo das projeções e seus fundamentos encontra-se nos arquivos técnicos, disponíveis para consulta conforme necessário.

ANEXO II

PREMISSAS MACROECONÔMICAS

IPCA (IBGE)

(% MENSAL)

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=resultados>

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
jan	0,86	0,55	1,24	1,27	0,38	0,29	0,32	0,21
fev	0,60	0,69	1,22	0,90	0,33	0,32	0,43	0,25
mar	0,47	0,92	1,32	0,43	0,25	0,09	0,75	0,07
abr	0,55	0,67	0,71	0,61	0,14	0,22	0,57	-0,31
mai	0,37	0,46	0,74	0,78	0,31	0,40	0,13	-0,38
jun	0,26	0,40	0,79	0,35	-0,23	1,26	0,01	0,26
jul	0,03	0,01	0,62	0,52	0,24	0,33	0,19	0,36
ago	0,24	0,25	0,22	0,44	0,19	-0,09	0,11	0,24
set	0,35	0,57	0,54	0,08	0,16	0,48	-0,04	0,64
out	0,57	0,42	0,82	0,26	0,42	0,45	0,10	0,86
nov	0,54	0,51	1,01	0,18	0,28	-0,21	0,51	0,89
dez	0,92	0,78	0,96	0,30	0,44	0,15	1,15	1,35

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
jan	0,25	0,54	0,53	0,42	0,16			
fev	0,86	1,01	0,84	0,83	1,31			
mar	0,93	1,62	0,71	0,16	0,56			
abr	0,31	1,06	0,61	0,38	0,43			
mai	0,83	0,47	0,23	0,46	0,26			
jun	0,53	0,67	-0,08	0,21				
jul	0,96	-0,68	0,12	0,38				
ago	0,87	-0,36	0,23	-0,02				
set	1,16	-0,29	0,26	0,44				
out	1,25	0,59	0,24	0,56				
nov	0,95	0,41	0,28	0,39				
dez	0,73	0,62	0,56	0,52				

FONTES: Base de dados do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=resultados>)

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/06/2025

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
ATIVIDADE												
Crescimento Real do PIB (% aa.)	1,3	1,8	1,2	-3,3	4,8	3,0	3,2	3,4	1,9	1,3	2,3	2,3
Agropecuária (%)	14,2	1,3	0,4	4,2	0,0	-1,1	16,3	-3,2	6,1	3,9	3,6	3,6
Indústria (%)	-0,5	0,7	-0,7	-3,0	5,0	1,5	1,7	3,3	1,6	1,0	1,2	1,2
Serviços (%)	0,8	2,1	1,5	-3,7	4,8	4,3	2,8	3,7	1,3	1,3	2,4	2,4
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.585	7.004	7.389	7.610	9.012	10.080	10.943	11.745	12.759	13.568	14.533	15.491
População - milhões	206,8	208,5	210,1	211,7	213,2	214,7	216,1	217,5	218,8	220,1	221,3	222,5
PIB per capita - R\$	31.840	33.598	35.173	35.953	42.273	46.952	50.635	53.995	58.301	61.637	65.659	69.627
Vendas no varejo - Restrita (%)	2,1	2,3	1,8	1,2	1,4	1,0	1,7	4,1	1,3	1,6	3,3	3,3
Produção Industrial (%)	2,5	1,0	-1,1	-4,5	3,9	-0,7	0,1	3,1	1,3	1,3	1,3	1,3
Taxa de desemprego (% - média) - Pnad Contínua	12,8	12,4	12,0	13,8	13,2	9,3	8,0	6,8	7,0	8,0	8,4	8,5
Taxa de Crescimento da Massa Salarial - IBGE (%)	4,0	1,1	3,9	4,7	-10,3	7,1	7,2	7,3	3,7	0,8	3,2	3,1
Rendimento médio real - IBGE (%)	1,7	1,5	0,4	4,5	-7,0	-1,1	5,6	4,4	3,2	-0,4	-2,1	2,4
INFLAÇÃO E JUROS												
IPCA (IBGE) - % aa.	2,9	3,7	4,3	4,5	10,1	5,8	4,6	4,8	5,4	3,7	3,5	3,0
IGP-M (FGV) - % aa.	-0,5	7,5	7,3	23,1	17,8	5,5	-3,2	6,5	4,6	4,2	3,9	3,2
Taxa Selic Meta (% aa.)	7,00	6,50	4,50	2,00	9,25	13,75	11,75	12,25	14,25	11,75	9,50	9,50
CDI (% aa.) - Taxa dezembro	6,99	6,40	4,59	1,90	8,76	13,65	11,87	11,77	14,33	11,65	9,40	9,40
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) %	9,96	6,42	5,95	2,75	4,44	12,38	13,03	10,89	14,16	12,31	10,03	10,03
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	6,81	2,58	1,57	-1,69	-5,11	6,23	8,03	5,78	8,28	8,28	6,30	6,82
Taxa Selic real / IGP-M (acumulado 12 meses) %	10,53	-1,04	-1,27	-16,55	-11,33	6,57	16,74	4,09	9,14	7,82	5,92	6,63
TJLP (% aa.) - acumulado no ano	7,1	6,7	6,2	4,9	4,8	6,8	7,0	6,9	8,6	8,3	7,3	7,3
EXTERNO E CÂMBIO												
Câmbio (R\$/US\$) - (Média Ano)	3,19	3,65	3,94	5,15	5,39	5,16	5,00	5,39	5,77	5,70	5,80	5,86
Câmbio (R\$/US\$) - (Final de período)	3,31	3,87	4,03	5,20	5,58	5,22	4,84	6,19	5,70	5,70	5,79	5,85
Exportações (em US\$ Bilhões)	218	240	226	211	284	340	344	340	346	357	350	368
Importações (em US\$ Bilhões)	161	195	196	175	242	289	252	274	277	284	268	281
Balança Comercial (em US\$ Bilhões)	57,4	44,3	29,6	35,7	42,3	51,5	92,3	65,8	68,6	73,5	82,3	86,4
Saldo em Trans. Correntes (% do PIB)	-1,2	-2,8	-3,5	-1,7	-2,4	-2,2	-1,3	-2,8	-2,7	-2,9	-2,6	-2,6
Saldo em Trans. Correntes (US\$ bilhões)	-25,3	-53,8	-65,0	-24,9	-40,4	-42,2	-27,9	-61,2	-59,9	-67,0	-59,7	-62,7
Reservas Internacionais (em US\$ bilhões)	374,0	374,7	356,9	355,6	362,2	324,7	355,0	329,7	333,0	333,0	338,2	341,5
Investimento Direto no País (em US\$ bilhões)	68,9	78,2	69,2	38,3	46,4	74,6	62,4	71,1	65,0	70,0	72,1	74,3
Resultado Primário (% do PIB) - Fim do período	-1,7	-1,5	-0,8	-9,2	0,7	1,2	-2,3	-0,4	-0,5	-0,4	0,0	0,3
Déficit nominal (% PIB)	7,8	7,0	5,8	13,3	4,3	4,6	8,8	8,5	8,3	7,2	5,9	5,2
Dívida bruta (% PIB)	73,7	75,3	74,4	86,9	77,3	71,7	73,8	76,5	80,2	85,5	89,5	92,3
Taxa de Câmbio - US\$/Euro - Fim do Período	1,20	1,15	1,12	1,22	1,14	1,07	1,10	1,04	1,15	1,20	1,20	1,20
Taxa de Câmbio - US\$/Euro - Média ano	1,13	1,18	1,12	1,14	1,18	1,05	1,08	1,08	1,12	1,18	1,20	1,20
Taxa de Câmbio - R\$/Euro - Fim do Período	3,97	4,44	4,52	6,35	6,34	5,58	5,34	6,41	6,56	6,84	6,95	7,01
Taxa de Câmbio - R\$/Euro - Média ano	3,61	4,32	4,42	5,88	6,38	5,44	5,40	5,83	6,45	6,71	6,96	7,04
CRÉDITO												
Crédito Geral (Cresc. em % aa.)	-0,4	5,1	6,5	15,7	16,4	14,5	8,1	11,5	7,0	5,5	5,1	5,5
Índice de Inadimplência Pessoa Física (em %)	5,2	4,8	5,0	4,2	4,4	5,9	5,6	5,3	5,6	5,6	5,6	5,6
Índice de Inadimplência Pessoa Jurídica (em %)	4,5	2,7	2,1	1,5	1,5	2,0	3,1	2,5	2,7	2,7	2,7	2,7
Crédito Livres total (Cresc. em % aa.)	1,9	10,9	13,9	15,3	20,4	14,9	5,6	11,2	6,1	6,5	6,7	7,4

As projeções econômicas do Depec são reavaliadas todo mês.

Em momentos de maior volatilidade, o grau de incerteza e a margem de erro se elevam, especialmente entre períodos de revisão. As projeções refletem a premissa de que os ajustes necessários para a economia serão feitos nos próximos anos. Caso os ajustes não se confirmem, ou sejam ainda melhores do que o esperado, pode haver grande alteração nas projeções do cenário.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO CENÁRIO: 16/05/2025

ANEXO III

PREMISSAS OPERACIONAIS

PROJEÇÕES REALIZADAS PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As projeções econômico-financeiras foram elaboradas considerando um crescimento sustentável e alinhado à realidade operacional dos Recuperandos, bem como os efeitos das medidas de reestruturação organizacional já implementadas e em andamento. As estimativas foram formuladas com base em um cenário econômico conservador e viável, refletindo as condições de mercado e a evolução projetada para a empresa.

Para a construção do Plano de Recuperação Judicial, a gestão dos Recuperandos utilizou dados históricos de receitas, custos e despesas, além de informações econômicas vinculadas a índices de inflação e projeções setoriais. As análises consideram a capacidade de adaptação da empresa às mudanças estratégicas e operacionais, garantindo previsibilidade na execução do Plano.

As projeções financeiras encontram-se detalhadas nos Demonstrativos de Resultado Projetado (DRE) e no Fluxo de Caixa Projetado, nos quais estão contemplados os pagamentos programados para os credores sujeitos à recuperação judicial.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO (DRE)

Projeções de Receita Bruta

- O faturamento projetado para o Ano 1 (2026) é de R\$ 217.619.121,32, com um crescimento médio anual de 5% acima da inflação até o Ano 10 (2035);
- A partir do Ano 11 (2036), as projeções são mantidas no patamar do Ano 10, devido à imprevisibilidade do mercado a longo prazo.

Projeções Tributárias

- A carga tributária foi calculada considerando as alíquotas vigentes dos impostos incidentes sobre a operação dos Recuperandos (PIS, COFINS e ICMS);
- Para tributos sobre o lucro, os Recuperandos seguem o regime de Lucro Real, sendo considerada a compensação de prejuízos fiscais acumulados conforme permitido pela legislação;
- Ativo fiscal diferido será reconhecido de acordo com a capacidade de geração de lucro tributável futuro.

Projeções de Custos e Despesas Operacionais

- No Ano 1 (2026), os custos e despesas operacionais representarão 89,67% da receita líquida, enquanto as despesas financeiras corresponderão a 6,00%;
- Entre os Anos 2 e 10, os custos médios projetados corresponderão a 88,25% da receita líquida, com despesas financeiras mantendo-se na faixa de 6,03%;
- A partir do Ano 11, os custos são mantidos nos mesmos níveis do Ano 10, garantindo estabilidade operacional.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO

O Fluxo de Caixa Projetado considera as entradas operacionais e os aportes financeiros, bem como todas as saídas de caixa relacionadas a custos, tributos e amortização de passivos.

Entradas e Saídas Operacionais

- As entradas de caixa incluem receitas operacionais e captação de capital de giro junto a instituições financeiras e parceiros estratégicos;
- As saídas de caixa abrangem custos operacionais, tributos estaduais e federais parcelados e investimentos em capital fixo (CAPEX).

Pagamento de Passivos Tributários e Extra Concursais

- A estimativa de pagamento de tributos federais e estaduais segue os parcelamentos previstos em lei;
- O pagamento de tributos estaduais respeita os acordos vigentes, garantindo regularidade fiscal e operacional;
- Investimentos em CAPEX são projetados para a manutenção das atividades produtivas e modernização da estrutura operacional.

Pagamentos Relacionados à Recuperação Judicial

- Os valores projetados para pagamento dos credores seguem os prazos e condições estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial;
- O fluxo de caixa foi estruturado para assegurar liquidez suficiente ao longo do período de recuperação;
- Os pagamentos dos créditos concursais foram projetados considerando deságio e correção monetária, conforme estabelecido no Plano.

GESTÃO OPERACIONAL DURANTE A RECUPERAÇÃO

Continuidade das Atividades

- Os Recuperandos manterão suas atividades operacionais e comerciais, observando as diretrizes estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial;
- Alterações na administração e estrutura societária poderão ser implementadas, respeitando a necessidade de prestação de informações ao Juízo.

Captação de Capital e Fomento Operacional

- Os Recuperandos buscarão parcerias estratégicas e linhas de financiamento para fortalecer sua estrutura de capital de giro e garantir o fornecimento de insumos essenciais;
- O acesso a FIDC's e operações de crédito estruturadas será avaliado conforme a necessidade de suporte à operação.

Recuperação de Crédito e Relações com Fornecedores

- Os Recuperandos atuarão na recuperação de crédito junto ao mercado financeiro e fornecedores, reforçando sua credibilidade e capacidade de retomada;
- O fortalecimento das relações comerciais será prioridade, assegurando condições favoráveis para suprimentos e prestação de serviços essenciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As premissas operacionais adotadas refletem um cenário conservador e tecnicamente viável, garantindo que os Recuperandos possam restabelecer sua capacidade operacional e financeira dentro dos prazos estipulados no Plano de Recuperação Judicial.

A estrutura do Fluxo de Caixa Projetado e dos Demonstrativos de Resultado confirma a capacidade dos produtores de gerar recursos suficientes para honrar seus compromissos, mantendo um modelo de gestão equilibrado e alinhado às condições reais do mercado.

Com base nas projeções realizadas, conclui-se que a execução disciplinada do Plano de Recuperação Judicial permitirá a reestruturação bem-sucedida dos Recuperandos, consolidando sua solidez operacional e financeira a longo prazo.

BRA

**CONTABILIDADE
ESTRATÉGICA**



WWW.BRACONTABILIDADE.COM



CONTATO@BRACONTABILIDADE.COM



[/BRACONTABILIDADEESTRATEGICA](https://www.facebook.com/BRACONTABILIDADEESTRATEGICA)



[/BRACONTABILIDADEESTRATEGICA](https://www.instagram.com/BRACONTABILIDADEESTRATEGICA)

CONCÓRDIA-SC, 30 DE JUNHO DE 2025.

CLORIVAL BRUSTOLIN JUNIOR
CONTADOR CRC-PR 033.895/O-8
IBRACON 4192

BRA CONTABILIDADE ESTRATÉGICA LTDA
CRC-PR 012364/O-0

Concórdia/SC, 20 de dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

“Apartamento em Condomínio Residencial”

1. Proprietário do imóvel:

- Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC

2. Localização do Imóvel:

- Imóvel urbano, localizado na Rua Carlos Gomes, nº 54, centro, na cidade de Concórdia/SC.

3. Identificação do Imóvel:

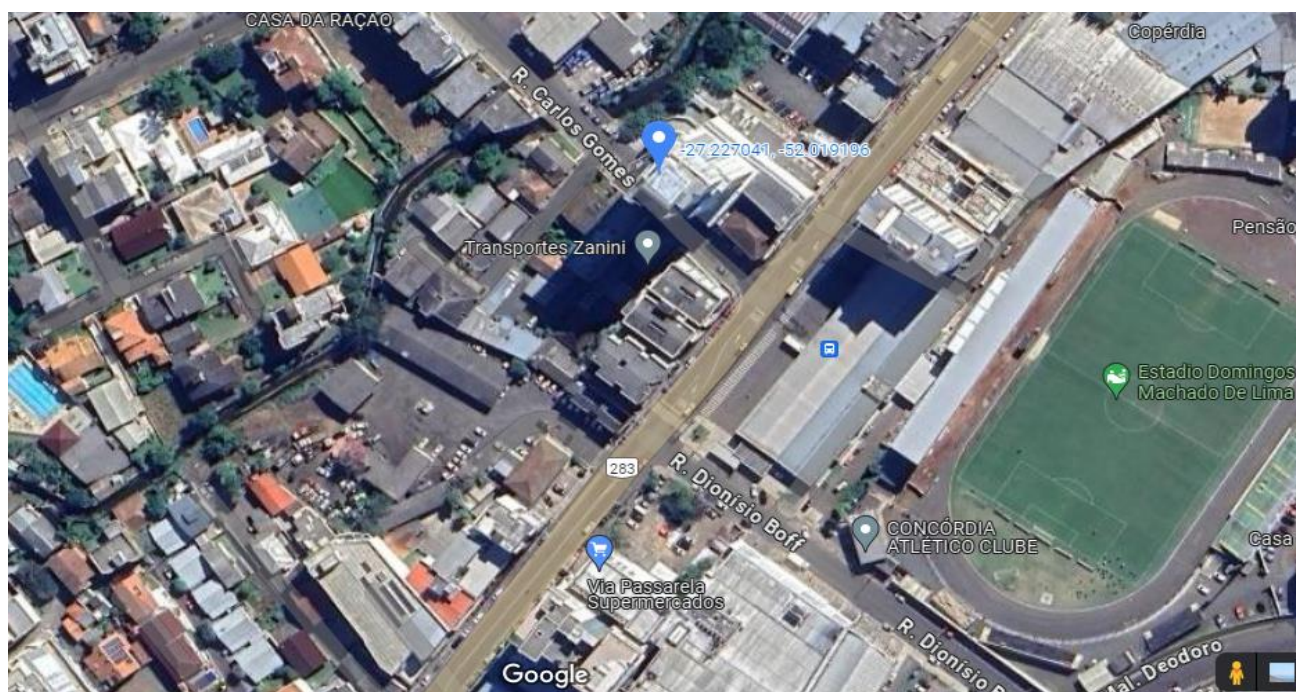
- **APARTAMENTO 603** – situado no décimo andar (décimo segundo pavimento), doo Condomínio Infinity Tower, situado na Rua Carlos Gomes, nº 54, centro, na cidade de Concórdia/SC, com área privativa construída de 90,05m² (noventa metros e cinco decímetros quadrados), e os **BOXES DE ESTACIONAMENTO nº 48 e 49**, localizados na garagem 02, com área privativa de 24,00m² (vinte e quatro metros quadrados), tendo como área total privativa 114,05 m² (cento e quatorze metros e cinco decímetros quadrados), área de uso comum de 55,32m² (área de garagem 32,54m², área diferente 17,37m², área de lazer 5,41m²), perfazendo área total de 169,37m² (cento e sessenta e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados), a cuja unidade autônoma corresponde uma fração ideal dos lotes urbanos nº 05 e 06, cuja área total é de 1.367,00m², na proporção de 1,2766%, ou seja, 17,44m².
- Imóvel registrado sob **Matrícula nº 25.071**, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC.

Nota: Na respectiva Matrícula constam averbadas 2 hipotecas (em primeiro e segundo grau) em favor de SICOOB CREDIAUC/SC.

4. Características do Imóvel:

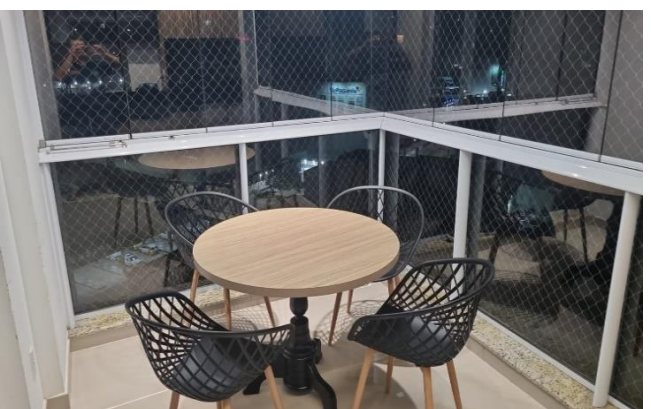
- Apartamento com 2 dormitórios, um deles sendo suíte; cozinha, sala de jantar e sala de estar conjugados; banheiro social; lavanderia; sacada com churrasqueira; e 2 vagas de garagem. Piso com revestimento em porcelanato e laminado, teto rebaixado em gesso, sacada fechada em vidros.
- Imóvel localizado no centro da cidade de Concórdia/SC, sendo que o condomínio conta com portão e porteiro eletrônicos, 2 elevadores, 2 salões de festas, academia, piscina e heliporto.

5. Imagem de localização do imóvel:



6. Imagens do imóvel:





7. Metodologia:

Método Comparativo: identifica o valor de mercado dos bens por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. É utilizado para avaliações de terrenos e benfeitorias e consiste na pesquisa de mercado de bens similares vendidos e/ou em oferta, considerando-se a homogeneização.

8. Avaliação:

Considerando-se os seguintes aspectos e elementos:

- A localização do imóvel;
- A infraestrutura do condomínio;
- Padrão dos acabamentos utilizados no imóvel;
- Padrão de construção do edifício;
- Estado de conservação do imóvel;
- Valor praticado de imóveis semelhantes naquela região.

9. Conclusão:

- A avaliação no mercado imobiliário do imóvel é de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

Obs.: Este parecer é composto por 4 páginas.



Documento assinado digitalmente

LUIS GRANDO

Data: 22/01/2025 11:27:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Grando
Corretor de Imóveis
CRECI/SC 43.193

Concórdia/SC, 20 de dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

“Terreno rural com benfeitorias”

1. Proprietário do imóvel:

- Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC

2. Localização do Imóvel:

- Imóvel rural localizado na localidade de Terra Vermelha, interior do município de Concórdia/SC.

3. Identificação do Imóvel:

Imóvel composto por 2 Matrículas, avaliação em conjunto devido haver benfeitorias edificadas ocupando área das duas matrículas:

Matrícula 17.685:

- Parte dos lotes rurais nº 261 (duzentos e sessenta e um) e nº 262 (duzentos e sessenta e dois), da Colônia Uvá, situado em Terra Vermelha, no município de Concórdia/SC, **com área remanescente de 58.046,00m² (Cinquenta e oito mil e quarenta e seis metros quadrados)**, de propriedade de Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC.
- Imóvel registrado sob **Matrícula nº 17.685**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, com registro no CCIR sob nº 810.061.036.986-7,

NIRF nº 1.003.258-4 e Cadastro Ambiental Rural-CAR nº SC-4204301-1AC55EC7B976497F98837F857B3EB8E7.

Nota: Na respectiva Matrícula consta averbada alienação fiduciária em favor de SICREDI UNIESTADOS e 3 “Premonitórias” em favor dos exequentes: ADM do Brasil Ltda; Três Tentos Agroindustrial S/A; e Agrocere PIC Matrizes de Suínos Ltda.

Matrícula 6.490:

- Parte do lote rural nº 623 (seiscentos e vinte e três), da Colônia Uvá, situado em Terra Vermelha, Distrito de Engenho Velho, no município de Concórdia/SC, com **área remanescente de 26.262,54m² (Vinte e seis mil e duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados)**, de propriedade de Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC.
- Imóvel registrado sob **Matrícula nº 6.490**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, com registro no CCIR sob nº 802.026.020.150-6 e NIRF nº 1.384.076-2.
Conforme averbação AV-10-6.490, consta averbada “Reserva Legal” de 20% da área, perfazendo 5.252,508m².

Nota: Na respectiva Matrícula constam averbadas “hipotecas” em favor dos credores Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB; e SICOOB CREDIAUC, e 4 “Premonitórias” em favor dos exequentes: Agrocere Multimix Nutrição Animal Ltda; ADM do Brasil Ltda; Três Tentos Agroindustrial S/A; e Agrocere PIC Matrizes de Suínos Ltda.

4. Características do Imóvel:

- Imóvel com topografia mista parte plana e parte em aclive, sendo que parte da área é utilizada para cultivo de pastagens, uma pequena parte coberta por mata nativa e uma parcela da área ocupada por benfeitorias.
- O imóvel está localizado há uma distância de 33 km da cidade de Concórdia, possui fácil acesso, sendo aproximadamente 25 km de via pavimentada e o restante do trajeto é por estrada de chão “encascalhada”.

5. Descrição das Benfeitorias:

- GRANJA UPL – Unidade Produtora de Leitões, com capacidade para 1.500 (Um mil e quinhentas) matrizes, equipada e em pleno funcionamento, composta por:
 - Galpão 185m x 16m, perfazendo 2.960,0m² de área construída, estrutura em alvenaria, coberta com telhas em amianto;
 - Galpão de 180m x 16m, perfazendo 2.880,0m² de área construída, estrutura em alvenaria, coberta com telhas em amianto;
 - 3 cisternas de água, com capacidade total de 4.600.000 litros.Linhas de alimentação (ração) automatizadas, Maternidade climatizada e Salas de gestação com piso vazado em grades galvanizadas.
- CRECHARIO, com capacidade para 9.000 (Nove mil) leitões:
 - Galpão de 155m x 12m, perfazendo 1.860,0m² de área construída, estrutura em alvenaria, coberta com telhas em amianto, piso todo vazado em grades plásticas Marca GSI.Estrutura dividida em 4 salas, todas equipadas e em pleno funcionamento, contando também com 2 caldeiras e 8 silos para ração com capacidade de 8 toneladas cada.
- Barracão de 10m x 15m, perfazendo área de 150,0m², estrutura e cobertura toda em galvanizado, utilizado para garagem de equipamentos;
- Barracão de 10m x 30m, perfazendo área de 300,m², aberto, estrutura pré-moldada com cobertura em telhas de amianto, utilizado para depósito;
- Casa em madeira com área de 120,0m², coberta com telhas de barro, aberturas em madeira, chão parte em assoalho de madeira e parte em piso com revestimento cerâmico, com sala, cozinha, dormitórios, banheiro, área de serviço, varanda com churrasqueira e garagem;
- Casa em alvenaria com área de 63,0m², coberta com telhas de amianto, aberturas em alumínio, forração em PCV, e piso com revestimento cerâmico, com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e varanda com churrasqueira.

6. Imagem de localização do imóvel:



7. Imagens do imóvel / edificações:

CRECHARIO:





UPL – Unidade Produtora de Leitões:





BARACÕES:



CASAS:



8. Metodologia:

Método Comparativo: identifica o valor de mercado dos bens por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. É utilizado para avaliações de terrenos e benfeitorias e consiste na pesquisa de mercado de bens similares vendidos e/ou em oferta, considerando-se a homogeneização.

9. Avaliação:

Considerando-se os seguintes aspectos e elementos:

- A localização do imóvel;
- O tipo de pavimentação e a infraestrutura do local;
- A topografia e tipo de solo do terreno;
- Potencial de utilização do imóvel;
- Padrão de construção das benfeitorias;
- Estado de conservação das benfeitorias;
- Padrão e estado de conservação dos equipamentos;
- Infraestrutura e padrão das instalações, bem como tempo de implantação;
- Valor praticado de imóveis semelhantes naquela região.

Valor da área de terras: R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais);

Benfeitorias:

GRANJA UPL: R\$ 5.062.500,00

CRECHÁRIO: R\$ 1.880.000,00

BARRACÕES: R\$ 60.000,00

CASAS: R\$ 137.000,00

Valor benfeitorias: R\$ 7.139.500,00 (Sete milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

10. Conclusão:

- A avaliação no mercado imobiliário do imóvel é de R\$ 7.477.500,00 (Sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Obs.: Este parecer é composto por 8 páginas.



Documento assinado digitalmente

LUIS GRANDO

Data: 22/01/2025 11:27:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Grando
Corretor de Imóveis
CRECI/SC 43.193

Concórdia/SC, 20 de dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

“Terreno urbano/industrial com benfeitorias”

1. Proprietário do imóvel:

- Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC

2. Localização do Imóvel:

- Imóvel urbano, localizado na Rua Batista Vivan, São José, no município de Concórdia/SC.

3. Identificação do Imóvel:

- Parte do lote rural nº 902 (novecentos e dois) da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada em Linha São José, no município de Concórdia/SC, **com área de 8.073,398m² (oito mil e setenta e três metros e quarenta decímetros quadrados)**, sem benfeitorias, de propriedade de Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC.
- Imóvel registrado sob **Matrícula nº 33.975**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, e conforme AV-3-33.975, imóvel pertence parte ao perímetro urbano e parte em área rural, sendo que se fez constar registro no Cadastro urbano municipal sob nº 7811365 e Inscrição Imobiliária nº 01.07.049.1400.

Nota: Na respectiva Matrícula consta averbada alienação fiduciária em favor de Administradora de Consórcios SICREDI Ltda e 4 premonitórias em favor de Agrocerec Multimix Nutrição Animal Ltda, ADM do Brasil Ltda, Três Tentos Agroindustrial S/A e Agrocerec PIC Matrizes de Suínos Ltda.

4. Características do Imóvel:

- Imóvel com topografia praticamente plana, com leve declive, infraestrutura de energia elétrica, ponto de água CASAN, rua sem pavimentação. Terreno com possibilidade de edificar construções residenciais, bem como, possui potencial para instalação de empresas comerciais ou industriais.

5. Descrição das Benfeitorias:

No imóvel estão edificadas as seguintes benfeitorias:

- Galpão com estrutura em alvenaria, coberto com telhas de amianto, parte das paredes fechadas e parte em aberto, com área de aproximadamente 240,0m²;
- Galpão baixo, paredes em blocos de concreto e cobertura em telhas de amianto, com área de aproximadamente 80,0m².
- Galpão antigo, com estrutura em péssimas condições, aproximadamente 200,0m².

6. Imagem de localização do imóvel:



7. Imagens do imóvel:



8. Metodologia:

Método Comparativo: identifica o valor de mercado dos bens por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. É utilizado para avaliações de terrenos e benfeitorias e consiste na pesquisa de mercado de bens similares vendidos e/ou em oferta, considerando-se a homogeneização.

9. Avaliação:

Considerando-se os seguintes aspectos e elementos:

- A localização do imóvel;
- O tipo de pavimentação e a infraestrutura do local;

- A topografia e tipo de solo do terreno;
- Potencial de utilização do imóvel;
- Padrão de construção das benfeitorias;
- Estado de conservação das benfeitorias;
- Valor praticado de imóveis semelhantes naquela região.

Valor da área de terras: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais);

Valor benfeitorias: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Conclusão:

- A avaliação no mercado imobiliário do imóvel é de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Obs.: Este parecer é composto por 4 páginas.



Documento assinado digitalmente

LUIS GRANDO

Data: 22/01/2025 11:27:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Grando
Corretor de Imóveis
CRECI/SC 43.193

Concórdia/SC, 20 de dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

“Terreno rural sem benfeitorias”

1. Proprietário do imóvel:

- Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC.

2. Localização do Imóvel:

- Imóvel rural localizado na localidade de Terra Vermelha, interior do município de Concórdia/SC.

3. Identificação do Imóvel:

- Parte dos lotes rurais nºs. 260 (duzentos e sessenta), 261 (duzentos e sessenta e um) e 262 (duzentos e sessenta e dois), da Colônia Barra Grande, situada em Terra Vermelha, Distrito de Engenho Velho, no município de Concórdia/SC, com **área de 106.109.876m² (cento e seis mil e cento e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados)**, de propriedade de Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC.
- Imóvel registrado sob **Matrícula nº 36.294**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, com registro no CCIR sob nº 814.067.063.274-7 e NIRF (ITR) nº 1.456.470-0.
- Conforme AV-136.294, Protocolo 133.120 de 13/05/2021, na presente matrícula está averbada “Reserva Legal” com área de 25.855,05m² (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco metros e cinco decímetros quadrados).

Nota: Na respectiva Matrícula consta averbada alienação fiduciária em favor da Administradora de Consórcios SICREDI Ltda e registro de 4 “Premonitórias” em

favor dos exequentes: Agrocerec Multimix Nutrição Animal Ltda; ADM do Brasil Ltda; Três Tentos Agroindustrial S/A; e Agrocerec PIC Matrizes de Suínos Ltda.

4. Características do Imóvel:

- Imóvel com topografia mista, parte plana e a maior parte em alicve, sendo que parte da área é coberta por vegetação nativa, parte utilizada para lavoura e uma parte utilizada como potreiro para criação de gado de corte.
- O imóvel está localizado há uma distância de 33 km da cidade de Concórdia, possui fácil acesso, sendo aproximadamente 25 km de via pavimentada e o restante do trajeto é por estrada de chão “encascalhada”.

5. Imagem de localização do imóvel:



6. Imagens do imóvel:



7. Metodologia:

Método Comparativo: identifica o valor de mercado dos bens por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. É utilizado para avaliações de terrenos e benfeitorias e consiste na pesquisa de mercado de bens similares vendidos e/ou em oferta, considerando-se a homogeneização.

8. Avaliação:

Considerando-se os seguintes aspectos e elementos:

- A localização do imóvel;
- O tipo de pavimentação e a infraestrutura do local;
- Condição de acesso ao imóvel;
- A topografia e tipo de solo do terreno;
- Potencial de utilização do imóvel;
- Valor praticado de imóveis semelhantes naquela região.

9. Conclusão:

- A avaliação no mercado imobiliário do imóvel é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Obs.: Este parecer é composto por 4 páginas.

Documento assinado digitalmente
 **LUIS GRANDO**
Data: 22/01/2025 11:05:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Grando
Corretor de Imóveis
CRECI/SC 43.193

Concórdia/SC, 20 de dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

“Terreno rural com benfeitorias”

1. Proprietário do imóvel:

- Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC

2. Localização do Imóvel:

- Imóvel rural localizado na localidade de Terra Vermelha, interior do município de Concórdia/SC.

3. Identificação do Imóvel:

- Parte dos lotes rurais nºs. 260 (duzentos e sessenta), 261 (duzentos e sessenta e um) e 262 (duzentos e sessenta e dois), da Colônia Barra Grande, situada em Terra Vermelha, Distrito de Engenho Velho, no município de Concórdia/SC, com **área de 87.652.82m² (oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados)**, de propriedade de Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC.
- Imóvel registrado sob **Matrícula nº 35.575**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, com registro no CCIR sob nº 803.022.042.420-6, NIRF (ITR) nº 3.902.976-0 e Cadastro Ambiental Rural - CAR SC-4204301-45FD.FA80.7788.45EA.B8D2.759F.F6A3.1A9D.

Nota: Na respectiva Matrícula constam averbadas 2 hipotecas em favor de SICOOB CREDIAUC/SC e 4 premonitórias em favor de Agrocerec Multimix Nutrição Animal Ltda, ADM do Brasil Ltda, Três Tentos Agroindustrial S/A e Agrocerec PIC Matrizes de Suínos Ltda.

4. Características do Imóvel:

- Imóvel com topografia mista, mas em sua maior parte em auge e/ou declive, sendo que parte da área é utilizada para reflorestamento de eucaliptos, parte como potreiro para criação de gado de corte e uma parcela menor ocupada por benfeitorias (casas).
- O imóvel está localizado há uma distância de 33 km da cidade de Concórdia, possui fácil acesso, sendo aproximadamente 25 km de via pavimentada e o restante do trajeto é por estrada de chão “encascalhada”.

5. Descrição das Benfeitorias:

- No imóvel estão edificadas 23 casas (moradias) em alvenaria, com área em torno de 63,0m² cada, cobertas com telhas em amianto, aberturas externas em alumínio, pisos com revestimento em cerâmica e forração de teto em pvc, perfazendo uma área total construída de aproximadamente 1.450,0m².

As residências possuem 2 dormitórios, sala e cozinha conjugadas, banheiro social, lavanderia e varanda com churrasqueira. Possuem infraestrutura (energia elétrica e água) e são utilizadas para moradia de funcionários do proprietário deste imóvel.

6. Imagem de localização do imóvel:



7. Imagens do imóvel:





8. Metodologia:

Método Comparativo: identifica o valor de mercado dos bens por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. É utilizado para avaliações de terrenos e benfeitorias e consiste na pesquisa de mercado de bens similares vendidos e/ou em oferta, considerando-se a homogeneização.

9. Avaliação:

Considerando-se os seguintes aspectos e elementos:

- A localização do imóvel;
- O tipo de pavimentação e a infraestrutura do local;
- A topografia e tipo de solo do terreno;
- Potencial de utilização do imóvel;
- Padrão de construção das benfeitorias;
- Estado de conservação das benfeitorias;
- Valor praticado de imóveis semelhantes naquela região.

Valor da área de terras: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais);

Valor das benfeitorias: R\$ 1.305.000,00 (Um milhão e trezentos e cinco mil reais).

10. Conclusão:

- A avaliação no mercado imobiliário do imóvel é de R\$ 1.653.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil reais).

Obs.: Este parecer é composto por 5 páginas.



Documento assinado digitalmente

LUIS GRANDO

Data: 22/01/2025 11:05:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Grando
Corretor de Imóveis
CRECI/SC 43.193

Concórdia/SC, 20 de dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

“Terreno rural com benfeitorias”

1. Proprietário do imóvel:

- Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC.

2. Localização do Imóvel:

- Imóvel rural localizado na localidade de Presidente Kennedy, interior do município de Concórdia/SC.

3. Identificação do Imóvel:

- Parte do lote rural nº 498 (quatrocentos e noventa e oito) e parte norte dos lotes rurais nºs. 497 (quatrocentos e noventa e sete) e 499 (quatrocentos e noventa e nove), do 7º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situadas em Presidente Kennedy, neste município de Concórdia/SC, com **área de 53.251,19m² (Cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e um metros e dezenove decímetros quadrados)**, com uma casa mista de 8 x 12 metros, coberta com telhas de barro, e demais benfeitorias, de propriedade de Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC.
- Imóvel registrado sob **Matrícula nº 32.601**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, com registro no CCIR sob nº 999.997.971.626-5, NIRF nº 1.549.489-6 e Cadastro Ambiental Rural - CAR nº SC-4204301-F7194C7D4C014879BEA59BCC09D6B88D.

Nota: Na respectiva Matrícula consta averbada alienação fiduciária em favor da SICREDI UNIESTADOS e 4 premonitórias em favor dos exequentes: Agrocerec Multimix Nutrição Animal Ltda, ADM do Brasil Ltda, Três Tentos Agroindustrial S/A e Agrocerec PIC Matrizes de Suínos Ltda.

4. Características do Imóvel:

- Imóvel com topografia em sua maior parte “acidentada” e utilizada como potreiro, parte coberta por vegetação nativa e parte ocupada por benfeitorias.
- O imóvel está localizado há uma distância de 25km da cidade de Concórdia, possui fácil acesso, sendo aproximadamente 18 km de via pavimentada e o restante do trajeto é por estrada de chão “encascalhada”.

5. Descrição das Benfeitorias:

No imóvel está instalada uma UPL – Unidade Produtora de Leitões, com capacidade para 300 Matrizes em pleno funcionamento. Instalações e equipamentos antigos, com linhas de alimentação manuais, composta por 4 galpões, além de uma residência:

- Galpão para chiqueiro de 40m x 8m, área de 320,0m², em alvenaria coberto com telhas de amianto;
- Galpão para chiqueiro de 48m x 8m, área de 384,0m², em alvenaria coberto com telhas de barro;
- Galpão para chiqueiro de 48m x 8m, área de 384,0m², em alvenaria coberto com telhas de amianto;
- Galpão para chiqueiro de 24m x 8m, área de 192,0m², em alvenaria coberto com telhas de amianto;
- Casa em madeira com área de 96,0m², coberta com telhas de barro e aberturas em madeira, e porão fechado em alvenaria e sem piso, utilizado como garagem.

6. Imagem de localização do imóvel:



7. Imagens do imóvel:





8. Metodologia:

Método Comparativo: identifica o valor de mercado dos bens por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. É utilizado para avaliações de terrenos e benfeitorias e consiste na pesquisa de mercado de bens similares vendidos e/ou em oferta, considerando-se a homogeneização.

9. Avaliação:

Considerando-se os seguintes aspectos e elementos:

- A localização do imóvel;
- O tipo de pavimentação e a infra estrutura do local;
- A topografia e tipo de solo do terreno;
- Potencial de utilização do imóvel;
- Padrão de construção das benfeitorias;
- Estado de conservação das benfeitorias;
- Padrão e estado de conservação dos equipamentos instalados;
- Infraestrutura e padrão das instalações, bem como tempo de implantação;
- Valor praticado de imóveis semelhantes naquela região.

Valor da área de terras: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais);

Benfeitorias:

GRANJA UPL - R\$ 337.500,00

RESIDENCIA – R\$ 35.000,00

Valor benfeitorias: R\$ 372.500,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

9. Conclusão:

- A avaliação no mercado imobiliário do imóvel é de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Obs.: Este parecer é composto por 5 páginas.

 Documento assinado digitalmente
LUIS GRANDO
Data: 22/01/2025 11:05:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Grando
Corretor de Imóveis
CRECI/SC 43.193

Concórdia/SC, 20 de dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

“Terreno rural com benfeitorias”

1. Proprietário do imóvel:

- Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC

2. Localização do Imóvel:

- Imóvel rural localizado na localidade de Terra Vermelha, interior do município de Concórdia/SC.

3. Identificação do Imóvel:

- Parte dos lotes rurais nºs. 53 (cinquenta e três) e 54 (cinquenta e quatro), com área de 14.422,406m² (Quatorze mil e quatrocentos e vinte e dois metros e quatrocentos e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, e parte do lote rural nº 55 (cinquenta e cinco), com área de 12.760,86m² (doze mil e setecentos e sessenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados), com uma casa em madeira coberta com telhas de barro e demais benfeitorias, **perfazendo a área total unificada de 27.183,267m² (vinte e sete mil, cento e oitenta e três metros e duzentos e sessenta e sete decímetros quadrados)**, situada em Terra Vermelha, Distrito de Engenho Velho, no município de Concórdia/SC, de propriedade de Nelson Leopoldo Kunzler Junior, registrado sob RG nº 2.698.574 e CPF nº 023.273.829-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 54, Apto. 603, Centro do município de Concórdia/SC.
- Imóvel registrado sob **Matrícula nº 38.488**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, com registro no CCIR sob nºs. 814.067.002.011-3 e 814.067.003.280-4, NIRF (ITR) nºs. 1.384.077-0 e 2.711.554-2, e CAR nºs. SC-4204301-9124.FCCD.EB2C.47F4.AE69.B74D.8731.671F e SC-4204301-005E.1DAD.4444.4FA1.B5EF.ACF1.1633.95E0.

Nota: Na respectiva Matrícula constam averbadas hipotecas em favor de SICOOB CREDIAUC/SC, SICREDI UNISTADOS e SICOOB TRANSCREDI; 3 premonitórias em favor dos exequentes:

Agrocerees Multimix Nutrição Animal Ltda, ADM do Brasil Ltda e Agrocerees PIC Matrizes de Suínos Ltda; e arresto em favor do exequente Três Tentos Agroindustrial S/A.

4. Características do Imóvel:

- Imóvel com topografia mista, no qual foram efetuadas terraplanagens e aterros para edificação de galpões para chiqueiros e para a instalação de uma fábrica de rações e demais benfeitorias.
- O imóvel está localizado há uma distância de 33 km da cidade de Concórdia, possui fácil acesso, sendo aproximadamente 25 km de via pavimentada e o restante do trajeto é por estrada de chão “encascalhada”.

5. Descrição das Benfeitorias:

No imóvel estão edificadas as seguintes benfeitorias:

- Granja UPL - Unidade Produtora de Leitões, com capacidade para 500 Matrizes, composta por 3 galpões:
 - Galpão para chiqueiro de 130m x 9,5m, área de 1.235m², estrutura em alvenaria, coberto parte com telhas de amianto e parte com telhas em amianto;
 - Galpão para chiqueiro de 55m x 8m, área de 440,0m², estrutura em alvenaria, coberto em telhas de amianto.
 - Galpão para chiqueiro de 55m x 9m, área de 495,0m², estrutura em alvenaria, coberto em telhas de barro.
 - Galpão para chiqueiro de 30m x 8m, área de 240,0m², estrutura em alvenaria, coberto parte com telhas de amianto e parte com telhas em amianto.Edificações antigas e adaptadas, mas com equipamentos dentro dos padrões atuais e em pleno funcionamento. Sistema de alimentação automatizado.
- Edificação em alvenaria, 10m x 10m, com área 100m² coberta com telhas de amianto, aberturas em alumínio e vidro, piso com revestimento cerâmico, forração em PVC, utilizado como refeitório;
- Casa mista, porão em alvenaria e pavimento superior em madeira, 7m x 9m, área total de 126,0m², coberta com telhas de amianto. Pavimento inferior com piso revestido em cerâmica e aberturas em ferro e pavimento superior com assoalho, aberturas e forração em madeira.
- Fábrica de Rações com capacidade de produção de 15 toneladas/hora, com toda a infraestrutura instalada e em funcionamento, com uma área construída de aproximadamente 1.000,0m², além de barracões, moegas, balanças rodoviárias, tombador, peletizadora e duas cerealistas, uma com capacidade para armazenar 38.000 sacas de milho e a outra com capacidade para 450.000 sacas de milho, conforme consta no “ANEXO II” a relação de

componentes e equipamentos desta estrutura de recebimento de cereais e produção de rações.

6. Imagem de localização do imóvel:



7. Metodologia:

Método Comparativo: identifica o valor de mercado dos bens por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. É utilizado para avaliações de terrenos e benfeitorias e consiste na pesquisa de mercado de bens similares vendidos e/ou em oferta, considerando-se a homogeneização.

8. Avaliação:

Considerando-se os seguintes aspectos e elementos:

- A localização do imóvel;

- O tipo de pavimentação e a infraestrutura do local;
- A topografia e tipo de solo do terreno;
- Potencial de utilização do imóvel;
- Padrão de construção das benfeitorias;
- Estado de conservação das benfeitorias;
- Valor praticado de imóveis semelhantes naquela região;
- Para apuração de valor da fábrica de rações, foi utilizado também comparativo base de execução de estrutura nova, depreciação e estado de conservação das instalações e equipamentos.

Valor da área de terras: R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais);

Benfeitorias:

GRANJA UPL – R\$ 600.000,00

REFEITÓRIO – R\$ 146.000,00

RESIDÊNCIA – 90.000,00

FÁBRICA DE RAÇÕES – R\$ 19.101.500,00

Valor benfeitorias: R\$ 19.937.500,00 (Dezenove milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

8. Conclusão:

- A avaliação de mercado deste imóvel é de R\$ 20.290.500,00 (Vinte milhões, duzentos e noventa mil e quinhentos reais).

9. Anexos:

- Anexo I: Imagens do imóvel e edificações;
- Anexo II: Relação de equipamentos / Composição do valor apurado da Fábrica de Rações.

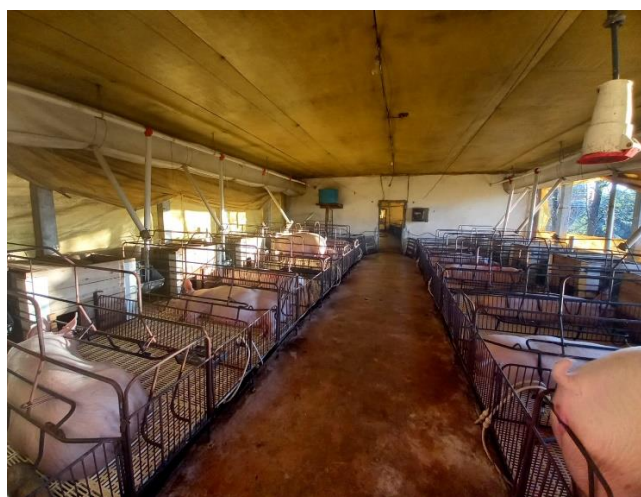
Obs.: Este parecer é composto por 14 páginas, incluindo os anexos.

Documento assinado digitalmente
 **LUIS GRANDO**
 Data: 22/01/2025 11:05:08-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Grando
Corretor de Imóveis
CRECI/SC 43.193

ANEXO I – IMAGENS DO IMÓVEL / EDIFICAÇÕES

Imagens Granja UPL



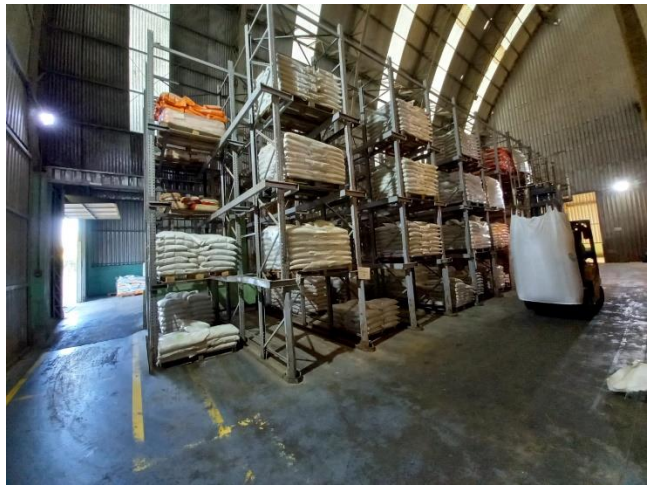


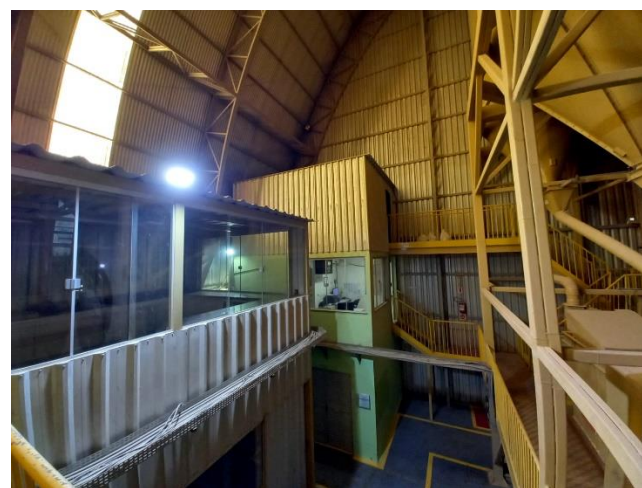
Imagens Refeitório / Residência

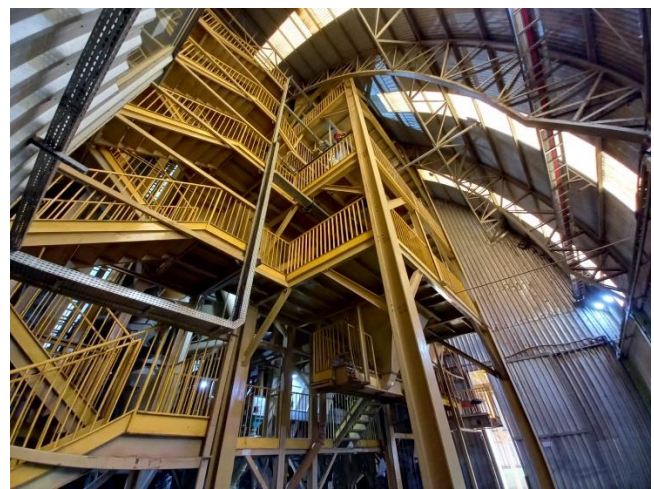


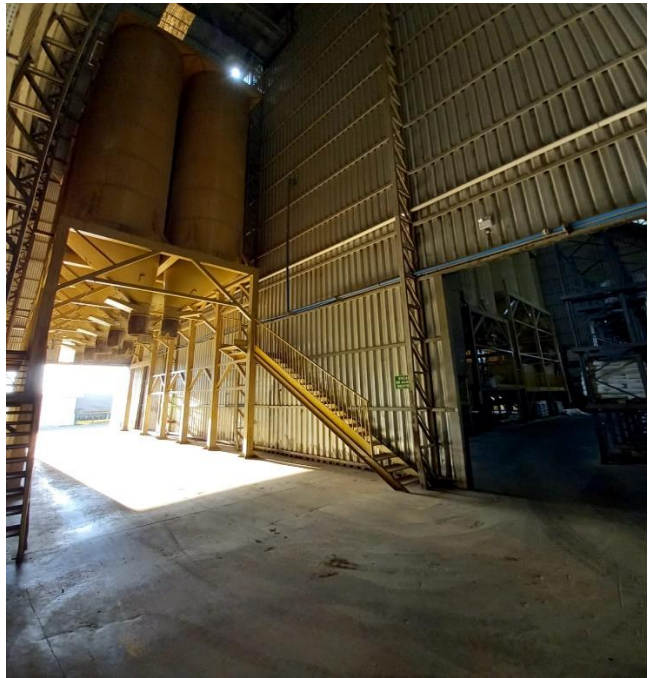
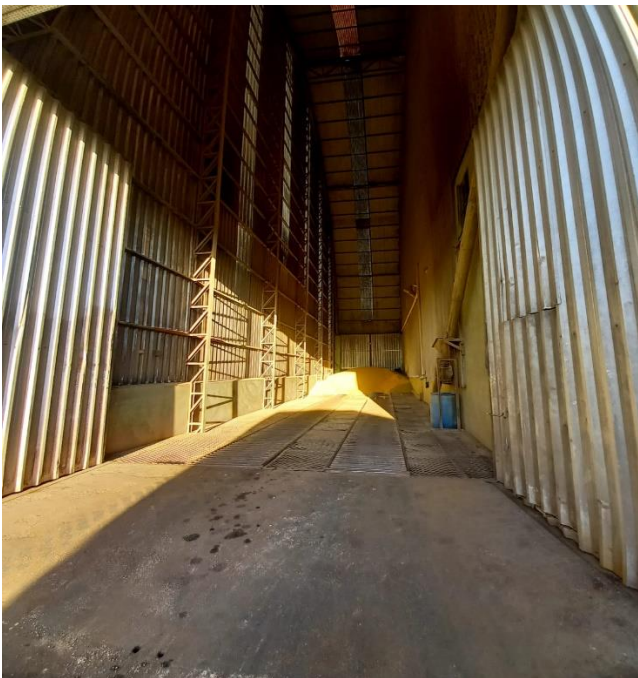
Imagens da Fábrica de Rações, Cerealistas e estruturas de apoio











ANEXO II - COMPOSIÇÃO DO VALOR AVALIADO DA FÁBRICA DE RAÇÕES

DESCRIPTIVO	VALOR AVALIADO (R\$)
FABRICA DE RAÇÃO	
FÁBRICA DE RAÇÃO 15 TONELADAS HORA, COM 150 TONELAS PRONTAS PARA CARREGAMENTO	2.400.000,00
SOFTWARE + COMPUTADOR	17.600,00
TANQUE DE ÓLEO VEGETAL	32.000,00
MISTURADOR EM Y	9.600,00
SISTEMA DE AR DA FÁBRICA COM UM COMPRESSOR A AR A PARAFUSO DE 15 HP MARCA CHICAGO - 4 UNIDADE	112.000,00
EMPILHADEIRA - YALE - 2011 - A LUZ TORRE DE 4,8 M	48.000,00
SISTEMA DE LUZ - TRÁFEGO DE 300 KVA - REDE DE LUZ PARTE INTERNA E EXTERNA	76.000,00
EMPILHADEIRA – YALE – 2014 – A GÁS TORRE DE 4,8 M	44.000,00
ÁREA CONSTRUÍDA DA FÁBRICA	
BARRACÃO DA FÁBRICA 1.006,84M ² ESTRUTURA EM FERRO, TELHADO GALVANIZADO	965.700,00
BARRACÃO DA FÁBRICA 400M ² ESTRUTURA EM FERRO, TELHADO GALVANIZADO	288.000,00
ÁREA DE MANUTENÇÃO E LAVANDERIA COM 100M ²	96.000,00
MOEGA DE DESCARGA 143M ² - DOIS COMPARTIMENTOS COM 150 TON CADA, ARMAZENANDO 300 TON	148.000,00
BANHEIRO MASCULINO - FEMININO: AREA DE 52M ² , 6 ARMARIO DE ROUPAS, 2 CHUVEIROS, AREA DE LAVANDERIA E DEPÓSITO DE MATERIAL, TANQUE DE ROUPA, PIA E VASOS	58.400,00
FARMÁCIA: 16,5 M ² , SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SISTEMA DE BANCADAS E SISTEMA DE ASPERÇÃO DE PÓ E BALANÇA PARA MEDICAMENTOS	20.000,00
BARRACAO 144M ² - SEPARAÇÃO DE LIXO - RESÍDUOS DA FÁBRICA	52.000,00
ESCRITÓRIO 16,5M ² , 2 MESAS, 2 BALCÕES, 6 CADEIRAS, ARQUIVO MORTO, 2 COMPUTADOR, IMPRESSORA, 2 NOBREIK, SERVIDOR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS, 2 AR CONDIONADO E PAINEIS ELÉTRICOS	32.000,00
ADEQUAÇÃO TERRENO 13.000 M ²	400.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 5.000M ²	360.000,00
MUROS E CERCADO AO REDOR DA FÁBRICA COM TELAS 360 M ²	40.000,00
1 PORTÃO ELETRÔNICO - ENTRADA DA FÁBRICA	5.600,00
3 CAIXA DE 20.000 LITROS DE ÁGUA - SISTEMA HIDRÁULICO	12.000,00
LICENÇA AMBIENTAL BRANCHER AMBIENTAL	4.000,00
LICENÇA IBAMA E FATMA	20.800,00
PROJETOS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA BPF - IN65	24.000,00
PROJETO BARRACÃO	12.000,00
PROJETO ELÉTRICO DO BARRACÃO BOMBEIRO E EXECUÇÃO, MATERIAIS COM O PARA RAIOS	15.200,00

PROJETO ELÉTRICO DO TRAFÓ DE 300KVA	6.000,00
PLACAS E ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO NA FÁBRICA	1.600,00
FÁBRICA DE PREMIX E SAL MINERAL	40.000,00
SISTEMA DE PORTA PALET 400 PALETES	144.000,00
TOMBADOR SAUR 21M CAPACIDADE 80TON	304.000,00
BARRACÃO 360M ² , MOEGA DE DESCARGA	440.000,00
1 PROJETO ELÉTRICO DO TRÁGEGO DE 1000 KVA	304.000,00
CALDEIRA ENJECAS 3TON A VAPOR	440.000,00
BARACÃO CALDEIRA 300M ²	360.000,00
BARACÃO ENTRADA BALANÇA E ESCRITÓRIO BALANÇA 180M ²	136.000,00
CEREALISTA: RECEBIMENTO DE GRÃOS	
1 MOEGA DE DESCARGA DE MILHO COM 105M ² - Ano 2015	91.200,00
1 ELEVADOR COM 14M DE ALTURA DE 15TON/H - Ano 2015	14.500,00
1 PRÉ-LIMPEZA - MARCA PEREZIN - 250 P- CAPACIDADE DE 10 TON/H - Ano 2005	3.200,00
1 CAIXA DE MATERIAL SEPARADO - QUIRELA 10 TON - Ano 2005	5.500,00
2 ROSCA DE ALIMENTAÇÃO DE CAIXA QUIRELA - Ano 2005	7.700,00
1 SEPARADOR DE SISTEMA DE PÓ PRÉ LIMPEZA - Ano 2015	13.700,00
1 ELEVADOR DE 15 TON/H C/ 22M - SAÍDA DA PRÉ LIMPEZA PARA ALIMENTAÇÃO DOS SILOS - Ano 2010	11.400,00
1 SILO DE ARMAZENAMENTO DE 6.000 SACAS DE MILHO - Ano 2005	128.000,00
1 SILO DE ARMAZENAMENTO DE 6.000 SACAS DE MILHO - Ano 2006	128.000,00
1 SILO DE ARMAZENAMENTO DE 6.000 SACAS DE MILHO - Ano 2009	156.400,00
1 SILO DE ARMAZENAMENTO DE 20.000 SACAS DE MILHO - Ano 2012	285.600,00
6 ROSCAS TRANSPORTADORAS DE MILHO ALIMENTAÇÃO 2 SILOS - Ano 2006	15.700,00
1 ELEVADOR DE 30 TON/H COM 28M ALIMENTAÇÃO DE FÁBRICA e 1 ELEVADOR DE 30 TON/H COM 18M ALIMENTAÇÃO DE FÁBRICA	88.400,00
1 BALANÇA DE 80.000 KG ANO 2005	51.200,00
1 BALANÇA DE 80.000 KG ANO 2009	64.000,00
1 PRÉ LIMPEZA DE 40 TON/H	64.000,00
2 ELEVADOR DE 14 METROS	51.500,00
1 ELEVADOR DE 22 METROS	58.900,00
1 ELEVADOR DE 35 METROS	93.600,00
CEREALISTA NOVA: CAPACIDADE 450.000 SACAS	
FUNDAÇÃO E BASES DE 3 SILOS	1.200.000,00
FUNDAÇÃO BASE BARACÃO NOVO 600M ²	240.000,00
PATIO 3.000M ² COM PISO DE ESPESURAS 15CM COM MALHA DE FERRO	224.000,00
MONTAGEM DOS SILOS GSI 3 SILOS	720.000,00
PELETIZADORA MARCA CHAVANTES 15TON/H	504.000,00
TORRE DA PELETIZADORA ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E MONTAGEM	1.200.000,00
3 SILOS GSI CAPACIDADE 150.000 SC CADA TOTAL 450.000 SC	4.720.000,00
MÁQUINA DE LIMPEZA/PRÉ-LIMPEZA	133.200,00
ELEVADOR EL 120 x 50m	65.200,00

ELEVADOR EL 120 x 18m	131.900,00
TRANSPORTADOR DE CORRENTE / REDLER (250 x 450 - 120 X 25)	66.600,00
TRANSPORTADOR DE CORRENTE / REDLER (250 x 450 - 120 X 37)	86.500,00
TRANSPORTADOR DE CORRENTE / REDLER (250 x 450 - 120 X 24)	66.900,00
TRANSPORTADOR DE CORRENTE / REDLER (250 x 450 - 120 X 26)	70.900,00
TRANSPORTADOR DE CORRENTE / REDLER (250 x 450 - 120 X 26)	71.500,00
TRANSPORTADOR DE CORRENTE / REDLER (250 x 450 - 120 X 58)	129.700,00
PASSARELAS (PAS 150)	110.200,00
PASSARELAS (PAG)	100.900,00
CANALIZAÇÃO	459.000,00
TOTAL	19.101.500,00

Três Arroios, R\$ - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBBI LIKE ano 2020 e modelo 2020 chassis N. 9BD341A5XLY669564, placa: JAC8I25 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 45137,00 (Quarenta e cinco mil e cento e trinta e sete reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBBI WAY ano 2018 e modelo 2018 chassi N. 9BD341A6XJY562928, placa: QJD6I33 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 44347,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBBI WAY ano 2018 e modelo 2018 chassi N. 9BD341A6XJY562947, placa: QJD6I53 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 44347,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBBI WAY ano 2018 e modelo 2018 chassis N. 9BD341A6XJY562948, placa: QJD6I63 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 44347,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, R\$ - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBBI WAY ano 2018 e modelo 2018 chassis N. 9BD341A6XJY562948, placa: QJD6163 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 44347,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBBI WAY ano 2018 e modelo 2018 chassi N. 9BD341A6XJY562959, placa: QJD6I73 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 44347,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

**Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772**

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBI LIKE ano 2018 e modelo 2018 chassis N. 9BD341A5XJY548125, placa: QJL0C51 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 33860,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBI LIKE ano 2019 e modelo 2020 chassi N. 9BD341A5XLY624789, placa: QUC9E85 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 33860,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBI LIKE ano 2019 e modelo 2020 chassis N. 9BD341A5XLY656562, placa: RAH4G52 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 33860,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBI LIKE ano 2019 e modelo 2020 chassis N. 9BD341A5XLY660137, placa: RAH4G72 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 33860,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arreios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBI LIKE ano 2019 e modelo 2020 chassis N. 9BD341A5XLY660119, placa: RAH4G92 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 33860,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBI LIKE ano 2021 e modelo 2022 chassis N. 9BD341ACXNY750755, placa: RLL1E26 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 40820,00 (Quarenta mil oitocentos e vinte reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT MOBI LIKE ano 2022 e modelo 2023 chassis N. 9BD341ACZPY834411, placa: RVB9C84 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 41950,00 (Quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT FIORINO ENDURENCE ano 2021 e modelo 2022 chasis N. 9BD2651MHM9199598, placa: RTJ7E99 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 60260,00 (Sessenta mil novecentos e duzentos e sessenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT STRADA HD WK CC E ano 2019 e modelo 2020 chasis N. 9BD5781FFLY399747, placa: RAH4H32 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 47180,00 (Quarenta e sete mil cento e oitenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



**Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772**

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT STRADA HARD WK CC 1.0 E ano 2020 e modelo 2020 chassis N. 9BD5781FFLY407958, placa: RAI0E63 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 47180,00 (Quarenta e sete mil cento e oitenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT STRADA HARD WK CC 1.0 E ano 2020 e modelo 2020 chassis N. 9BD5781FFLY406937, placa: RAI0E73 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 47180,00 (Quarenta e sete mil cento e oitenta reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT STRADA HARD WK CC 1.0 E ano 2020 e modelo 2020 chassi N. 9BD5781FFLY405811, placa: RAI3I83 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 47180,00 (Quarenta e sete mil cento e oitenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arreios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Veículo FIAT STRADA ENDURANCE CS E ano 2020 e modelo 2021 chasis N. 9BD5781FFLY405811, placa: RDU3J97 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 55700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 BAULER CAM 6X2 ano 2011 e modelo 2011 chassi N. 9BSP4X200C3693594, placa: MKG7D49 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com JULIETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS TRIEL HT placas MDL1196 ano 2005 e modelo 2005 chassi N. 94BN078255V009830, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 332105,00 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) CAVALO MECANICO SCANIA R 124 LA6X2NA 360 ano 2001 e modelo 2001 chassis N. 9BSR6X2A013528629, placa: MBI6I15 automóvel para assistência técnica.

Valor de referência : R\$ 160000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) CARRETA SR/GUERRA AG BS ano 2014 e modelo 2014 chasis N. 9AA02123GFC130835,
placa: IVZ8D95 BI CAÇAMBA DE FERRO.

Valor de referência : R\$ 115000,00 (Cento e quinze mil reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) CARRETA SR/GUERRA GBS 3ED ano 2014 e modelo 2014 chasis N. 9AAB1243EEC127666,
placa: IZU5A97 BI CAÇAMBA DE FERRO.

Valor de referência : R\$ 115000,00 (Cento e quinze mil reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) CARRETA SR/RANDON 4 EIXOS ano 2014 e modelo 2015 chasis N. 9ADG1353EFC000681,
placa: OKF5269 CARRETA GRANELEIRA ASSOALHO DE FERRO.

Valor de referência : R\$ 160000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) CARRETA SR/LIBRELATTO 4 EIXOS ano 2010 e modelo 2010 chassis N. 9A9CS3083ELDJ5853, placa: MML9194 CARRETA GRANELEIRA ASSOALHO DE FERRO.

Valor de referência : R\$ 150000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 Junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X2 ano 2013 e modelo 2013 chasis N. 9BSR6X200D3839886, placa: MLE8E85 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS SRCS 3E LIBRELATO GRANELEIRO placas OKD7D74 ano 2021 e modelo 2021 chassi N. 97TOAN673KC006597, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 431550,00 (Quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X2 ano 2013 e modelo 2013 chassi N. 9BSR6X200D3838741, placa: MKW5A95 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS SRCS 3E LIBRELATO GRANELEIRO placas OKD7D14 ano 2021 e modelo 2021 chassi N. 97T0AN673KC006595, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 431550,00 (Quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X2 ano 2013 e modelo 2013 chassi N. 9BSR6X200D3838203, placa: MKR2E55 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS SRCS 3E LIBRELATO GRANELEIRO placas OKD7D34 ano 2021 e modelo 2021 chassi N. 97T0AN673KC006594, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 431550,00 (Quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X2 ano 2013 e modelo 2013 chassi N. 9BSR6X200D3824148, placa: MMA3H31 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS SRCAEDI LIBRELATO GRANELEIRO placas RLF8D73 ano 2021 e modelo 2021 chassi N. 97T0AS873MC000020, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 443550,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arreios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X2 ano 2017 e modelo 2018 chasis N. 9BSR6X200J3918241, placa: GAR1H11 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS SRCS 3E LIBRELATO GRANELEIRO placas RLF4I13 ano 2021 e modelo 2021 chassi N. 97TOAS873MC000018, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 569678,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais)

Pagamento: á vista. VEÍCULOS ROUBADOS

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X2 ano 2015 e modelo 2016 chassi N. 9BSR6X200G3880923, placa: QHM0I50 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS SRCS 3E LIBRELATO GRANELEIRO placas OKD7E54 ano 2021 e modelo 2021 chassi N. 97TOAN673KC006596, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 449367,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X2 ano 2018 e modelo 2018 chassis N. 9BSR6X200J3928845, placa: QIU4C54 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS SRCS 3E LIBRELATO GRANELEIRO placas MML8924 ano 2014 e modelo 2014 chassi N. 9A9CS3083ELD5853, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 587678,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X2 ano 2017 e modelo 2018 chassi N. 9BSR6X200J3912023, placa: GFU2J93 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS GRENELEIRO RANDON placas MLJ8299 ano 2014 e modelo 2014 chassi N. 9ADG1353EEC000151, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 587678,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA G 380 A6X2 ano 2011 e modelo 2011 chassi N. 9BSG6X200B3680879, placa: MHY5752 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS SRCAEDI LIBRELATO GRANELEIRO placas RLF8D23 ano 2021 e modelo 2021 chassi N. 97T0AS873MC000021, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 346249,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X2 ano 2018 e modelo 2018 chasis N. 9BSR6X200J3928819, placa: QIU4B84 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS SRCAEDI LIBRELATO GRANELEIRO placas RLF8E43 ano 2021 e modelo 2021 chassi N. 97T0AS873MC000019, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 569678,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 440 A6X4 ano 2012 e modelo 2013 chassi N. 9BSR6X400D3820471, placa: ITX3J87 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS CAÇAMBA TRIEL HT placas MIE7542 ano 2011 e modelo 2011 chassi N. 9A953B055BEDW2078, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 426125,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA G 380 A6X2 ano 2011 e modelo 2011 chassi N. 9BSG6X200B3682186, placa: MIR4J32 e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 4 EIXOS CAÇAMBA NOMA placas AWM9A28 ano 2013 e modelo 2013 chassi N. 9EP021330D1002191, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 344249,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA G 380 A6X2 ano 2011 e modelo 2011 chasis N. 9BSG4X200B3679958, placa: MHY8B72 equipado com caçambão, atrelado com a CAÇAMBA SEMI REBOQUE 4 EIXOS NOMA placas AWM9A31 ano 2013 e modelo 2013 chassi N. 9EP021320D1002195, construído em ferro com capacidade de 38 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 344249,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA G 380 A6X2 ano 2011 e modelo 2011 chassis N. 9BSG6X200B3697472, placa: EWU2F16 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS PASTRE placas LZM3A34 ano 1991 e modelo 1991 chassi N. 9APE12420MP000004, construído em chapa alumínio com capacidade de 25 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 230000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão VOLVO FH 12 380 6X2 ano 2002 e modelo 2002 chassi N. 9BVA4B5A02E682203, placa: MBT4I83 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 2 EIXOS TANDEN GRAL placas LZV7G58 ano 1979 e modelo 1979 chassi N. 1902, construído em chapa alumínio com capacidade de 25 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 175938,00 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA G 380 A 6x2 ano 2008 e modelo 2009 chassi N. 9BSG6X20093635413, placa: DPC5332 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS TRIEL POWER placas HHK5I90 ano 2008 e modelo 2008 chassi N. 9A9S3A0258EDW2023, construído em chapa alumínio com capacidade de 25 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 326720,00 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA R 124 GA 6X2 NZ 400 ano 2004 e modelo 2005 chassis N. 9BSR4X2A053562625 placa: MEB6851 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 25 toneladas e atrelado com CARRETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS TRIEL HT placas MHN8H29 ano 2010 e modelo 2011 chassi N. 9A9S3A025BEDW2086, construído em chapa alumínio com capacidade de 25 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 340673,00 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e três reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 MASTER 8x2 ano 2010 e modelo 2010 chassis N. 9BSP6X200A3663480, placa: NTO3C84 equipado com silo graneleiro, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 267105,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arreios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 MASTER 8x2 ano 2010 e modelo 2010 chassis N. 9BSP6X200A3667746, placa: MHW5H67 equipado com silo graneleiro, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 267105,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 8x2 ano 2010 e modelo 2010 chassi N. 9BSP6X200A3666843, placa: MHO6I07 equipado com silo graneleiro, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 267105,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arreios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 MASTER 8x2 ano 2009 e modelo 2010 chassis N. 9BSP6X200A3653829, placa: MGZ6779 equipado com silo graneleiro, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 267105,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 MASTER 8x2 ano 2009 e modelo 2010 chassis N. 9BSP6X200A3652200, placa: MGE2G07 equipado com silo graneleiro, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 402105,00 (Quatrocentos e dois mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 Junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 8x2 ano 2011 e modelo 2011 chassi N. 9BSP4X200B3683433, placa: ATF3D38 equipado com silo graneleiro, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 273363,00 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 BAULER CAM 6x2 ano 2011 e modelo 2012 chassis N. 9BSP4X200C3693646, placa: MKG9C39 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com JULIETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS SHIFFER placas AWU4C00 ano 2006 e modelo 2006 chassi N. 94U0710306S090498, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 338363,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 CAM 6x2 ano 2011 e modelo 2012 chasis N. 9BSP4X200C3693628 placa: MKG9549 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com JULIETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS FACCHINI placas ALVOC64 ano 2010 e modelo 2010 chassi N. 95BN0822AAR001901, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 338363,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 MASTER 6x2 ano 2010 e modelo 2011 chasis N. 9BSP4X200B3674039, placa: MIB3549 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com JULIETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS TRIEL HT placas RDT6E81 ano 2019 e modelo 2020 chassi N. 9A9R3A027LEDW2004, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 488363,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais)

Pagamento: á vista.



Atenciosamente

Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 6x2 ano 2010 e modelo 2010 chassi N. 9BSP6X200A3666849, placa: MHP0517 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com JULIETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS TRIEL HT placas RDT0H62 ano 2020 e modelo 2020 chassi N. 9A9R3A027LEDW2005, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 482105,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 MASTER 6x2 ano 2011 e modelo 2011 chassis N. 9BSP6X200B3691534, placa: MIQ0827 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com JULIETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS TRIEL HT placas QJY7F10 ano 2019 e modelo 2020 chassi N. 9A9R3A027LEDW2003, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 488363,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 MASTER 6x2 ano 2010 e modelo 2010 chassis N. 9BSP6X200A3669209, placa: MGU3I98 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com JULIETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS SHIFFER placas ATN7A20 ano 2004 e modelo 2004 chassi N. 9BSP4X200B3683433, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 332105,00 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arreios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 6x2 GA ano 2010 e modelo 2010 chassi N. 9BSP6X200A3665509 placa: MIE8D86 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas e atrelado com JULIETA SEMI REBOQUE 3 EIXOS SHIFFER placas ALV0C64 ano 2004 e modelo 2004 chassi N. 94U2009304S051092, construído em chapa alumínio com capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 332105,00 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 8x2 ano 2010 e modelo 2010 chassi N. 9BSP6X200A3652309, placa: MGE2587 equipado com carroceria porcadeira, construído em chapa alumínio com capacidade de 20 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 297105,00 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão VOLVO VM 330 8X2 ano 2014 e modelo 2015 chassis N. 93KPOS1F1FE150988, placa: FYK8070 equipado com carroceria porcadeira, construído em chapa alumínio com capacidade de 20 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 376336,00 (Trezentos e setenta e seis mil, e trezentos e trinta e seis reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão VW 17.250 CNC 6X2 ano 2010 e modelo 2011 chassi N. 9534N8248BR121841, placa: MJT6F29 equipado com carroceria porcaadeira, construído em chapa alumínio com capacidade de 20 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 270033,00 (Duzentos e setenta mil, e trinta e treis reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 8x2 ano 2009 e modelo 2009 chassis N. 9BSP4X20093648218
placa: MGM6A55 equipado com carroceria PORCADEIRA, construído em chapa alumínio com
capacidade de 19 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

**Valor de referência : R\$ 253769,00 (Duzentos e cinquenta e três mil,
setecentos e sessenta e nove reais)**

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

Três Arroios, RS - 10 junho de 2025.

Á

CLIENTE:

ENDEREÇO: TRANSPORTES JJ KUNZLR LTDA

CNPJ: 05.143.683/0001-50

CIDADE: Concórdia

ESTADO: SC

CEP: 89715-899

FONE: 49 9 9958-4444 - Sr. Nelson Kunzler Junior.

Conforme solicitação segue:

-Carta de avaliação:

(01) Caminhão SCANIA P 340 8x2 ano 2011 e modelo 2012 chasis N. 9BSP6X200A3658735, placa: MIC6B25 equipado com carroceria porcadeira, construído em chapa alumínio com capacidade de 20 toneladas em ótimo estado de conservação no padrão.

Valor de referência : R\$ 272105,00 (Duzentos e setenta e dois mil, cento e cinco reais)

Pagamento: á vista.

Atenciosamente



Julio C. Dalla Rosa
Comercial PRESSAG
54 9 9116 0772

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA O PROCESSO DA
COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A**

1 – INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atender à solicitação da COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A, constituída pela unidade Matriz e quatro Filiais, sediadas conforme a seguir:

COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A – MATRIZ

CNPJ: 07.392.864/0001-45

Vila São José, S/N – Interior

CEP: 89.715-899 - Concórdia – SC

COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A – FÁBRICA

CNPJ: 07.392.864/0007-30

Linha Terra Vermelha, S/N – Interior

CEP: 89.715-899 - Concórdia – SC

COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A – FILIAL SP

CNPJ: 07.392.864/0004-98

Av. José Pereira, 120 – Vila Righeti

CEP: 19.600-000 - Rancharia – SP

COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A – FILIAL PR

CNPJ: 07.392.864/0006-50

R. Acelino Gabriel Bandeira, 135 – Distrito Industrial

CEP: 85.615-000 - Marmeleiro – PR

COMPANHIA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE S/A – FILIAL RS

CNPJ: 07.392.864/0009-00

Linha Santa Ana, S/N – Interior

CEP: 98.360-000 – Rodeio Bonito – RS

2 - OBJETIVO

Este parecer de avaliação, atende aos requisitos da Lei 6.530/78, que regulamenta a profissão de “Corretores de Imóveis” e a Resolução 1.066/2007 do COFECI – CONSELHO Federal dos Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos das Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – Serie NBR 14.653-5, Avaliação de máquinas, equipamentos instalações e bens industriais em geral.

O objetivo do parecer é avaliar máquinas, equipamentos e bens industriais em geral que compõem o Ativo imobilizado da empresa.

Refere-se aos bens em seu conjunto, conforme levantado na vistoria e relacionados neste documento.

A vida útil dos bens tem sua determinação baseada em estudos prévios, princípios contábeis e de acordo com a natureza de funcionamento e estado de conservação.

Os valores foram determinados mediante níveis de preços vigentes na data da avaliação, sem levar em conta a situação conjuntural que poderia alterar pontualmente a valorização dos imobilizados.

O valor determinado para cada um dos bens corresponde ao valor justo, ou seja, enquanto os bens forem mantidos em operação em condições similares àquelas em que operavam na data da vistoria técnica.

A extrapolação dos resultados aqui expostos a outros âmbitos geográficos a outra data distinta da referência, necessitará ser validado.

Ressaltamos que esta avaliação não deve ser utilizada para outra finalidade a não ser a descrita na tipificação do trabalho, ou seja, exclusivamente para levantamento técnico jurídico a que se propõe.

3 – LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS IMOBILIZADOS

3.1 – RELAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS DA MATRIZ COM VALORES AVALIADOS:

Nº Reg. Contábil	Descrição do Item / Imobilizado	Qtde.	Data Reg. Contábil	Nº NF	Valor em 27/06/2025 (R\$)
5	Notebook Acer Intel Core I3 - Mod. Aspire E1-471-6613 - Memória 4GB/HD 112GB	1	01/03/2020	-	1.100,00
7	Computador CPU E3/3.00GHZ - Proc. Intel R/ Xeon R - 16GB RAM / Monitor / Teclado	1	01/03/2020	-	1.250,00
8	Notebook Acer Intel Core I3 - Mod. Aspire ES15 - Mem. 4GB/HD 1.000GB	1	01/03/2020	-	600,00
9	Notebook Lenovo Intel Core I3 - Mod. Aspire E1-471-6613 - Mem. 4GB/HD 112GB	1	01/03/2020	-	1.400,00
10	Notebook Acer Intel Core I3 - Mod. Aspire 3 - Mem. 4GB/HD 1.000GB	1	01/03/2020	-	1.600,00
11	Notebook Acer Intel Core I3 - Mod. Aspire 3 - Mem. 4GB/HD 1.000GB	1	01/03/2020	-	1.600,00
13	Mesas para escritório	14	01/03/2020	-	2.500,00
14	Cadeiras para escritório	14	01/03/2020	-	1.200,00
15	Aparelho de solda Merkle Balmer MB 355 D	1	01/03/2020	-	3.100,00
16	Rack com Servidor e Rastreadores	1	01/03/2020	-	5.500,00
31	Escrivaninha Ilha Dupla	1	06/05/2020	486	450,00
50	Roupeiro Multiuso 2P	1	24/08/2020	521	150,00
52	Balança de Carga – Indicador Digitron - Plataforma c/16m	1	31/08/2020	903	35.500,00
54	Cadeira Fixa Ergoplax	10	10/09/2020	10110	640,00
59	Cadeiras Giratórias com Braço	4	15/09/2020	27489	800,00
64	Computador 13,4GB. SSD 120GB com monitor 19,5 e Teclado	1	07/10/2020	3667401	1.200,00
65	Computador dual core 4GB, SSD 120GB com monitor 19,5 e Teclado	1	07/10/2020	3667369	1.000,00
66	Computador 13,4GB. SSD 120GB com monitor 19,5 e Teclado	1	07/10/2020	3667386	1.200,00
75	Estante de aço 6 prateleiras com reforço	1	07/12/2020	10303	170,00
77	Estabilizador 1000va Ts Shara 6 tomadas bivolt	1	27/04/2021	103663	90,00
79	Chaleira Elétrica Inox	1	21/08/2021	31169	150,00
80	Cafeteira Cadense	1	21/08/2021	31169	50,00
81	Teclado e mouse	1	24/12/2021	87390	50,00
85	Teclado e mouse sem fio	1	01/04/2022	4999	70,00
87	Câmeras de vigilância	6	01/07/2022	129488	540,00
89	Purificador de água Soft Star	1	08/08/2022	73677	1.100,00
90	Geladeira X-Force - Maxiclíma 38L	1	05/09/2022	342241	2.350,00
98	Lava Jato Karcher K4 Portatil	1	25/07/2023	159996	1.050,00
	Valor total avaliado itens imobilizados - Matriz				66.410,00

3.1.1 - IMAGENS DOS ITENS COM VALORES DE MAIOR REPRESENTATIVIDADE - MATRIZ:

Em decorrência da quantidade de itens registrados contabilmente, neste Laudo serão apresentadas as imagens para os itens com valores de maior representatividade, identificadas pelo código de registro contábil e descrição do item:

Cód. 52 - Balança de Carga – Indicador Digitron - Plataforma c/16m



Cód. 16 - Rack com Servidor e Rastreadores



Cód 15 - Aparelho de solda Merkle Balmer MB 355 D



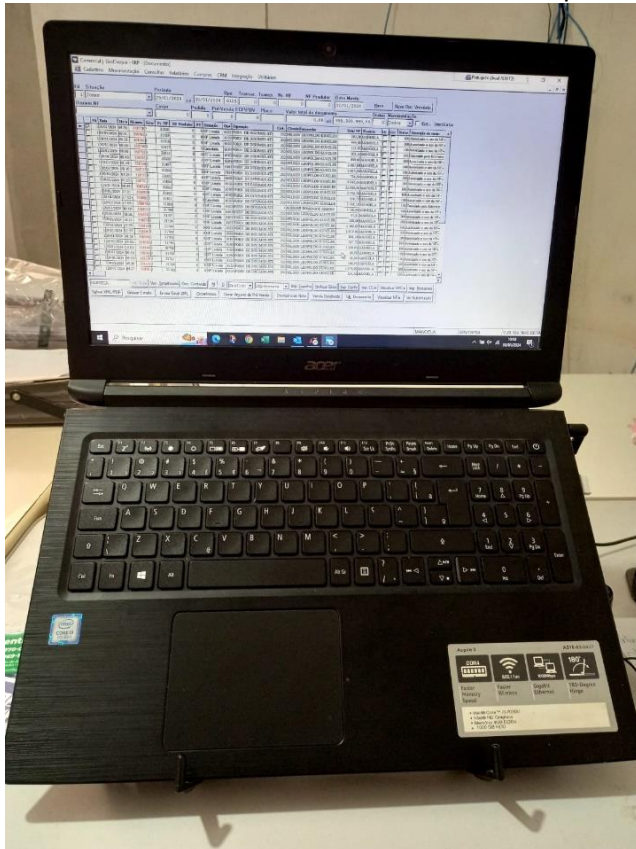
Cód. 90 - Geladeira X-Force - Maxiclimate 38L



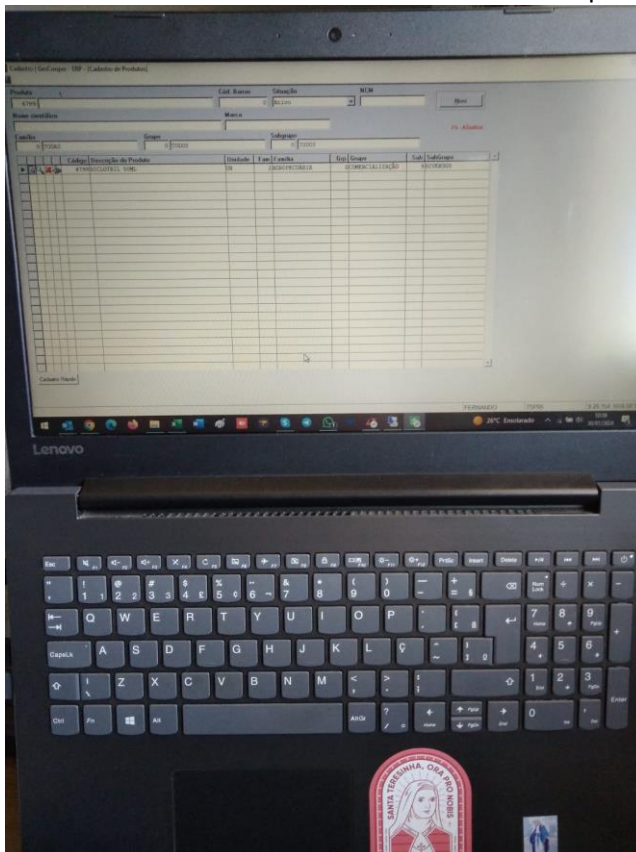
Cód.10 - Notebook Acer Intel Core I3 - Mod. Aspire 3 - Mem. 4GB/HD 1.000GB



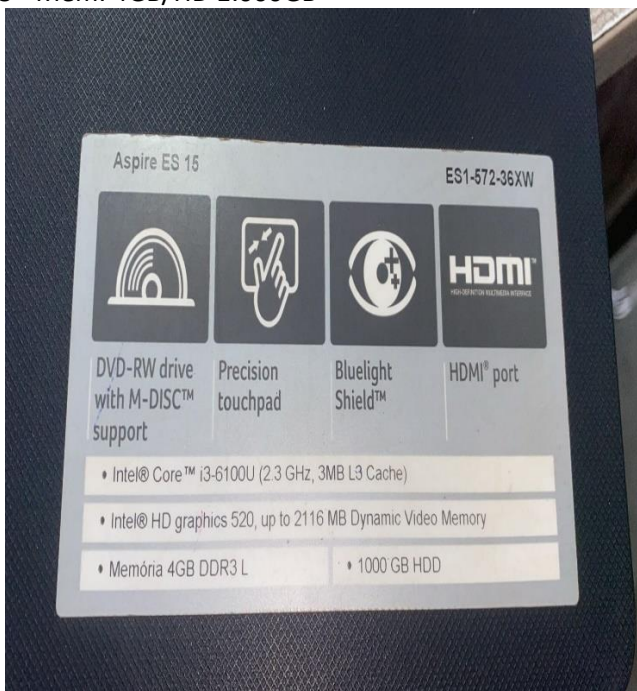
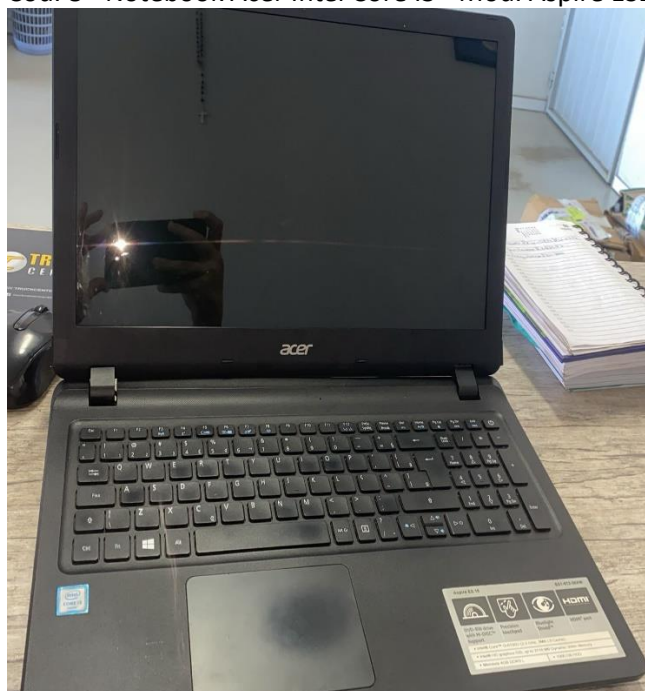
Cód 11 - Notebook Acer Intel Core I3 - Mod. Aspire 3 - Mem. 4GB/HD 1.000GB



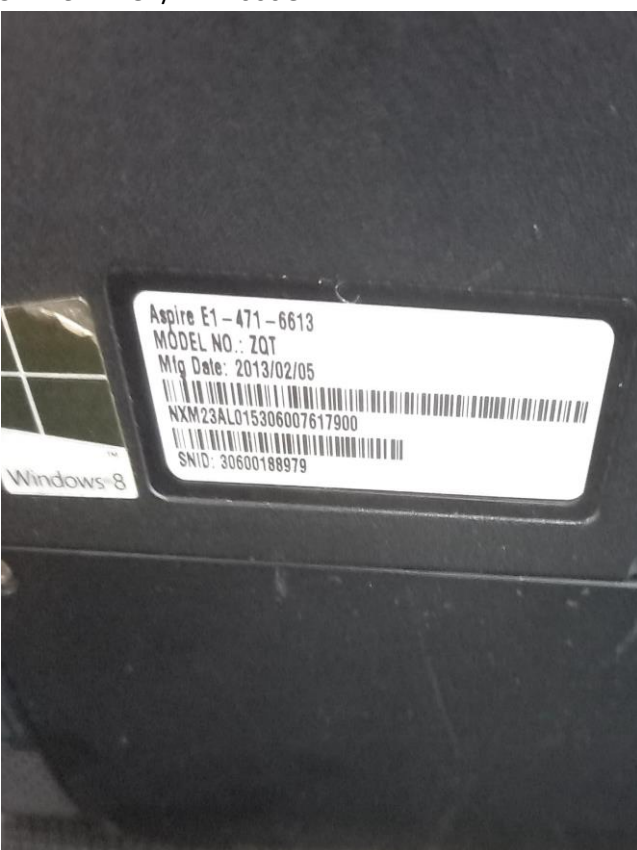
Cód. 9 - Notebook Lenovo Intel Core I3 - Mod. Aspire E1-471-6613 - Mem. 4GB/HD 112GB



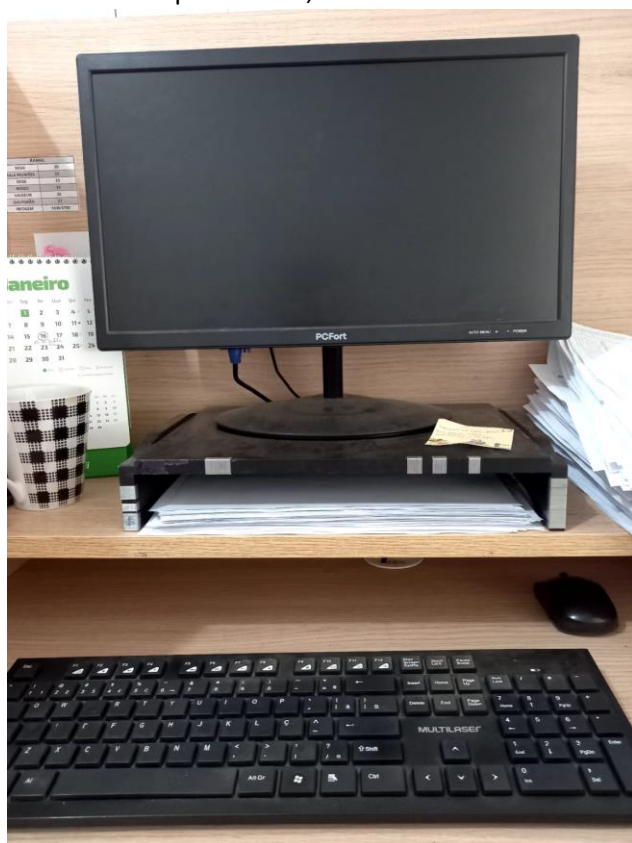
Cód. 8 - Notebook Acer Intel Core I3 - Mod. Aspire ES15 - Mem. 4GB/HD 1.000GB



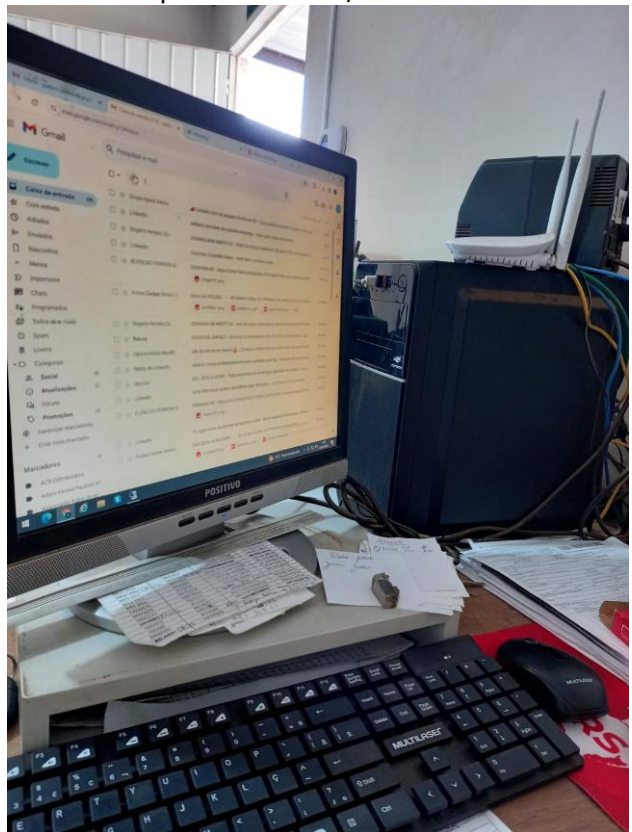
Cód. 5 - Notebook Acer Intel Core I3 - Mod. Aspire ES15 - Mem. 4GB/HD 1.000GB



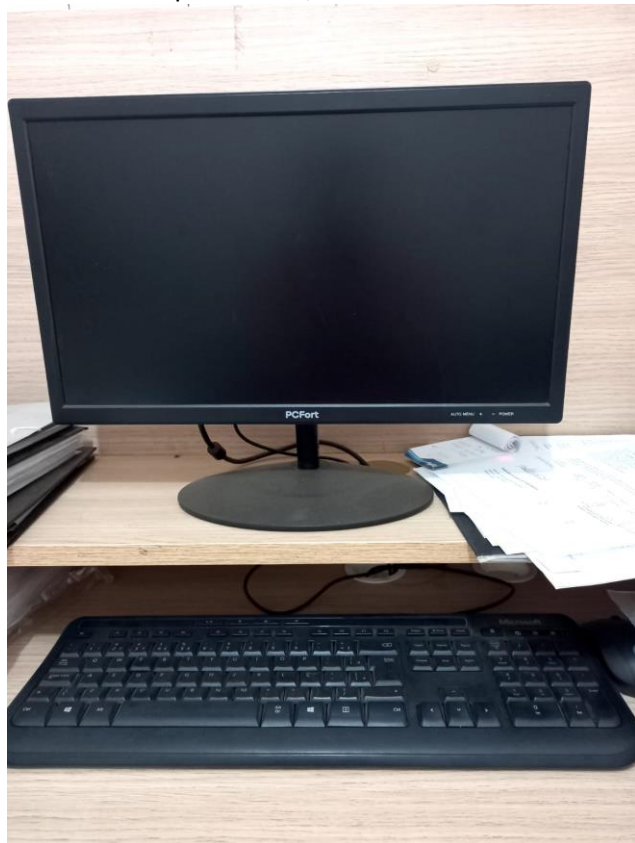
Cód. 64 - Computador 13,4GB. SSD 120GB com monitor 19,5 e Teclado



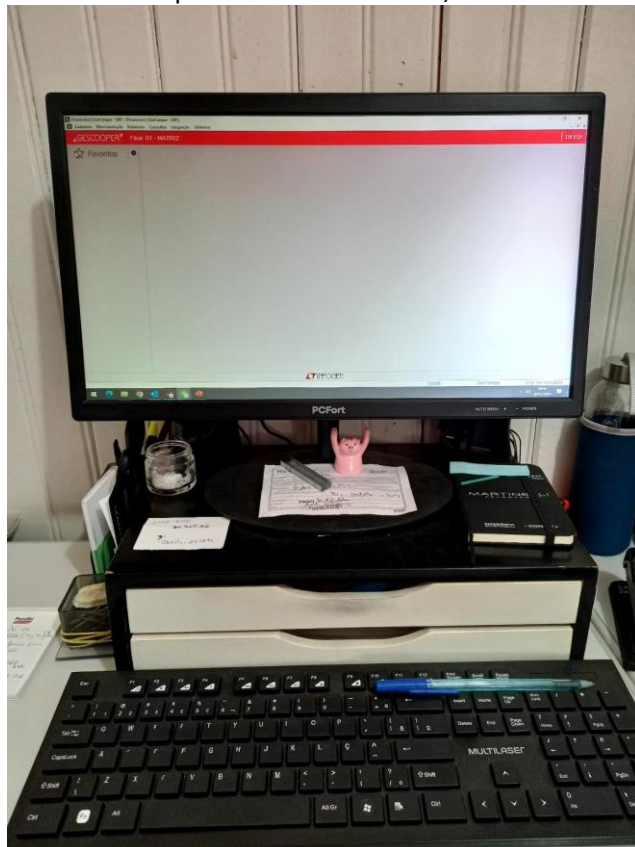
Cód. 7 - Computador CPU E3/3.00GHZ - Processador Intel R/ Xeon R - 16GB RAM / Monitor / Teclado



Cód. 66 - Computador 13,4GB. SSD 120GB com monitor 19,5 e Teclado



Cód. 65 - Computador dual core 4GB, SSD 120GB com monitor 19,5 e Teclado



Cód. 89 - Purificador de água Soft Star



Cód. 98 - Lava Jato Karcher K4 Portatil



3.2 – RELAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS DA FÁBRICA, COM VALORES AVALIADOS:

Nº Reg. Contábil	Descrição do Item / Imobilizado	Qtde.	Data Reg. Contábil	Nº NF	Valor em 27/06/2025 (R\$)
12	Computadores e Notebook's - Fábrica		01/03/2020		
	Desktop - Intel Pentium - CPU G620 / 2,60GHz / RAM 4GB c/Monitor/Teclado	1		-	1.050,00
	Desktop - Intel Celeron - CPU J 1800 / 2,41GHz / RAM 4GB c/Monitor/Teclado	1		-	1.050,00
	Impressora Brother Mod. MCF-L2740DW	1		-	1.400,00
	Notebook Dell - Intel Core i3 - 3217U - CPU1.80GHz / 4GB	1		-	1.450,00
	Notebook Asus Mod. X541UA - Intel Core i3	1		-	1.500,00
	Notebook Lenovo B330-Mod. 81G7 - 15/KB - Intel Core i3	1		-	1.500,00
	Notebook Acer Aspire 3 - A315-34C6ZS	1		-	1.250,00
17	Máquinas e Equipamentos - Fábrica		01/03/2020		
	Misturador de rações em Y - Capacidade 100Kg	1		-	32.500,00
	Tanque Fibratec 32l	1		-	250,00
	Secadora de Roupas Electrolux - Essential Care - 10,5Kg	1		-	950,00
	Lavadora de Roupas Active - 16Kg	1		-	850,00
	Centrifuga Muller - Dry - 8,8Kg	1		-	400,00
	Varal de chão	1		-	50,00
	Carrinhos em chapa em aço	2		-	600,00
	Carrinho em chapa Inox	2		-	900,00
18	Medidor Umidade Grãos Motomco - Serie SIMT-13794	1	20/03/2020	8797	20.200,00
19	Barreira automática Brasso - laranja com controle remoto	1	26/03/2020	814	4.200,00
32	Cadeira Fixa Ergoplax	10	06/05/2020	9858	700,00
35	Cadeira Escritório Est. Secretária	1	23/06/2020	498	100,00
40	Paleteira Manual	1	06/08/2020	15995	550,00
41	Paleteira Manual	1	06/08/2020	15995	850,00
43	Ar condicionado Split Midea - 9000 BTUs	1	17/08/2020	10853	950,00
53	Porteiro externo e micro Central telefônica com Telefone	1	31/08/2020	5010	3.650,00
67	Paleteira Manual	1	07/10/2020	10306	900,00
68	Pesos para Balança	10	16/10/2020	15327	3.500,00
69	Nobreak Nhs Mini	1	21/10/2020	82496	200,00
73	Cadeira Giratória com Braço	1	10/11/2020	27934	200,00
74	Cadeira Giratória com Braço	1	09/11/2020	27934	240,00
76	Cadeira Giratória com Braço	1	14/01/2021	28489	240,00
82	Telefone TC 50 Premium Preto	2	06/01/2022	1894664	90,00
83	Telefone TC 20 Preto	2	06/01/2022	1894664	50,00
84	Telefone sem fio digital	2	07/01/2022	27	200,00
88	Câmeras de vigilância	5	01/07/2022	129800	450,00
91	Impressora HP Laser Jet Pro MFP M125a	1	06/10/2022	779	1.050,00
92	Estabilizador 300 VA Bivolt	1	06/10/2022	779	100,00
99	Lavadora Electrolux 17Kg - Essential Care	1	09/08/2023	13207	2.500,00
	Valor total avaliado itens imobilizados - Fábrica				77.420,00

Obs.: Para os registros contábeis Cód. 12 e 17, foram contabilizados vários itens em um mesmo código contábil, sendo que no levantamento para avaliação, está sendo apresentado analiticamente os itens que compõem os respectivos registros.

3.2.1 - IMAGENS DOS ITENS COM VALORES DE MAIOR REPRESENTATIVIDADE – FÁBRICA:

Em decorrência da quantidade de itens registrados contabilmente, neste Laudo serão apresentadas as imagens para os itens com valores de maior representatividade, identificadas pelo código de registro contábil e descrição do item:

Cód. 17 – Máquinas / Equipamentos p/uso na Fábrica

Obs.: Vários itens registrados no mesmo número de registro contábil

Misturador de Pó em Y – Capacidade 100Kg



Centrifuga Muller - Dry - 8,8Kg



Secadora de Roupas Electrolux - Essential Care - 10,5Kg



Lavadora de Roupas Active - 16Kg



Dois Carrinhos manuais em chapa Inox



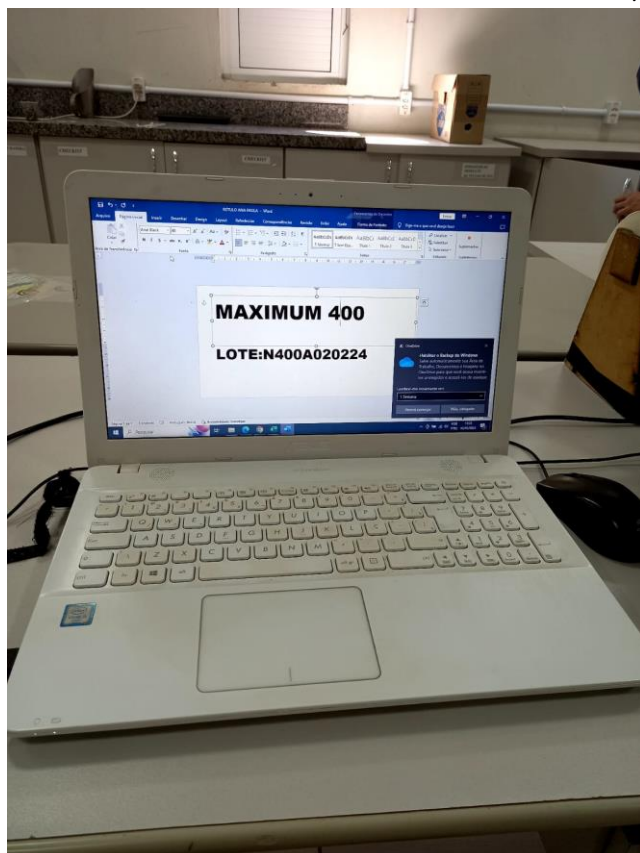
Dois Carrinhos manuais em chapa de ferro



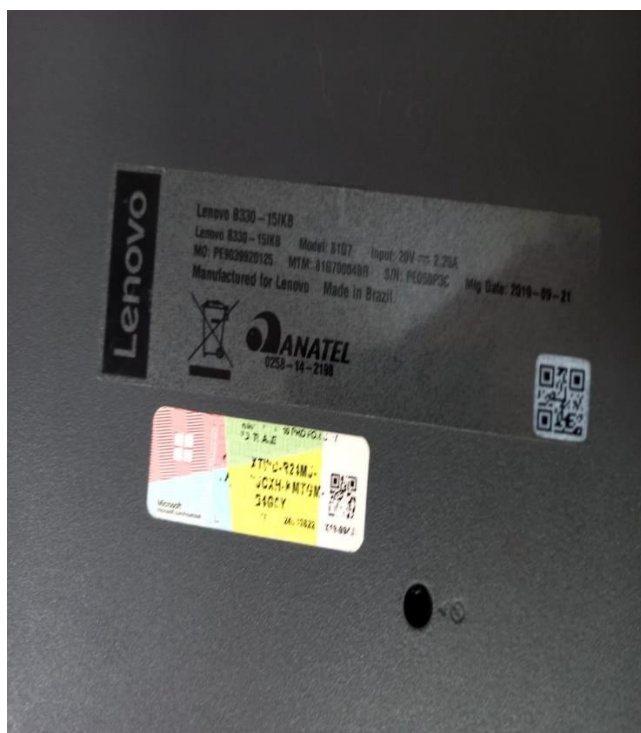
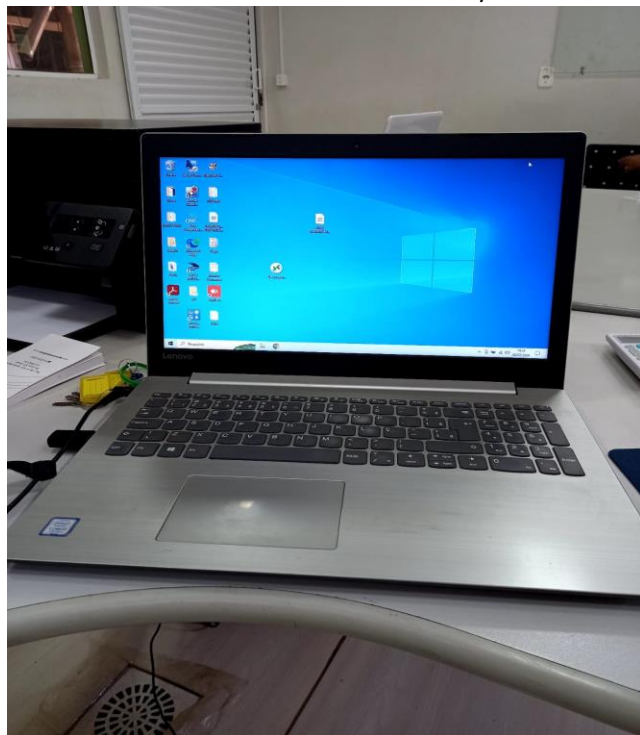
Cód. 12 – Computadores, Notebooks / Equip. Informática Fábrica

Obs.: Vários itens registrados no mesmo código de registro contábil

Notebook Acer - Intel Core i3 - 3217U - CPU1.80GHz / 4GB



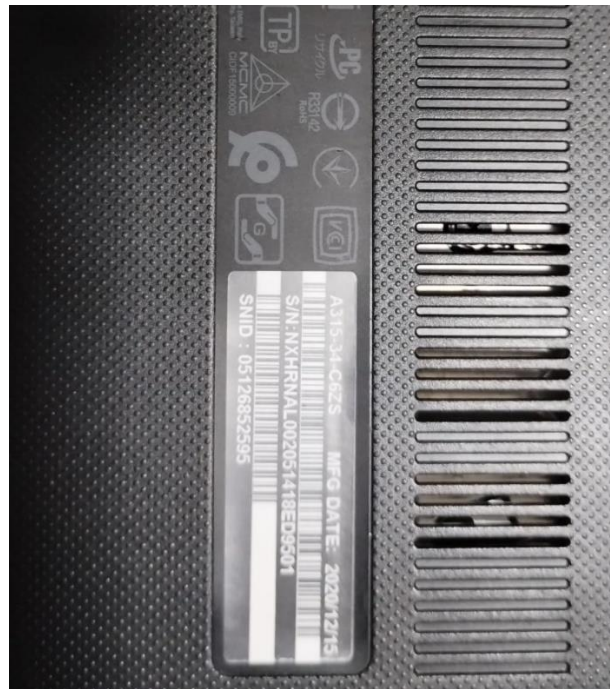
Notebook Lenovo B330-Mod. 81G7 - 15/KB - Intel Core i3



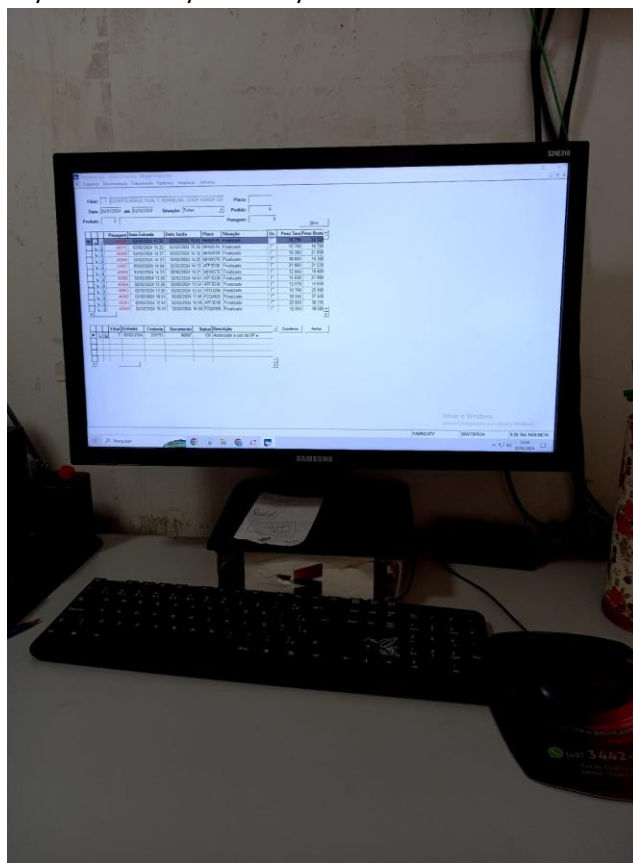
Notebook Dell - Intel Core i3 - 3217U - CPU1.80GHz / 4GB



Notebook Acer Aspre 3 - A315-34C6ZS



Desktop CTUMHKK - Intel Celeron - CPU J 1800 / 2,41GHz / RAM 4GB c/Monitor/Teclado



Desktop GTCBTT - Intel Pentium - CPU G620 / 2,60GHz / RAM 4GB c/Monitor/Teclado



Impressora Brother Mod. MFC-L2740DW



Cód. 18 - Medidor Umidade Grãos Motomco - Serie SIMT-13794



Cód. 19 - Barreira automática Brasso - laranja com controle remoto



Cód. 68 – Pesos para calibrar balanças (10 unidades)



Cód. 99 - Lavadora Electrolux 17Kg - Essential Care



Cód. 91 - Impressora HP Laser Jet Pro MFP M125a



Cód. 53 - Porteiro externo e micro Central telefônica com Telefone

Obs.: São 2 itens registrados com o mesmo número de registro contábil

Porteiro / Interfone



Central Telefônica



Cód.67 - Paleteira Manual



Cód. 41 - Paleteira Manual



3.3 – RELAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS DA FILIAL SP, COM VALORES AVALIADOS:

Nº Reg. Contábil	Descrição do Item / Imobilizado	Qtde.	Data Reg. Contábil	Nº NF	Valor em 27/06/2025 (R\$)
37	Computador c/teclado e mouse - Intel Core i5 - CPU 2.70GHz - RAM 8GB	1	10/08/2020	15523	1.100,00
44	Mesa escritório	1	21/08/2020	519	185,00
48	Estante de aço 6 prateleiras com reforço	4	24/08/2020	10060	560,00
49	Cadeira modelo secretária executiva com braço	1	24/08/2020	10060	240,00
62	Veículo Semi-Reboque 3 Eixos marca NOMA - Placa QHF-0967 – Ano/Mod. 2014/2014	1	15/09/2020	973585	24.000,00
	Valor total avaliado itens imobilizados - Filial SP				26.085,00

3.3.1 - IMAGENS DOS ITENS DA FILIAL SP:

Cód. 62 - Veículo Semi-Reboque 3 Eixos marca NOMA - Placa QHF-0967 – Ano/Mod. 2014/2014



Obs.: Equipamento sem 1 eixo direcional, documento de rodagem a regularizar e necessidade de revisão mecânica e pneumática.

Cód. 37 - Computador c/teclado e mouse - Intel Core i5 - CPU 2.70GHz - RAM 8GB



Cód. 48 - Estantes de aço 6 prateleiras com reforço (4 unidades)



Cód. 49 - Cadeira mod. Secret. executiva c/braço



Cód. 44 – Mesa para escritório



3.4 – RELAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS DA FILIAL PR, COM VALORES AVALIADOS:

Nº Reg. Contábil	Descrição do Item / Imobilizado	Qtde.	Data Reg. Contábil	Nº NF	Valor em 27/06/2025 (R\$)
39	Paleteira Manual	1	04/08/2020	15912	980,00
45	Mesa escritório	1	21/08/2020	519	140,00
46	Mesa escritório	1	21/08/2020	519	150,00
47	Estante de aço 6 prateleiras com reforço	1	24/08/2020	10060	560,00
55	Cadeira Fixa Ergoplax	10	10/09/2020	10110	640,00
56	Arquivo de aço 4 gavetas	1	10/09/2020	10110	370,00
71	Impressora Brother Laser Multifuncional	1	08/10/2020	81629	1.350,00
100	Computador Intel Pentium CPU G2020 2.90GHz / 4GB c/Monitor / Teclado	1	-	-	1.050,00
	Valor total avaliado itens imobilizados - Filial PR				5.240,00

3.4.1 - IMAGENS DOS ITENS DA FILIAL PR:

Cód. 71 - Impressora Brother Laser Multifuncional



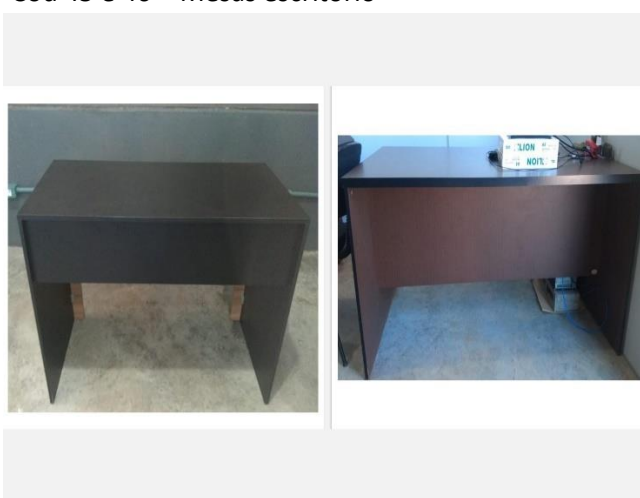
Cód. Ccc - Computador Intel Pentium Monitor teclado



Cód. 39 – Paleteira Manual



Cód 45 e 46 – Mesas escritório



Cód. 56 - Arquivo de aço 4 gavetas



Cód 47 - Estante de aço 6 prateleiras com reforço



3.5 – RELAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS DA FILIAL RS, COM VALORES AVALIADOS:

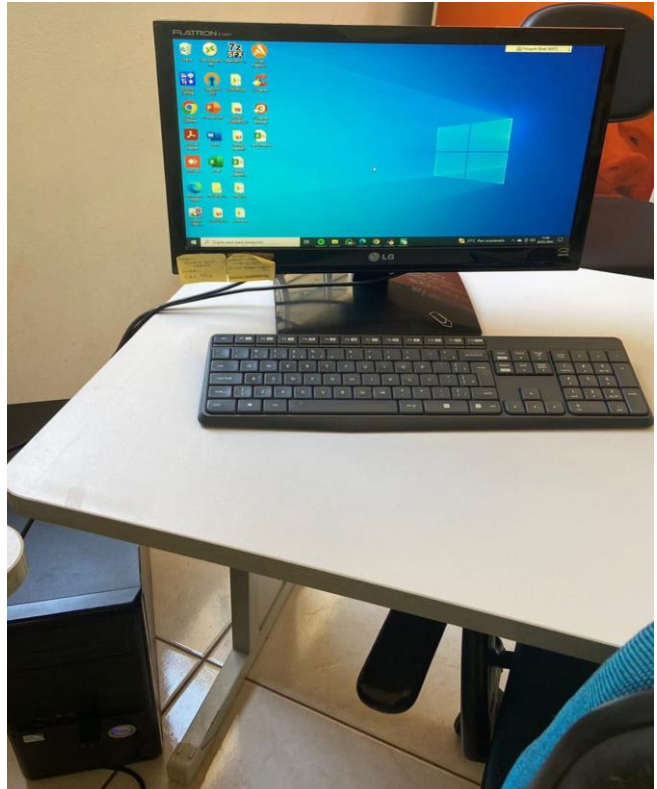
Nº Reg. Contábil	Descrição do Item / Imobilizado	Qtde.	Data Reg. Contábil	Nº NF	Valor em 27/06/2025 (R\$)
33	Mesa para escritório	1	12/05/2020	169	180,00
34	Cadeiras para escritório	3	14/05/2020	2153	750,00
38	Arquivo de aço 4 gavetas	1	14/07/2020	9984	370,00
51	Paleteira Manual	1	24/08/2020	16197	950,00
70	Impressora Brother Laser Multifuncional	1	08/10/2020	81629	1.350,00
72	Estante de aço 6 prateleiras com reforço	2	19/10/2020	10190	300,00
101	Computador Intel Core i5 - 2500S CPU 2.70GHz - 8.0GB RAM c/Monitor / Teclado / Mause	1	-	-	1.050,00
	Valor total avaliado itens imobilizados - Filial RS				4.950,00

3.5.1 - IMAGENS DOS ITENS DA FILIAL RS:

Cód. 70 - Impressora Brother Laser Multifuncional



Cód. 101 - Computador Intel Core i5



Cód. 51 – Paleteira manual



Cód. 72 - Estante de aço 6 prateleiras com reforço



Cód. 38 - Arquivo de aço 4 gavetas



Cód. 33 e 34 – Mesa e cadeiras para escritório



5 – VISTORIA DOS ITENS DE IMOBILIZADO

A vistoria dos bens e equipamentos foi realizada no período entre 15 a 30 de maio de 2025.

6 – METODOLOGIA AVALIATORIA

Para avaliação dos bens e equipamentos, buscaram-se informações junto à fornecedores similares, internet, Técnicos conceituados em suas determinadas áreas de atividade para obterem-se dados do potencial avaliativo deles.

A metodologia aplicável é selecionada em função da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. Sua escolha deve ser justificada atendo-se ao estabelecido na parte 5 da NBR 14.653, com o objetivo de mostrar o comportamento do mercado por meio de modelos que demonstrem racionalmente o convencimento do valor. Os procedimentos avaliatórios usuais têm a finalidade de identificar o valor de um bem, de seu custo, bem como determinar indicadores de viabilidade. Para os bens e equipamentos empregamos o “Método Comparativo de Dados de Mercado” e o “Método do Custo de Reposição”. Na prática de avaliação de bens, uma abordagem de cálculo é feita baseada na aplicabilidade do método para o tipo de bem. Na determinação dos valores foram empregados os seguintes termos e definições: Valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. Valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros estimados, que devem resultar do uso de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa. Valor justo (líquido de venda) é o valor a ser obtido pela venda de um mercado ativo, entre partes conhecedoras e interessadas, menos as despesas estimadas de venda. Valor contábil é o valor pelo qual

um ativo está reconhecido no balanço depois da dedução de toda respectiva depreciação, amortização ou exaustão acumulada e provisão para perdas. Valor Residual é o valor estimado que uma entidade obteria pela venda do Ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil. O critério geral empregado para determinar a Vida útil remanescente leva em consideração o regime de operação prevalecente naquele tipo de indústria; e quando difere é feito um ajuste em função do regime de operação, obsolescência tecnológica e regime de manutenção. Através da expectativa de vida esperada, o prazo esperado de vida útil do bem, considerados a vida média esperada do tipo de ativo e a idade daquele bem em particular, obtemos o valor remanescente de vida útil.

7 – ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Os bens e equipamentos estão localizados nas instalações de funcionamento da COOPER AMAUC, conforme endereços citados na introdução desse documento.

A mensuração do valor recuperável dos bens foi determinada pelo valor líquido de venda, que para determinação do valor recuperável do ativo denominamos de “Valor Justo”. De acordo com a determinação deve ser baseada na melhor informação disponível para refletir o valor que uma empresa possa obter para a baixa do ativo em uma base comutativa, entre partes conhecedoras e interessadas. Com base nos procedimentos acima, das normas de avaliação de bens NBR 14.653 – 5, determinamos o valor recuperável dos bens, conforme a natureza que possuem mercado ativo.

A Lei 11.638/07 introduziu conceitos que já existiam fora do país, e nos IFRS ajustando as demonstrações financeiras à realidade no que concerne à Vida Útil Econômica dos Bens do Ativo Imobilizado.

Esta lei é regulamentada por diversos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Este comitê editou a interpretação que tem a finalidade de tratar de alguns assuntos relativos à implementação de pronunciamentos. Destacamos o CPC 27 que trata da contabilização do ativo imobilizado e define conceitos aplicáveis, entre eles os conceitos de Vida Útil, Valor Depreciável e Valor Residual. Na prática contábil brasileira historicamente os prazos de depreciação vinham sendo baseados na Instrução Normativa 162 da Receita Federal (IN 162) e, atualmente na Instrução Normativa RFB No 1700 DE 14/03/2017 (IN 1700), legislação tributária que estabelece prazos de depreciação usualmente inferiores aos prazos de Vida Útil dos Bens. Estes prazos eram alterados para refletir a Vida Útil quando se efetuava reavaliação espontânea.

AValiação

Para a determinação da Vida Útil têm-se como base a vida média esperada obtida através da consulta a fabricantes de equipamentos e tabelas publicadas.

METODOLOGIA EMPREGADA EM ANÁLISE DE VIDAS ÚTEIS

Como as tabelas não proporcionam uma leitura direta, é necessário que conheçamos a Vida Útil Determinada dos Bens. As Vidas Úteis são determinadas essencialmente por quatro métodos: Pesquisa Bibliográfica; Método do Cálculo Reverso da Vida Útil ou Método Estatístico; Métodos Alternativos; Metodologia de Determinação do Valor Residual.

Nesse laudo aplicamos a Metodologia de Pesquisa Bibliográfica, utilizada para móveis, equipamentos e máquinas, também para demais bens móveis, quando o registro de baixa se efetuada em um determinado período não é suficiente para aplicação do método estatístico. A pesquisa bibliográfica é realizada no Brasil e exterior, junto a órgãos com representatividade comprovada. Desta pesquisa são retiradas práticas de Vidas Úteis efetivamente aplicadas para os diversos tipos de bens analisados.

8 – DETERMINAÇÃO DO VALOR DOS BENS:

É do entendimento do avaliador que o valor MÉDIO para os bens avaliados são:

Valor total: R\$ 180.105,00

Limite inferior é de: R\$ 178.299,05

Limite superior é de: R\$ 181.906,05

9 – CONCLUSÃO

O valor médio estimado para estes bens móveis e equipamentos é de R\$ 180.105,00 (cento e oitenta mil e cento e cinco reais).

Outrossim, cabe lembrar que este total, refere-se as somas de bens imobilizados localizados na sede da Matriz da Cooper Amauc e sus respectivas filiais, como explicitado nas tabelas de apuração acima e na introdução deste laudo.

Obs.: Este Laudo é composto por 30 páginas, as quais seguem com rubrica e assinatura ao final, do responsável pela elaboração deste documento.

Concórdia/SC, 27 de junho de 2025.

Luis Grando
Bacharel em Ciências Contábeis
Corretor de Imóveis
CRECI/SC 43.193

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO (DRE)

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

GRUPO KUNZLER

DRE PROJETADO Itens	ACUMULADO ANO 1	%	ACUMULADO ANO 2	%	ACUMULADO ANO 3	%	ACUMULADO ANO 4	%	ACUMULADO ANO 5	%	ACUMULADO ANO 6	%	ACUMULADO ANO 7	%	ACUMULADO ANO 8	%	ACUMULADO ANO 9	%	ACUMULADO ANO 10	%
RECEITAS	217.619.121,32	101,59%	228.500.077,38	103,23%	239.925.081,25	103,23%	251.921.335,31	103,23%	264.517.402,08	103,23%	258.443.572,87	103,23%	271.365.751,51	100,86%	284.934.039,09	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%
Receita Bruta	217.619.121,32	103,23%	228.500.077,38	103,23%	239.925.081,25	103,23%	251.921.335,31	103,23%	264.517.402,08	103,23%	258.443.572,87	100,86%	271.365.751,51	100,86%	284.934.039,09	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%
DEDUÇÕES	-6.809.913,51	-3,23%	-7.150.409,19	-3,23%	-7.507.929,64	-3,23%	-7.883.326,13	-3,23%	-8.277.492,43	-3,23%	-2.203.663,22	-0,86%	-2.313.846,38	-0,86%	-2.429.538,70	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%
Impostos e Devoluções sobre Vendas	-6.809.913,51	-3,23%	-7.150.409,19	-3,23%	-7.507.929,64	-3,23%	-7.883.326,13	-3,23%	-8.277.492,43	-3,23%	-2.203.663,22	-0,86%	-2.313.846,38	-0,86%	-2.429.538,70	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%
RECEITA LÍQUIDA	210.809.207,81	100,00%	221.349.668,20	100,00%	232.417.151,61	100,00%	244.038.009,19	100,00%	256.239.909,64	100,00%	256.239.909,64	100,00%	269.051.905,13	100,00%	282.504.500,38	100,00%	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%
CUSTOS	-189.032.616,64	-89,67%	-197.539.084,39	-89,24%	-206.428.343,18	-88,82%	-215.717.618,63	-88,40%	-225.424.911,47	-87,97%	-225.424.911,47	-87,97%	-236.696.157,04	-87,97%	-248.530.964,89	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%
Custos dos Produtos Vendidos	-189.032.616,64	-89,67%	-197.539.084,39	-89,24%	-206.428.343,18	-88,82%	-215.717.618,63	-88,40%	-225.424.911,47	-87,97%	-225.424.911,47	-87,97%	-236.696.157,04	-87,97%	-248.530.964,89	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%
LUCRO BRUTO	21.776.591,17	10,33%	23.810.583,81	10,76%	25.988.808,42	11,18%	28.320.390,56	11,60%	30.814.998,18	12,03%	30.814.998,18	12,03%	32.355.748,09	12,03%	33.973.535,49	12,03%	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-12.657.938,57	-6,00%	-13.227.545,80	-5,98%	-13.822.785,36	-5,95%	-14.444.810,70	-5,92%	-15.094.827,18	-5,89%	-15.774.094,41	-6,16%	-16.483.928,66	-6,13%	-17.225.705,45	-6,10%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%
Despesas Comerciais e Administrativas	-12.657.938,57	-6,00%	-13.227.545,80	-5,98%	-13.822.785,36	-5,95%	-14.444.810,70	-5,92%	-15.094.827,18	-5,89%	-15.774.094,41	-6,16%	-16.483.928,66	-6,13%	-17.225.705,45	-6,10%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%
OUTRAS OPERACIONAIS	123.240,21	0,06%	128.786,02	0,06%	134.581,39	0,06%	140.637,55	0,06%	146.966,24	0,06%	146.966,24	0,06%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%
Receitas Operacionais	123.240,21	-0,07%	128.786,02	-0,07%	134.581,39	-0,07%	140.637,55	-0,07%	146.966,24	-0,07%	146.966,24	-0,07%	146.966,24	-0,06%	146.966,24	-0,06%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%
RESULTADO FINANCEIRO	-3.776.972,33	-1,79%	-3.946.936,08	-1,78%	-4.124.548,20	-1,77%	-4.310.152,87	-1,77%	-4.504.109,75	-1,76%	-4.706.794,69	-1,84%	-4.918.600,45	-1,83%	-5.139.937,47	-1,82%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%
Resultado Financeiro	-3.776.972,33	-1,79%	-3.946.936,08	-1,78%	-4.124.548,20	-1,77%	-4.310.152,87	-1,77%	-4.504.109,75	-1,76%	-4.706.794,69	-1,84%	-4.918.600,45	-1,83%	-5.139.937,47	-1,82%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	5.464.920,49	2,59%	6.764.887,95	3,06%	8.176.056,25	3,52%	9.706.064,53	3,98%	11.363.027,48	4,43%	10.481.075,32	4,09%	11.100.185,22	4,13%	11.754.858,82	4,16%	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%
IRPJ / CSLL	-2.349.915,81	-1,11%	-2.908.901,82	-1,31%	-3.515.704,19	-1,51%	-4.173.607,75	-1,71%	-4.886.101,82	-1,91%	-4.506.862,39	-1,76%	-4.773.079,65	-1,77%	-5.054.589,29	-1,79%	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%
IRPJ	-1.858.072,97	-34,00%	-2.300.061,90	-34,00%	-2.779.859,12	-34,00%	-3.300.061,94	-34,00%	-3.863.429,34	-34,00%	-3.563.565,61	-34,00%	-3.774.062,98	-34,00%	-3.996.652,00	-34,00%	-4.232.007,76	-34,00%	-4.232.007,76	-1,43%
CSLL	-491.842,84	-9,00%	-608.839,92	-9,00%	-735.845,06	-9,00%	-873.545,81	-9,00%	-1.022.672,47	-9,00%	-943.296,78	-9,00%	-999.016,67	-9,00%	-1.057.937,29	-9,00%	-1.120.237,35	-9,00%	-1.120.237,35	-0,38%
RESULTADO LÍQUIDO	3.115.004,68	1,48%	3.855.986,13	1,74%	4.660.352,06	2,01%	5.532.456,78	2,27%	6.476.925,67	2,53%	5.974.212,93	2,33%	6.327.105,58	2,35%	6.700.269,53	2,37%	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%
(+) IR/CSLL	2.349.915,81	1,11%	2.908.901,82	1,31%	3.515.704,19	1,51%	4.173.607,75	1,71%	4.886.101,82	1,91%	4.506.862,39	1,76%	4.773.079,65	1,77%	5.054.589,29	1,79%	5.352.245,11	1,70%	5.352.245,11	1,70%
(+) Resultado Financeiro	3.776.972,33	1,79%	3.946.936,08	1,78%	4.124.548,20	1,77%	4.310.152,87	1,77%	4.504.109,75	1,76%	4.706.794,69	1,84%	4.918.600,45	1,83%	5.139.937,47	1,82%	5.371.234,66	1,73%	5.371.234,66	1,73%
EBITDA	9.241.892,81	4,38%	10.711.824,03	4,84%	12.300.604,45	5,29%	14.016.217,41	5,74%	15.867.137,24	6,19%	15.187.870,01	5,93%	16.018.785,67	5,95%	16.894.796,29	5,98%	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

GRUPO KUNZLER

DRE PROJETADO Itens	ACUMULADO ANO 11	%	ACUMULADO ANO 12	%	ACUMULADO ANO 13	%	ACUMULADO ANO 14	%	ACUMULADO ANO 15	%	ACUMULADO ANO 16	%	ACUMULADO ANO 17	%	ACUMULADO ANO 18	%	ACUMULADO ANO 19	%	ACUMULADO ANO 20	%
RECEITAS	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%
Receita Bruta	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%	299.180.741,04	100,86%
DEDUÇÕES	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%
Impostos e Devoluções sobre Vendas	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%	-2.551.015,64	-0,86%
RECEITA LÍQUIDA	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%	296.629.725,40	100,00%
CUSTOS	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%
Custos dos Produtos Vendidos	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%	-260.957.513,14	-87,97%
LUCRO BRUTO	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%	35.672.212,27	12,03%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%
Despesas Comerciais e Administrativas	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%	-18.000.862,19	-6,07%
OUTRAS OPERACIONAIS	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%
Receitas Operacionais	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%	146.966,24	0,05%
RESULTADO FINANCEIRO	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%
Resultado Financeiro	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%	-5.371.234,66	-1,81%
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%	12.447.081,66	4,20%
IRPJ / CSLL	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%	-5.352.245,11	-1,80%
IRPJ	-4.232.007,76	-1,43%	-4.232.007,76	-1,43%	-4.232.007,76	-1,43%	-4.232.007,76	-1,43%	-4.232.007,76	-1,43%	-4.232.007,76	-1,43%	-4.232.007,76	-1,43%	-4.232.007,76	-1,43%	-4.232.007,76	-1,43%	-4.232.007,76	-1,43%
CSLL	-1.120.237,35	-0,38%	-1.120.237,35	-0,38%	-1.120.237,35	-0,38%	-1.120.237,35	-0,38%	-1.120.237,35	-0,38%	-1.120.237,35	-0,38%	-1.120.237,35	-0,38%	-1.120.237,35	-0,38%	-1.120.237,35	-0,38%	-1.120.237,35	-0,38%
RESULTADO LÍQUIDO	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%	7.094.836,55	2,39%
(+-) IR/CSLL	5.054.589,29	1,70%	5.054.589,29	1,70%	5.054.589,29	1,70%	5.054.589,29	1,70%	5.054.589,29	1,70%	5.054.589,29	1,70%	5.054.589,29	1,70%	5.054.589,29	1,70%	5.054.589,29	1,70%	5.054.589,29	1,70%
(+-) Resultado Financeiro	5.139.937,47	1,73%	5.139.937,47	1,73%	5.139.937,47	1,73%	5.139.937,47	1,73%	5.139.937,47	1,73%	5.139.937,47	1,73%	5.139.937,47	1,73%	5.139.937,47	1,73%	5.139.937,47	1,73%	5.139.937,47	1,73%
EBITDA	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%	17.289.363,31	5,83%

DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

GRUPO KUNZLER

FLUXO DE CAIXA PROJETADO			ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
ENTRADAS			224.359.207,81	234.199.668,20	243.217.151,61	254.588.009,19	254.538.009,19	256.239.909,64	256.239.909,64	269.051.905,13	282.504.500,38	296.629.725,40
Da Operação			210.809.207,81	221.349.668,20	232.417.151,61	244.038.009,19	244.038.009,19	256.239.909,64	256.239.909,64	269.051.905,13	282.504.500,38	296.629.725,40
Empréstimos - Fomento			13.550.000,00	12.850.000,00	10.800.000,00	10.550.000,00	10.500.000,00					
SAÍDAS			- 217.608.985,53	- 227.408.464,47	- 237.671.581,95	- 248.420.334,80	- 249.132.828,87	- 252.063.744,55	- 252.261.913,97	- 265.286.309,20	- 278.881.886,68	- 291.284.888,86
Da Operação			- 207.694.203,13	- 217.493.682,07	- 227.756.799,54	- 238.505.552,40	- 239.218.046,47	- 249.383.744,55	- 250.531.913,97	- 263.006.309,20	- 276.101.886,68	- 289.534.888,86
Parcelamento Estadual	48.673.912,02		- 9.734.782,40	- 9.734.782,40	- 9.734.782,40	- 9.734.782,40	- 9.734.782,40					
Parcelamento Federal	1.616.162,90		- 180.000,00	- 180.000,00	- 180.000,00	- 180.000,00	- 180.000,00	- 180.000,00	- 180.000,00	- 180.000,00	- 180.000,00	- 180.000,00
Empréstimos - Fomento								- 2.500.000,00	- 1.550.000,00	- 2.100.000,00	- 2.600.000,00	- 1.750.000,00
SALDO			6.750.222,27	6.791.203,73	5.545.569,66	6.167.674,38	5.405.180,31	4.176.165,10	3.977.995,68	3.765.595,93	3.622.613,70	5.344.836,55
CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RJ												
ODAIR PRADELLA	VALOR	A PAGAR	- 114.386,91									
EXTRA CONCURSAIS JJ TRANSP	3.971.437,22	3.971.437,22	- 2.664.522,66	- 1.233.731,47	- 71.400,35							
EXTRA CONCURSAIS AMAUC S.A.	7.583.568,33	7.583.568,33	- 1.513.816,28	- 1.681.755,36	- 1.681.755,36	- 1.681.755,36	- 1.024.485,97					
TOTAL	11.669.392,46	11.669.392,46	- 4.292.725,85	- 2.915.486,83	- 1.753.155,71	- 1.681.755,36	- 1.024.485,97	-	-	-	-	-
CRÉDITOS SUJEITOS À RJ												
Créditos Classe I - Trabalhistas	429.406,16	429.406,16	- 429.406,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Classe II - Garantia Real	38.322.714,25 50,00%	19.161.357,13	-	- 1.916.135,71	- 1.916.135,71	- 1.916.135,71	- 1.916.135,71	- 1.916.135,71	- 1.916.135,71	- 1.916.135,71	- 1.916.135,71	- 1.916.135,71
Créditos Classe III - Quirografários	101.688.029,93 85,00%	15.253.204,49	-	-	-	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32
Créditos Class IV - ME / EPP	824.792,81 50,00%	412.396,41	-	- 68.732,73	- 68.732,73	- 68.732,73	- 68.732,73	- 68.732,73	- 68.732,73	-	-	-
Correção Monetária		6%	- 2.016.480,87	- 1.901.556,99	- 1.786.633,10	- 1.619.758,60	- 1.452.884,10	- 1.286.009,59	- 1.119.135,09	- 956.240,21	- 793.345,34	- 630.450,46
TOTAL	141.264.943,15	35.256.364,18	- 2.445.887,03	- 3.886.425,43	- 3.771.501,55	- 4.501.874,37	- 4.334.999,87	- 4.168.125,36	- 4.001.250,86	- 3.769.623,25	- 3.606.728,37	- 3.443.833,49
SALDO FINAL DO PERÍODO			11.609,39	-10.708,54	20.912,40	-15.955,35	45.694,48	8.039,73	-23.255,18	-4.027,32	15.885,33	1.901.003,05
SALDO ANTERIOR			0,00	11.609,39	900,85	21.813,25	5.857,90	51.552,38	59.592,11	36.336,93	32.309,61	48.194,94
SALDO ACUMULADO			11.609,39	900,85	21.813,25	5.857,90	51.552,38	59.592,11	36.336,93	32.309,61	48.194,94	1.949.198,00

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

GRUPO KUNZLER

FLUXO DE CAIXA PROJETADO			ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20
ENTRADAS			296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40
Da Operação			296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40	296.629.725,40
Empréstimos - Fomento												
SAÍDAS			- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86
Da Operação			- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86	- 289.534.888,86
Parcelamento Estadual	48.673.912,02											
Parcelamento Federal	1.616.162,90											
Empréstimos - Fomento												
SALDO			7.094.836,55	7.094.836,55	7.094.836,55	7.094.836,55	7.094.836,55	7.094.836,55	7.094.836,55	7.094.836,55	7.094.836,55	7.094.836,55
CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RJ												
ODAIR PRADELLA	VALOR 114.386,91	A PAGAR 114.386,91										
EXTRA CONCURSAIS JJ TRANSP	3.971.437,22	3.971.437,22										
EXTRA CONCURSAIS AMAUC S.A.	7.583.568,33	7.583.568,33										
TOTAL			11.669.392,46	11.669.392,46	-	-	-	-	-	-	-	-
CRÉDITOS SUJEITOS À RJ												
Créditos Classe I - Trabalhistas	VALOR 429.406,16	A PAGAR 429.406,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Classe II - Garantia Real	38.322.714,25 50,00%	19.161.357,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Classe III - Quirografários	101.688.029,93 85,00%	15.253.204,49	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32
Créditos Class IV - ME / EPP	824.792,81 50,00%	412.396,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Correção Monetária		6%	- 578.499,84	- 526.549,22	- 474.598,60	- 422.647,98	- 370.697,36	- 318.746,74	- 266.796,12	- 214.845,50	- 162.894,88	- 277.818,76
TOTAL			141.264.943,15	35.256.364,18	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32	- 897.247,32
SALDO FINAL DO PERÍODO			6.197.589,22	6.197.589,22	6.197.589,22	6.197.589,22	6.197.589,22	6.197.589,22	6.197.589,22	6.197.589,22	6.197.589,22	6.197.589,22
SALDO ANTERIOR			1.949.198,00	8.146.787,22	14.344.376,44	20.541.965,67	26.739.554,89	32.937.144,11	39.134.733,34	45.332.322,56	51.529.911,78	57.727.501,01
SALDO ACUMULADO			8.146.787,22	14.344.376,44	20.541.965,67	26.739.554,89	32.937.144,11	39.134.733,34	45.332.322,56	51.529.911,78	57.727.501,01	63.925.090,23



contato@bracontabilidade.com



www.bracontabilidade.com



/bracontabilidadeestrategica



/bracontabilidadeestrategica

7

Maringá, 25 de junho de 2025.

CLORIVAL BRUSTOLIN JUNIOR

CONTADOR CRC-PR 033.895/O-8

IBRACON 4192

BRA CONTABILIDADE ESTRATÉGICA LTDA

CRC-PR 012364/O-0